

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DESENVOLVIMENTO SÓCIO ESPACIAL E REGIONAL**

**MESTRADO**

**MARCOS MENDES DE LUCENA**

**PROGRAMA MAIS EMPRESAS NO CONTEXTO DOS  
PROGRAMAS INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: Uma análise  
a partir de 2015-2018**

**São Luís**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL  
E REGIONAL-PPDSR

**MARCOS MENDES DE LUCENA**

**PROGRAMA MAIS EMPRESAS NO CONTEXTO DOS PROGRAMAS  
INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: Uma análise a partir de 2015-2018**

**SÃO LUÍS  
2019**

**MARCOS MENDES DE LUCENA**

**PROGRAMA MAIS EMPRESAS NO CONTEXTO DOS PROGRAMAS  
INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: Uma análise a partir de 2015-2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Zulene Muniz Barbosa.  
Linha de Pesquisa: Estado, Trabalho e Globalização.

**SÃO LUÍS  
2019**



**MARCOS MENDES DE LUCENA**

**PROGRAMA MAIS EMPRESAS NO CONTEXTO DOS PROGRAMAS  
INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: Uma análise a partir de 2015-2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Zulene Muniz Barbosa (Orientadora)  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Franci Gomes Cardoso  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

---

Prof. Dr. Frederico Lago Burnett.  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, o meu Pai, que sempre me conduziu e me ajudou em todos os instantes da minha vida e nessa caminhada acadêmica, sem Ele nada disso seria possível.

Dedico tudo a minha filha Manuela Bezerra de Lucena, a pessoa que mais amo nesse mundo, à minha mãe, que mesmo longe sinto o seu apoio em todos os momentos, minha irmã Marcela, minha sobrinha Maria Luiza, meu pai José Alves (in memoriam), a minha querida tia Dja (inspiração) e toda minha família. Em especial também a minha amada ex-esposa Camila Lucena e minha sogra Eline Bezerra pelo imenso apoio dado nesse período, se não fosse por essa ajuda seria impossível a conclusão.

Sou grato as pessoas que me motivaram a correr atrás desse sonho, e me mostraram que era o momento e a possibilidade de ser aprovado, João José, Igor Bergamo e o Thiago Lima.

A conclusão deste trabalho só foi possível, graças à colaboração direta ou indireta de diversas pessoas e instituições, a quem deixo o meu sincero agradecimento.

Agradeço minha orientadora, profa. Dra. Zulene Muniz Barbosa, pela orientação segura e sempre disposta a ajudar a superar dificuldades. Agradeço pelas horas dedicadas à discussão dos temas de interesse da dissertação.

Aos professores vinculados ao PPDSR, aos funcionários, em especial a Elizete pela dedicação e pelo carinho com que nos acolheu durante todo esse período.

Aos amigo(a)s, irmãos e pessoas que amo do Maranhão e fora dele, em especial ao Kennety e Renato Martins meus companheiros de todas as horas, Edu, San, DD, Diogo, Fabíola Viegas, Marcio Damasceno, Migles, os amados do Conclave Leandro, Igor, Jandilson, Jamilson, os amigos de ouro, Rosi.

Aos amigos da AGEM na pessoa do meu anjo (Ivson Manicoba), Crenatão, Monicão, pelo apoio no início de tudo, à querida Consuelo pela confiança e apoio fundamental, à equipe CSL-AGEM Bruna, Dudu, Isaac, Victor, Zé Claudio, aos amigos da CSL - SES, Chrisane, Aline, Manu, Marcel, Gisa, Denilson, Fernando, Dona Luiza, Seu Froz e Cantanhede e principalmente Ana Nísia pela parceria e o imenso apoio de sempre. Aos amigos e companheiros de programa (Leo, Lucas, Aldrey, Katy, Artêmio, Thiers, Mirelle, Luis, Silvana, Willian, Cinara, Izamara).

*“Papai, quando o senhor terminar de fazer a “tarefa da escola” a gente pode brincar? ”*

*Manuela Bezerra de Lucena*

## RESUMO

Esta dissertação expõe o estudo do programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS no contexto dos programas industriais implementados no Maranhão. Inicialmente é destacado a dinâmica industrial e econômica do Maranhão, trazendo seus “ciclos” econômicos-industriais desde a sua criação, a partir da produção do açúcar, passando a era do algodão, indústria têxtil, babaçu, a pecuária através da chamada “economia do gado” até a chegada dos chamados grandes projetos no final da década de 70 e início dos anos 80. É abordado sobre os programas industriais anteriores ao programa Mais Empresas, a partir do período considerado como neoliberal no Brasil e no Estado, iniciando pelo Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEIN, no início da década de 1990, no governo de Edison Lobão, continuando com o Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Maranhão – SINCOEX, criado no primeiro governo de Roseana Sarney, e finalizando com o Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão - PROMARANHÃO, criado na terceira gestão de Roseana Sarney, elencando também o cenário industrial e econômico correspondente a cada um deles no Estado. Por fim, é analisado o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS, com a finalidade de fomentar e diversificar a indústria e o agronegócio maranhense, desde a sua criação no ano de 2015 na gestão do governo de Flávio Dino até o final desta em 2018. É analisado o programa estruturalmente, no que tange às principais ações, os campos de atuação, as ferramentas utilizadas, as peculiaridades, diferenças relativas aos outros programas já implementados no Estado e seus resultados considerando as informações da indústria, produção no Estado, emprego ligado a indústria, os resultados do Produto Interno Bruto e arrecadação.

Palavras-chave: Programa. Indústria. Incentivo. Produção.

## ABSTRACT

This dissertation exposes the study of the Industrial Development and Economic Integration program of the State of Maranhão MAIS EMPRESAS in the context of the industrial programs implemented in Maranhão.. Initially, the industrial and economic dynamics of Maranhão are highlighted, bringing their economic-industrial "cycles" since its creation, from sugar production, passing the cotton age, textile industry, babassu, cattle raising through the so-called until the arrival of the so-called major projects in the late 1970s and early 1980s. It addresses the industrial programs prior to the Mais Empresas program, from the period considered neoliberal in Brazil and the State, beginning with the Industrial Development - PRODEIN, in the early 1990s, under Edison Lobão's government, continuing with the Maranhão Industry and Foreign Trade Support System - SINCOEX, created under the first government of Roseana Sarney, and ending with the Incentive Program to Industrial and Technological Activities in the State of Maranhão - PROMARANHÃO, created in the third administration of Roseana Sarney, also listing m industrial and economic scenario corresponding to each of them in the state. Finally, the Industrial Development and Economic Integration Program of the State of Maranhão MAIS EMPRESAS, is analyzed in order to foster and diversify the Maranhão industry and agribusiness, since its creation in 2015 under the management of Flávio Dino's government. by the end of this year in 2018. The program is analyzed structurally, regarding the main actions, the fields of action, the tools used, the peculiarities, differences related to other programs already implemented in the state and their results considering the industry information, state production, employment, Gross Domestic Product results and collection.

Keywords: Program. Industry. Incentive. Production.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 -	Médias de crescimento PIB – Brasil, Nordeste e Maranhão (Década de 80).....	37
QUADRO 02 -	IBGE - Pesquisa Industrial Anual (empresa) – 1990.....	42
QUADRO 03 -	IBGE - Pesquisa Industrial Anual (empresa) – 1995.....	43
QUADRO 04 -	IBGE – PIA/EMPRESA – 1990 – 1995 (comparativo).....	43
QUADRO 05 -	Estrutura do PIB, segundo setores de atividade – Estado do Maranhão – 1985-1995.....	45
QUADRO 06 -	Participação do Maranhão no PIB da Região Nordeste e do Brasil, segundo Setores de Atividade Estado do Maranhão – em porcentagem.....	46
QUADRO 07 -	Financiamento SINCOEX.....	49
QUADRO 08 -	Programas Industriais Nordeste (Anos 90).....	51
QUADRO 09 -	IBGE - Pesquisa Industrial Anual (empresa) – 1996.....	52
QUADRO 10 -	IBGE - Pesquisa Industrial Anual (empresa) – 2010.....	52
QUADRO 11 -	IBGE - PIA – 1996 – 2010 (comparativo).....	52
QUADRO 12 -	Médias crescimento PIB – Brasil, Nordeste e Maranhão (Década de 90).....	53
QUADRO 13 -	Distribuição municipal do PIB maranhense (2008).....	57
QUADRO 14 -	Valor adicionado (em mil R\$) do setor da Indústria nos municípios do Maranhão – 2008.....	58
QUADRO 15 -	PIA - Empresa - Série (2011-2015).....	63
QUADRO 16 -	PIA - Empresa - Índice Percentual Série (2011- 2015).....	63
QUADRO 17 -	PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015).....	63
QUADRO 18 -	PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015).....	64
QUADRO 19 -	PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015).....	64
QUADRO 20 -	PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015).....	65
QUADRO 21 -	PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015).....	65
QUADRO 22 -	PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015).....	65
QUADRO 23 -	PIB - a preços correntes.....	66
QUADRO 24 -	Benefícios Programa Mais Empresas.....	76
QUADRO 25 -	Esquema de Funcionamento – Mais Empresas.....	80
QUADRO 26 -	Benefícios Subprograma Mais Avicultura.....	83
QUADRO 27 -	Subprograma Mais Atacadista.....	85

QUADRO 28 -	Subprograma Mais Logística.....	86
QUADRO 29 -	FDI - Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão (FDI).....	87
QUADRO 30 -	Diretrizes Programa Mais IDH.....	89
QUADRO 31 -	30 municípios com menor IDHM do Maranhão, Ranking e Dimensões – 2013.....	92
QUADRO 32 -	Comparativo – Programas Industriais Maranhão.....	93
QUADRO 33 -	Programas Industriais Nordeste (Período atual).....	102
QUADRO 34 -	Empreendimentos Implantados – Mais Empresas.....	103
QUADRO 35 -	Empreendimentos Ampliados – Mais Empresas.....	103
QUADRO 36 -	Empreendimentos Modernizados – Mais Empresas.....	104
QUADRO 37 -	Empreendimentos Reativados – Mais Empresas.....	104
QUADRO 38 -	Subprograma Mais Atacadistas – Mais Empresas (adesão)	105
QUADRO 39 -	Subprograma Mais Logística – Mais Empresas (adesão)....	105
QUADRO 40 -	Subprograma Mais Avicultura – Mais Empresas (adesão)...	105
QUADRO 41 -	Mais Empresas – Incorporações.....	106
QUADRO 42 -	Migração – PROMARANHÃO – Mais Empresas.....	106
QUADRO 43 -	PIA - Empresa - Série (2015-2017).....	107
QUADRO 44 -	PIA - Empresa – Índice Percentual Série (2015- 2017).....	108
QUADRO 45 -	PIA - Empresa - Série (2015-2017).....	108
QUADRO 46 -	PIA - Empresa - Índice Percentual Série (2015- 2017).....	109
QUADRO 47 -	PIA - Empresa - Série (2015-2017).....	109
QUADRO 48 -	PIA - Empresa - Índice Percentual Série (2015- 2017).....	109
QUADRO 49 -	PIA - Empresa - Série (2015-2017).....	110
QUADRO 50 -	PIA - Empresa - Índice Percentual Série (2015- 2017).....	110
QUADRO 51 -	Produto Interno Bruto a Preços Correntes.....	111
QUADRO 52 -	Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2015-2016).....	111
QUADRO 53 -	Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2017-2018).....	112

## LISTA DE MAPAS

MAPA 01 -	30 municípios abrangidos pelo programa MAIS IDH.....	91
-----------	--	----

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 -	Brasil e Maranhão - variação real anual do PIB (em %)	55
GRÁFICO 02 -	Ranking Brasil da participação dos estados no PIB nacional em 2008 (em %)	56
GRÁFICO 03 -	Distribuição municipal do PIB maranhense (2006)	57
GRÁFICO 04 -	Maranhão: PIB nominal (em R\$ milhões) e Taxa de Crescimento real do PIB de 2010 a 2016 e estimativa para os anos de 2017 a 2022	112
GRÁFICO 05 -	Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2015-2016)	113
GRÁFICO 06 -	Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2017-2018)	114
GRÁFICO 07 -	Evolução produção industrial no Maranhão (Jan-2016/Jan-2017)	115
GRÁFICO 08 -	Evolução produção industrial no Maranhão (Dez-2016/Dez-2017)	116
GRÁFICO 09 -	Evolução produção industrial no Maranhão (Dez-2017/Dez-2018)	117

## LISTA DE SIGLAS

ALCAN	- Aluminum Company of Canada
ALUMAR	- Consórcio de Alumínio do Maranhão S.A
BEM	- Banco do Estado do Maranhão
CEMAR	- Companhia Energética do Maranhão S.A.
CEPAL	- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CNI	- Confederação Nacional das Indústrias
COMARCO	- Companhia Maranhense de Colonização
CONDEP	- Conselho Deliberativo do Programa
CONDEX	- Conselho Deliberativo do Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão
CVRD	- Companhia Vale do Rio Doce
DESENVOLVE	- Programa de Desenvolvimento Industrial e de integração Econômica do Estado da Bahia;
DOE-MA	- Diário Oficial do Estado do Maranhão
EFC	- Estrada de Ferro Carajás
FAIN	- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba
FDI	- Fundo de Desenvolvimento Industrial
FDI	- Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará
FIEMA	- Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
FOB	- Free On Board
GAEPP	- Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionada à Pobreza
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMESC	- Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISEB	- Instituto Superior de Estudos Brasileiros
NE	- Nordeste
PAC	- Programa de Aceleração do Crescimento

PCdoB	- Partido Comunista do Brasil
PCG	- Programa Grande Carajás
PDT	- Partido Democrático Trabalhista
PFL	- Partido da Frente Liberal
PIA	- Pesquisa Industrial Anual
PIB	- Produto Interno Bruto
PMDB	- Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PND	- Programa Nacional de Desenvolvimento
PNUD	- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PP	- Partido Progressista
PPDSR	- Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional
PPR	- Partido Progressista Reformador
PPS	- Partido Popular Socialista
PROADI	- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte
PRODEIN	- Programa de Desenvolvimento Industrial
PRODEPE	- Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco;
PRODESIN	- Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas
PROEDI	- Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial
PROIND	- Programa de Estímulo à Indústria
PROMARANHÃO	- Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão
PROS	- Partido Republicano da Ordem Social
PSB	- Partido Socialista Brasileiro
PSDB	- Partido da Social Democracia Brasileira
PSDI	- Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial
PSTU	- Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	- Partido dos Trabalhadores
PTC	- Partido Trabalhista Cristão
SD	- Partido Solidariedade
SECEX	- Setor de Comércio Exterior
SEDIHC	- Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

SEFAZ	- Secretaria de Estado da Fazenda
SEINC	- Secretaria de Estado da Industria
SIMPLES	- Simples Nacional
SINCOEX	- Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Maranhão
SIUP	- Serviços industriais de utilidade pública
SUDAM	- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TRE	- Tribunal Regional Eleitoral
TSE	- Tribunal Superior Eleitoral
UEMA	- Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão
VPI	- Valor Bruto da Produção Industrial
VTI	- Valor da Transformação Industrial

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO 01: DINÂMICA INDUSTRIAL DO MARANHÃO (até 1989).....</b>	<b>23</b>
1.1. Industrialização e Economia no Maranhão (1772-1989).....	26
1.1.1. Enclaves econômicos: (1980) um novo ciclo industrial.....	34
<b>CAPÍTULO 02: PROGRAMAS INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: A partir do ciclo neoliberal.....</b>	<b>39</b>
2.1. PRODEIN – Programa de Desenvolvimento Industrial (1991-1995).....	40
2.2. SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do (1995-2010).....	47
2.3. PROMARANHÃO - Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão - (2010-2015).....	58
<b>CAPÍTULO 03: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO MARANHÃO MAIS EMPRESAS.....</b>	<b>69</b>
3.1. PROGRAMA MAIS EMPRESAS.....	72
3.2. Análises e considerações.....	92
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>119</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>122</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>126</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação expõe o estudo do programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS no contexto dos programas industriais implementados no Maranhão; implementado pelo governo Flavio Dino, a partir de 2015 em substituição ao Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão – PROMARANHÃO, criado em 2010 pela então governadora Roseana Sarney.

O Programa Mais Empresas, segundo a lei que o instituiu, visa contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial do Maranhão, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica da estrutura produtiva e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais de regiões de baixo dinamismo econômico no âmbito do Estado do Maranhão (MARANHÃO, 2015). Surge, portanto, como parte de um conjunto de programas estruturado pelo governo do estado em diversos setores como educação, trabalho, renda, saúde e infraestrutura entre outros. A identidade estratégica dos principais programas criados vem com o emprego da palavra “MAIS”, (Empresas, Avicultura, Atacadista, Emprego, IDH, Saneamento, Asfalto, Renda, Bolsa Família) e, associado a esse simbolismo, o discurso predominante é o combate ao atraso econômico e social.

Segundo Celso Furtado (1976), a integração do estado do Maranhão ao modelo primário-exportador, iniciou-se com a criação da segunda Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão em 1755, o que permitiu a sua integração ao sistema colonial português, superando mais de um século de isolamento (HOLANDA, 2008). No final do século XVIII até a primeira metade do século XIX, o Maranhão chega a viver um surto de euforia, tendo no algodão a base de sustentação que desponta no mercado internacional.

A Europa, notadamente a Inglaterra, constituía grande demandante de matéria-prima e alimentos baratos produzidos nas colônias. O baixo preço destes produtos, possibilitado pela exacerbada e desumana exploração do trabalho praticado nas grandes lavouras, proporcionava um freio à tendência de elevação da composição orgânica de capital que caracterizava a indústria do capitalismo nascente e favorecia a obtenção de mais-valia relativa na exploração do proletariado criando, desta forma, condições para que a acumulação de capital se processasse aceleradamente” (ARCANGELIS, 1987, p. 87).

Nesse período, a indústria açucareira e têxtil foi responsável pelo o aumento e importância desses produtos na pauta de exportações. Se destacaram nesse cenário a implantação do engenho de açúcar e a implantação de indústria têxteis, ambas financiadas por setores agroexportadores. Entretanto, com o declínio do algodão no final do século XIX, essas indústrias também se deterioraram, principalmente pela falta de incentivos governamentais. Mesmo assim assinala Barbosa (2006), a indústria têxtil se manteve ativa expandindo-se para núcleos urbanos como Caxias e Codó, tendo como força de trabalho os segmentos mais pobres (sendo o maior contingente mulheres e crianças) que mantinham com esses setores uma situação de estranhamento (BARBOSA, 2006).

Em meados de 1960, desenvolveu-se como alternativa a economia do babaçu que passou a ter importância comercial crescente para a produção e exportação de óleo alimentar e cosmético, principalmente, de consumo para as populações pobres do estado, posteriormente a industrialização da amêndoa tornava-se um dos itens mais importante da pauta de exportações na medida em que setores do empresariado viram nesse setor novas fontes de lucros. Cabe ressaltar que a cadeia produtiva da economia do babaçu, foi potencializada pelas quebradeiras de coco, além de ter sido um dos ramos industriais amplamente contemplado por incentivos fiscais da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. A economia do babaçu foi seguida de perto da plantação de arroz que desde o final da década de 1950 (nos anos JK) começava a despontar como produto de competição articulando-se (ainda que de forma subordinada) ao capitalismo industrial nascente nas regiões Sul e Sudeste do país. Esse ciclo, também, entrou em declínio por falta de investimentos, além de outros fatores estruturais (BARBOSA, 2006).

Durante a década de 1970, a economia do gado, foi o modo, que segundo Arcangeli (1987), o Maranhão se integrou na dinâmica econômica nacional entre (1968-1973). Essa fase se caracterizou pela grilagem de terras, fenômeno que foi muito bem descrito por Victor Asselim (1982) para quem a grilagem deflagrou uma nova frente de expansão por açambarcamento de terras públicas no Maranhão. Neste cenário, Grandes projetos agropecuários se instalaram em diversas regiões do estado impulsionados, principalmente, por políticas governamentais, chamadas de integração regional. Em nome de grandes projetos agropecuários (subsidiados por

órgãos governamentais a grilagem se tornava corriqueira na região que mais será reconhecida com área de influência do Projeto Ferroa Carajás (BARBOSA, 2006).

Nos anos 1980 iniciou-se a fase dos enclaves econômicos no bojo do Projeto Grande Carajás, tendo como principal ator a Vale do Rio Doce. Também conhecida como a fase dos “grandes projetos” a partir do II PND – Plano Nacional de Desenvolvimento (Governo Geisel, 1974-1978), com a instalação da Companhia Vale do Rio Doce na capital São Luís, aproveitando a estrada de ferro existente, tudo a partir da descoberta de uma jazida de 18 bilhões de toneladas de minério de ferro de alto teor, como também grandes depósitos de manganês, ouro, bauxita, cobre e outros minerais valiosos na Serra em Carajás (estado do Pará) (HOLANDA, 2008).

O regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás; define os empreendimentos integrantes do programa; cria na Secretaria de Planejamento da Presidência República, um conselho interministerial com a finalidade de coordenar, promover e executar, de forma integrada, as medidas necessárias às viabilidades do programa Grande Carajás e da concessão de incentivos e dá outras providências. Esse regime especial de concessão (incentivos financeiros e tributários) compreendia todos os empreendimentos a serem desenvolvidos nos estados do Pará, Goiás, Tocantins e Maranhão, para a exploração do potencial de riquezas minerais nessa região da Amazônia Oriental. Embora já se constituísse objeto de interesse do governo brasileiro desde o final dos anos 1950 foi somente em 1967 que foram descobertas pela Companhia Meridional de Mineração (subsidiária da United States Steel Corporation), ricas jazidas de minério de ferros na Serra dos Carajás, revelando a existência de 18 bilhões de toneladas de minério de ferro, 1 bilhão de toneladas de minério de cobre, 6 milhões de toneladas de manganês, 4, 5 milhões de níquel, 37 mil toneladas de estanho, 400 mil toneladas de cobre e 4, 7 bilhões de toneladas de bauxita, além de outros minérios de grande importância para a indústria moderna (BARBOSA, 2016 p.121).

Um outro grande empreendimento foi consórcio multinacional voltado à produção e exportação de alumínio em lingotes a ALUMAR. O Consórcio de Alumínio do Maranhão começou em 1980, no distrito industrial de São Luís, com um investimento inicial de US\$ 1,7 bilhão, sendo considerado o maior complexo integrado de alumina e alumínio do mundo, abrindo as fronteiras da economia do estado para o investimento direto do capital estrangeiro, na conjuntura de uma nova analogia de forças entre as classes sociais, em torno de uma nova divisão capitalista do trabalho (HOLANDA, 2008).

O que se percebe na dinâmica produtiva econômica do Estado, são efeitos gangorra, cheio de altos e baixos, por diversos fatores que serão discutidos no desenvolvimento do texto.

No processo de investigação do objeto, foi discutido os programas industriais criados no Maranhão, a partir do período considerado como neoliberal no Brasil e no

Maranhão, iniciando pelo Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEIN, vigência entre 1991/1995; SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Maranhão, vigência entre 1995/2010; PROMARANHÃO - Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão, vigência entre 2010/2015.

Cabe ressaltar que os anos de 1990 período considerado como neoliberal, o Maranhão se insere no contexto do capitalismo neoliberal (BARBOSA, 2006).

“Seguindo estritamente o receituário da política desenvolvida no âmbito federal. A variante local do neoliberalismo, implementada por Roseana Sarney, a partir de 1994 realmente inaugurou um “novo tempo” e a privatização apareceu como lado racional do seu governo porque aparentava alocar eficazmente recursos públicos e humanos e agilização da máquina pública (BARBOSA, 2006)

A marca destes programas industriais de utilização de financiamentos, incentivos fiscais e creditícios de atração de investimentos como forma de fomentar o desenvolvimento das atividades industriais, agropecuárias e comerciais não é algo novo, uma vez que desde o final do século XIX, essa prática já se praticava para produtos e empresas. No período do império não existia dispositivos de incentivos às atividades manufatureiras pelo pensamento do oportuno de importação de mercadorias do exterior; no entanto com a Proclamação da República, a Constituição de 1891 deu prerrogativas aos estados federativos o direito de recolherem o Imposto de Exportação como meio de garantir suas receitas, o qual foi manuseado com a intenção de aumentar a participação do processo produtivo e de proteger as indústrias recém-implantadas (DELLAMÉA, 2001).

Já nos anos 1930 com o modelo de substituição as importações este, proporcionou ao setor industrial nacional um crescimento considerável, chegando a ser considerado o vetor do desenvolvimento de várias regiões, principalmente o Sudeste, por causa do direcionamento dos recursos do governo federal, com o argumento que através do Sudeste o resto do país se industrializaria posteriormente. Enquanto o dinamismo industrial da região Sudeste crescia estendendo-se até aproximadamente a década de 70, a importância das outras regiões se reduzia, onde diante dessa situação os outros estados começaram a se mobilizar para diminuir os desequilíbrios regionais provocados pela concentração de investimentos naquela região (DELLAMÉA, 2001).

A partir daí houve uma proliferação de políticas para o desenvolvimento da participação industrial dos estados, cada um com sua autonomia alavancando seus

próprios programas industriais a serviço de seus interesses sociais e econômico regional, mesmo às custas de arcar com os déficits fiscais advindos (DELLAMÉA, 2001). Ressalta-se que os programas industriais no Maranhão também apresentam essas características quanto a estrutura de composição de ações reflexivas diretas de atração de investimentos e combate a centralização industrial.

A análise progressiva da questão programas de desenvolvimento industrial e conseqüentemente o desenvolvimento industrial, crescimento da produção, economia, geração de emprego, produto interno bruto e desenvolvimento social norteou o desenvolvimento desta pesquisa. Cabe sublinhar que o processo de investigação e análise dos dados, do cenário estadual, é visto aqui na perspectiva de uma totalidade concreta que se articula realidade econômica e social nacional e global. Dentro desse horizonte nos propomos analisar a dinâmicas desses programas industriais no sentido de compreender os seus limites e possibilidades a partir do Programa Mais Empresas.

Uma das justificativas do estudo é o cumprimento das atividades de qualificação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional – PPDSR/UEMA, inserido na área de concentração: Estado, Trabalho e Globalização. Justifica-se também devido a fatores como relevância acadêmica e social/econômico do tema, assim como a necessidade de discussão deste, visto que não foi encontrado pesquisa a respeito; o interesse de aprofundamento do meu conhecimento pessoal, juntamente com o crescimento acadêmico proporcionado, e o desenvolvimento de um estudo e contribuição pertinente a minha área de formação acadêmica e profissional. A importância da pesquisa realizada fundamenta-se na atualidade dos temas envolvendo o Estado, economia, políticas públicas, e o conseqüente Desenvolvimento social da sociedade.

O quadro esboçado nos permite levantar algumas questões, a partir da análise dos dados, considerando a particularidade do objeto: Como se configura o cenário industrial econômico/social do Estado do Maranhão? Como se define, e quais são as características, diretrizes, peculiaridades e implicações dos programas industriais implementados no estado? Qual a representação, reflexos industriais e produtivo, mercado de trabalho, economia e social do programa Mais Empresas no contexto maranhense, visto que o mesmo ainda está em curso.

O Objetivo geral da pesquisa é analisar os programas industriais de característica desenvolvimentistas implementados no Estado do Maranhão, a partir do Programa Mais Empresas no período do ano de 2015 a 2018.

Para responder a essas questões e atingirmos o objetivo geral, definimos como objetivos específicos: Compreender os processos de desenvolvimento, produtivo e industrialização, perfazendo os ciclos industriais e econômicos do Maranhão; identificar e discutir sobre os programas industriais criados no Estado desde 1990 a 2014; analisar o programa MAIS EMPRESAS, e seus subprogramas, objetivos, peculiaridades, ferramentas, operativos, resultados e os reflexos.

Metodologicamente, a pesquisa foi fundamentada a partir da concepção teórico metodológica que compreende o método como instrumento de mediação entre sujeito e objeto. O real é uma síntese de muitos complexos, muitas mediações e relações, e, para conhecê-lo, é necessário considerar essa sua complexidade que compõe uma unidade, uma totalidade, uma síntese de muitos processos, pela perspectiva crítico-dialética, tendo como fio condutor o conceito de totalidade. A realidade produtiva do Maranhão como formação concreta, o resultado de múltiplas determinações, no dizer de Marx, uma unidade do diverso (MARX, 2008).

Alem da revisão bibliográfica, os dados pesquisados foram extraídos a partir de fontes secundárias de organismos e organizações como: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; dissertações e teses; relatórios, dados disponibilizados em jornais e meios eletrônico de sites como o Portal Domínio Público do governo federal, a biblioteca digital de teses e dissertações da Universidade Federal do Maranhão, banco de dissertações e publicações da Universidade Estadual do Maranhão, publicações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, dados da Confederação Nacional da Indústria - CNI, relatórios e publicações disponibilizados pela FIEMA, relatórios e dados publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

Foram levantados dados junto ao acervo da biblioteca pública Benedito Leite e a biblioteca do programa de políticas pública na Universidade Federal do Maranhão, e livros digitalizados e disponibilizados pelos autores na internet; além da utilização dos dispositivos legais (Leis, Decretos, Medidas Provisória) que rege o programa Mais Empresas e outros; documentos oficiais publicados no site da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a análise de mais de 300 cadernos do Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Esta dissertação está organizada em três capítulos e uma introdução.

No primeiro capítulo: “DINÂMICA INDUSTRIAL E ECONÔMICA DO MARANHÃO (até 1989)” faz-se, um breve histórico dos ciclos industriais maranhense, demarcando os processos de ascensão das atividades produtivas de agro exportação a exemplo do algodão, e de outros surtos industriais, como as têxteis, economia do babaçu e Economia do gado, processos, estes, que tiveram momentos de expansão, retração, estagnação e declínio.

No segundo capítulo: “PROGRAMAS INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: A partir do ciclo neoliberal”, examina-se os programas industriais implementados no Maranhão a partir da década de 1990, o ciclo abertamente neoliberal a partir do governo de Edson Lobão e Roseana Sarney, quando o Maranhão se insere na dinâmica de neoliberalização do estado brasileiro conduzida pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Demarca-se, ainda, dentro desse ciclo, três programas industriais que antecederam o programa Mais Empresas, com suas peculiaridades, objetivos, levando em conta a agenda política do governo do estado do Maranhão.

No terceiro capítulo: “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO MARANHÃO MAIS EMPRESAS” analisa-se primeiramente características do governo do estado e discurso político, particularizando o programa Mais Empresas e cada subprograma e fundos envolvidos; a articulação envolvendo alguns resultados e os próprios limites do programa, resultados e possíveis impactos junto a produção, mercado de trabalho, produto interno bruto e arrecadação tributária.

## **CAPÍTULO 01: DINÂMICA INDUSTRIAL ECONÔMICA DO MARANHÃO (até 1989)**

[...] para viver, é preciso antes de tudo beber, comer, morar, vestir-se e algumas outras coisas mais. O primeiro fato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitem satisfazer essas necessidades, a produção da própria vida material; e isso mesmo constitui um fato histórico, uma condição fundamental de toda a história que se deve, ainda hoje como há milhares de anos, preencher dia a dia, hora a hora, simplesmente para manter os homens com vida. (KARL MARX E ENGELS, 1998, p. 21)

Na trajetória histórica do capitalismo, desde século XVII, “crescimento e desenvolvimento econômico” são vistos geralmente como categorias reciprocamente complementares, o primeiro decorrente do crescimento da acumulação de capital (lucro) e o segundo da expansão do emprego e das técnicas de produção. Essa visão predominou até o início do século XX, quando o aumento da riqueza nas metrópoles industriais parecia confirmar o desenvolvimento como um processo inerente ao devir (MOTTA, 2006).

O capitalismo industrial que surgiu como consequência das forças de produção possibilitou a fabricação de máquinas e o rápido aumento dos investimentos. Entretanto a concentração dos recursos para a produção de novos de mercadorias teve consequências econômico-sociais não favoráveis aos operários, que apenas tinham a sua força de trabalho, inicialmente sem nenhuma proteção legal.

Marx foi quem primeiro retratou o modo de produção capitalista, a partir das suas manifestações iniciais, das guildas, quando um grande número de trabalhadores, são, simultaneamente, empregados por um mesmo capitalista individual e depois através da indústria domiciliar, da divisão manufatureira do trabalho e a indústria moderna, estava assim plenamente constituído o sistema fabril, o modo capitalista de produção.

Na segunda metade do século XX, Schumpeter (1911) vai afirmar que o aspecto fundamental do desenvolvimento econômico diz respeito ao processo de inovação e às suas consequências na organização dos sistemas produtivos. Assim, enquanto novos produtos e processos forem gerados, a economia estará em crescimento. Os investimentos em inovação dinamizam o crescimento, gerando efeitos em cadeia sobre a produção, o emprego, a renda e os salários. Cumpre estabelecer também uma diferenciação entre crescimento e desenvolvimento.

Nesse sentido, o autor é enfático, o crescimento é o resultado de incrementos cumulativos e quantitativos que ocorrem em determinado sistema econômico, e desenvolvimento como um processo de outra natureza, uma mudança qualitativa mais ou menos radical na forma de organização desse sistema, gerada em decorrência de uma inovação suficientemente original para romper com o seu movimento regular e ordenado.

De orientação keynesiana Celso Furtado (1992), ao explicar as teorias do desenvolvimento econômico, afirma que estas teorias são “esquemas explicativos dos processos sociais em que a assimilação de novas técnicas e o conseqüente aumento de produtividade conduz à melhoria do bem-estar de uma população com crescente homogeneização social”.

O aumento de produtividade econômica no plano da empresa significa, algumas vezes, apenas aumento da taxa de lucros para o empresário, sem repercussão no nível da renda global. Não se deve, portanto, confundir aumento de produtividade no plano microeconômico com desenvolvimento, o qual dificilmente se poderia conceber sem elevação da renda real per capita. Não obstante, o aumento de produtividade física no plano da empresa, pelo fato de que se baseia, quase sempre, na incorporação de novas técnicas e contribui para liberar mão-de-obra, é fenômeno de grande importância no processo do desenvolvimento. Definindo-se produtividade social como produto total por unidade de tempo de ocupação do conjunto da força de trabalho de uma coletividade, deduz-se que a teoria do desenvolvimento inclui, necessariamente, uma teoria macroeconômica da produção (FURTADO, 1976, p.26)

O desenvolvimento, possui pelo menos três dimensões:

[...] a do incremento da eficácia do sistema social de produção, a da satisfação de necessidades elementares da população e a da consecução de objetivos a que almejam grupos dominantes de uma sociedade e que competem na utilização de recursos escassos. A terceira dimensão é, certamente, a mais ambígua, pois aquilo a que aspira um grupo social pode parecer para outros simples desperdício de recursos. Daí que essa terceira dimensão somente chegue a ser percebida como tal se incluída num discurso ideológico (FURTADO, 2000, p.22).

O desenvolvimento econômico é um fenômeno com a nítida dimensão histórica. Cada economia que se desenvolve enfrenta uma série de problemas que lhe são específicos. Furtado (2000) atesta que o desenvolvimento constitui a representação de alicerces sociais que resulta da prevalência de situações históricas distintas, vinculado ao processo de acumulação de capital, adquirindo suas especificidades no curso deste.

O desenvolvimento capitalista tende a criar desigualdades. É uma lei universal inerente ao processo de crescimento, isto é a lei da concentração e centralização do capital. O capital tende a seguir sempre o seu curso, após restabelecer sua taxa de

acumulação ele naturalmente “segue seu ciclo de realização concentração e centralização, impondo novas metas de crescimento, e por conseguinte suas estratégias políticas. Nesse momento o estado reassume sua responsabilidade com novos planos para o desenvolvimento” (MOTTA, 2006). O Maranhão como parte dessa dinâmica mais geral do desenvolvimento capitalista apresenta aspectos essenciais desse processo de desenvolvimento capitalista dependente brasileiro (BARBOSA, 2015).

### **1.1. Indústria e Economia do Maranhão (até 1989)**

O Maranhão atual passou por oito divisões político-administrativas, entre 1534 à 1548, foi apenas uma capitania que abarcava quatro lotes (e que se estendia do estado do Rio Grande do Norte ao estado do Pará). Em 1652, tornou-se um Estado independente do Brasil correspondendo a aproximadamente 47% do território nacional. No seu processo de desenvolvimento territorial ocorreu mais seis divisões que resultaram na redefinição de limites e divisas, e superfície. Cabe ressaltar que de 1654 e 1772, pertencia ao estado do Maranhão e Grão-Pará que teve São Luís como sede até 1751.

Do período colonial aos primeiros anos da República, a ocupação do território maranhense esteve atrelada à exploração econômico do açúcar, do algodão e do babaçu, embora tenha passado por transformações derivadas de várias ocupações: a francesa que fundou a capital São Luís, a portuguesa (que retomou o estado dos invasores duas vezes e efetivou estratégias de ocupação) e a holandesa (que também exerceu um domínio durante vinte e sete meses) sem falar dos ingleses que interferiram em acordos econômicos que viabilizaram domínio e posse assentamentos, entradas, engenhos, áreas de produção, escravização indígena e negra africana, exploração de recursos, e ações de políticas territoriais (fortes, missões, vias de acesso), culminando na ampliação do povoamento (FERREIRA, 2008).

Efetivamente o Maranhão surge no cenário econômico no século XVII, em plena vigência do Mercantilismo, período marcado pelas ações de monopólios da coroa portuguesa, de expulsão dos franceses em 1615 até o “estouro econômico”

vindo da produção do algodão no século XVIII, possibilitando nesse período a acumulação de capital necessária para a industrialização iniciada no último decênio do século XIX, principalmente em São Luís, Caxias e Codó (FILHO, s.d.).

Com característica de um sistema autônomo, o estado tinha uma articulação com a região açucareira através da pecuária. Os três principais centros econômicos da época, conhecida como a faixa açucareira, era então a região mineira e o Maranhão que estavam de alguma forma interligada. (FURTADO, 1976). A produção do açúcar (ciclo predominante do século XVII) base para a colonização do Brasil, era o produto mais atraente na época no mercado mundial, entretanto os engenhos demoraram a chegar. Foi somente a partir de 1622, que se iniciou a instalação dos primeiros engenhos em solo maranhense e mesmo sendo uma produção pequena, se tornou de grande importância na inclusão da província no rol das produtoras de açúcar (SANTOS, 2006). O primeiro engenho de açúcar em 1622 se instalou a margem do Rio Itapecuru. Em 1641, já existiam, naquela redondeza cinco estabelecimentos deste gênero. Essas primitivas fábricas de açúcar não passavam de simples molinetes movidos por animais, sendo que nenhum era movido por força hidráulica (FURTADO, 1976).

Em 1681, o rei de Portugal tomou uma medida que visava à criação de novas unidades produtoras de açúcar, objetivando o aumento da produção. Para isso, concedeu empréstimos e incentivou a aquisição de novas máquinas, com a finalidade de aumentar a produção que o mercado esperava (tanto o interno como externo). O interesse de Portugal nessa produção era devido aos lucros que obtinha com a intermediação do produto brasileiro no mercado europeu. A medida também permitiu um maior aproveitamento do solo e das reservas vegetais, como no caso da lenha que se tornava escassa devido a aglomeração dos engenhos, de modo que passava a ser disputada, tomando-se motivo de conflitos entre senhores de engenho e os próprios escravos passavam a manter contato, o que se tornava um fator agravante para as fugas e rebeliões (FURTADO, 1976).

De um modo geral, o Maranhão conheceu uma rápida prosperidade no último quartel do século XVII, beneficiando-se inicialmente de uma cuidadosa atenção do governo português, em cuja tarefa Marques Pombal, estava empenhado numa luta de morte contra a Ordem dos Jesuítas. (FURTADO, 1976).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> No início do século XIX, a capital do Estado, São Luís, era vista como promissora. Segundo Tribuzi (2001) apud Filho (2016), São Luís chegou a ganhar projeção de até situar-se como 4ª cidade brasileira

No final do século XVIII, com um cenário mundial de expansão do consumo, e tráfico de escravos, foi criada a forma mais essencial de fornecimento de trabalhadores para o comércio no Atlântico, que, além de lucrativo, era um dos alicerces da produção industrial europeia (COUCEIRO; SILVA, 2015).

Nesse período a economia do Maranhão despontou com a Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que depois deu origem a proposta da Câmara de São Luís em 1752, com a finalidade de explorar o comércio da importação de escravos negros e aprovado pelo governador-geral do Grão-Pará. O governo metropolitano encampou a ideia e ampliou seus objetivos, atendendo os interesses da burguesia mercantil, e do estado português. Visto isso, criou a companhia de comércio em 1755, a qual teria o monopólio da navegação, do comércio exterior e do tráfico de escravos africanos. A companhia de comércio introduziu as melhores técnicas agrícolas e forneceu créditos para os plantios no Maranhão, e com esse suporte, a agricultura da capitania expandiu-se, apoiada na cultura do algodão, matéria-prima fundamental para a indústria têxtil inglesa (MEIRELES apud BARBOSA, 2005).

Mais especificamente na segunda metade do século XVIII com as exportações de algodão, que aumentaram de 651 arrobas para 25.473, no prazo de onze anos (1760 a 1771), o movimento de navios no porto de São Luís que era de três embarcações mensais, chegou a atingir 26 embarcações em 1788. O algodão tornava-se um dos principais produtos de exportação do Brasil colonial, sendo que em 1780, respondia por 24% das exportações, o que só foi superado pelo açúcar, com 34% das exportações brasileiras; sendo quase provável que nesse período a economia brasileira fosse, em tamanho e diversificação, maior que a economia americana; a maior economia do Novo Mundo, no bojo da qual o Maranhão liderava o PIB nacional com US\$ 112, e o estado da Paraíba ficava em último lugar, com US\$ 22,4 (ARRUDA apud BARBOSA, 2005).

Cabe ressaltar que o algodão, conhecido pelos nativos antes da chegada dos portugueses, foi o mais importante produto econômico do Maranhão, desde o período colonial até meados do século XX, e foi fundamental na construção sócio econômica do estado (FIEMA, 2008).

---

em população nacional e, quando a Corte Portuguesa se transferiu para o país, a Província do Maranhão chegou a fornecer ao Tesouro Real mais tributos que o resto do Império.

Em 1808, com a política de abertura dos portos, as exportações maranhenses, cujo valor anual ultrapassava um milhão de libras e movimentava 155 navios (mês), estavam à frente das exportações do estado de Pernambuco, Pará, São José do Rio Negro, (atual Amazonas) e equiparando-se às exportações baianas (FIEMA, 2008). Do ponto de vista geográfico, tinha uma rede hídrica, que transportava toda produção para o Atlântico, o que favorecia à produção em larga escala. Não por acaso as plantações de algodão ficavam próximo dos rios para facilitar seu escoamento até o porto em São Luís (MONZOTE apud COUCEIRO; SILVA, 2015). Concomitantemente, além da produção do algodão, também se desenvolvia a produção do arroz, devido a terra fértil e clima favorável, sendo esses dois gêneros a principal exportação e riqueza da lavoura (COUCEIRO; SILVA, 2015).

A partir de 1821, a produção norte-americana aumentou demasiadamente, apoiada pelas inovações no beneficiamento como o descaroçador-de-serra, provocando uma queda brusca nos preços internacionais da fibra, criando uma crise no Brasil (COELHO, 2002).

No Maranhão, a produção ainda continuou forte até meados do século, em virtude da impossibilidade da mudança para outras culturas. Posteriormente, o arroz aparece como uma cultura mais importante e bem adaptada às condições da formação social maranhense e o algodão passou a ser produzido até o final do século, em quantidades cada vez menores (COELHO, 2002 p.56).

O fato é que o Maranhão foi um grande produtor de algodão e arroz por mais de 40 anos, entretanto, começaram a ocorrer queda na produção a qual teve várias causas como por exemplo, os altos preço dos escravos; a grande quantidade de óbitos de escravos; a redução do preço do algodão, por conta do “escandaloso” monopólio dos Estados Unidos. Segundo Barbosa (2006), o algodão mesmo tendo introduzido as primeiras indústrias no Maranhão não foi capaz de estabelecer um desenvolvimento econômico sólido; ao contrário, o após estouro econômico trilhou para uma situação de declínio econômico e pobreza.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Essa perda de dinamismo da economia algodoeira maranhense deveu-se a alguns aspectos. Uns próprios da economia colonial que se organizava, tanto legal e política, quanto fiscal e financeiramente, para drenar as riquezas para Portugal, neste caso, através da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Isto porque não inseria o produtor colonial no processo pelo qual a circulação dos produtos coloniais, como as mercadorias, o capitalizasse, pois o excedente que lhe cabia constituía-se muito mais numa espécie de remuneração pelo trabalho, ou seja, a parcela da apropriação colonial era pequena, significando o pouco deixado pela Coroa e pelas companhias ou agências comerciais aos produtores da colônia. Mesmo depois da extinção dessa companhia não houve por parte dos comerciantes locais um reordenamento desse processo. Outros aspectos dizem respeito a não modernização da produção e a um custo crescente da mão-de-obra escrava, que não lhe permitiam

Na última década do século XIX, o Maranhão entrou numa fase de decadência econômica, onde a miséria assolou a sua população, logo em seguida veio a abolição da escravidão, onde os negros libertos em situação de calamidade e sem postos de trabalho suficientemente livre, muitos fugidos das fazendas, se estabeleceram em atividades autônomas de subsistência (Furtado, 1976).

Com o esgotamento do ciclo das "plantations", a pecuária extensiva e a agricultura familiar voltaram a predominar, formando os contornos de um sistema de agricultura camponesa que, além da agricultura familiar tradicional conta com o extrativismo, criação extensiva (normalmente apenas de animais de pequeno porte), pesca e o uso comum dos recursos naturais para sua reprodução (das áreas de uso comum, em geral campos de cerrado, são extraídos lenha, madeira, frutos, fibras, etc., em um sistema de exploração acordado pela tradição entre os moradores dos povoados e das localidades próximas (HOLANDA, 2009 p.03)

Nessa fase de decadência foram dados os primeiros passos para um novo ciclo industrial, vista como uma saída para superar as dificuldades econômicas e sociais. Nesse rastro vieram depois indústrias variadas como: calçados, pregos, munição de chumbo, fósforo, cerâmica, beneficiamento de arroz entre outros (VIVEIROS, 1954).

Por volta de 1875, foram implantados diversos ramos industriais, com destaque para os setores açucareiro e têxtil. Como consequência da abolição da escravatura, as atividades agrícolas se desintegraram e o sistema produtivo foi dividido em duas partes: as transformações no meio rural e a aceleração de investimentos, no meio urbano, especialmente com a criação das fábricas têxteis". Neste cenário, destacavam-se duas iniciativas de industrialização, seguindo a economia agrícola simples: a implantação do engenho de açúcar e a implantação de fábricas têxteis - ambas financiadas pelos setores agroexportadores (BARBOSA, 2006 p. 80).

Um outro destaque econômico e industrial maranhense foi a extração do óleo de babaçu, já no século XX, a partir da década de 1920, considerado o começo de um novo ciclo econômico e que assumiu a condição de mais importante produto industrial do Maranhão (DOURADO, 2008).

Barbosa (2006) traz que por diversos motivos, após o período de 1900, o setor têxtil não conseguiu mais sustentar os níveis de concorrência exigidos pelo mercado, levando o setor a uma extensa decadência até seu completo colapso e completa extinção. Surgiu como alternativa, a industrialização da amêndoa do babaçu que até então era extraída apenas para o consumo interno da população pobre maranhense. Após a primeira Guerra Mundial, esse ramo da indústria foi contemplado por incentivos fiscais e de créditos de órgãos regionais, particularmente a SUDENE

---

competir com a produção paulista e a americana que apresentavam maior produtividade (BARBOSA, 2012 p. 02).

(Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) e a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).

Nesse momento o Maranhão vivencia o parcelamento da grande propriedade (latifúndio) e a conseqüente proliferação de pequenas áreas cultiváveis (de proprietários e não proprietários) responsáveis pela produção, agora, de matéria-prima comercial importante, mas também para reprodução e subsistência que passou a ganhar importância juntamente com um produto até então desconhecido do mercado, o coco babaçu (MESQUITA, 1990).

O babaçu surgiu como o substituto da produção do açúcar e da produção do algodão como produto de exportação, permanecendo por décadas, como o produto de maior importância nas exportações do estado do Maranhão, seja como decorrência do número significativo da força de trabalho envolvida nas diferentes fases da atividade (produção/comercialização/industrialização), seja pela arrecadação de impostos que proporcionava de forma direta e, principalmente, indireta (MESQUITA, 1998)

Paralelamente, o Maranhão nesse período, tinha uma produção agropecuária concentrada nos vales dos rios Parnaíba e Itapecuru. Aproximadamente 96% da sua força-de-trabalho ocupada no setor primário, gerando algo em torno de 67% da renda estadual. Após a primeira Guerra Mundial, a economia babaçu ganhou maior importância no mercado externo e o processamento do babaçu, através do seu extrativismo criou até um parque industrial de pequenos empreendimentos, na atividade de beneficiamento desta matéria-prima. A forma de organização da produção do babaçu era condicionada tanto a heterogeneidade como a complexidade das relações comerciais. Por outro lado, o capital comercial interligava-se com dois subsetores: o setor extrativista e o setor da indústria de transformação da amêndoa (AZEVEDO, 2003).

Desse modo, a ligação com a produção do setor extrativista, o capitalista de acordo Azevedo (2003) exercia um papel de superexploração, o que permitia extrair dos pequenos produtores uma taxa de lucro acima do normal. Já o comerciante ficava limitado pelo estabelecimento do preço de compra, que era controlado pela indústria.

Os empresários buscaram, neste setor, novas fontes de lucros, realocando seus capitais para a produção de óleo bruto, comestível ou refinado, indústrias químicas de sabão, vela etc. A indústria do babaçu envolveu um significativo contingente de força de trabalho rural. A quebra do coco era um trabalho desenvolvido por unidades de produção familiar, com as mulheres em tarefas de complementação. Estas indústrias se fixaram principalmente

no interior do Estado, gerando vários empregos diretos (BARBOSA, 2006 p. 81).

Entre 1940 e 1970 a exploração do babaçu, sendo a produção e exportação de óleo alimentar e cosmético, chegou a ser o maior item da pauta de exportações do estado. Mas ao final da década de 1970 com a baixa de produtividade na produção do óleo de babaçu iniciava o seu ciclo de decadência, que afetou diretamente a exploração do babaçu com o barateamento relativo do óleo de soja que além do investimento em pesquisa (e inovação tecnológica) teve a favor de si o cultivo especializado em larga escala e através de lavouras mecanizada. O mesmo ocorreu com o arroz que sofreu grande impacto com a consequência do desenvolvimento tecnológico do cultivo irrigado baseado em mecanização no sul do país, na Argentina e Uruguai (ARCANGELI, 1987 e HOLANDA, 2009 apud PAULA e HOLANDA, 2011).

Efetivamente, a produção de babaçu na final década de 1970, cai vertiginosamente em função da pecuarização do campo deslocando para cidades, antes pequenas, como Bacabal, Imperatriz e Caxias, lavas de pequenos agricultores expropriados. Este fenômeno do êxodo rural teve como consequência, o inchaço de cidades, a proliferação das favelas e sem contar aumento do desemprego (MESQUITA, 1998).

A devastação dos babaçuais pelos fazendeiros com a finalidade de criar pastos para o gado desorganizou a produção do babaçu. Por outro, com o avanço do capital no campo maranhense este passa a ser considerado uma praga invasora do solo que precisava ser extirpada, e substituída. Alegavam que o retorno mais adequado para o capital se dava fora da produção do babaçu; devido os preços aviltados do produto no mercado interno em função da concorrência internacional de óleos produzidos na Malásia. O fato fundamental, segundo Mesquita, (1998) é que faltou apoio por parte dos governos locais para impulsionar o setor.

Nos anos 1970, Arcangeli (1987) analisa um outro ciclo industrial vigoroso, a “economia do gado”, entendido por ele como o modo concreto de inserção do Maranhão no sistema nacional de trocas no auge do milagre econômico (1968 – 1973). Essa frente de expansão monopolista se constituiu através da apropriação de grandes extensões territoriais, antes ocupadas por posseiros e pequenos proprietários camponeses. Com isso o Maranhão transformava-se num polo de processamento geral de abertura de frentes de expansão na medida em que a ocupação privada de

terras por empresários e pecuaristas avançavam sob as terras já ocupada por camponeses locais.

Segundo Arcangeli (1987) a implantação definitiva do capital produtivo nas grandes fazendas (..) foi precedida pela grilagem das imensas áreas de ocupação camponesa com a conivência dos cartórios, que se prestavam ao fornecimento de falsos títulos de propriedade. Por outro lado, o poder público, faz vista grossa (quando não é ele próprio o impulsionador de vendas de terras devolutas. O avanço desse modelo levou os camponeses desapropriados a residir entre as rodovias e as cercas de arame farpado. Nesse período, a SUDENE e a SUDAM, subsidiaram fortemente essa economia, financiando 52 projetos, dentre dos quais 26 (metade) eram voltados ao desenvolvimento da pecuária agrícola bovina para corte (produção de carne), 5 projetos que objetivavam além da produção da carne a produção do leite e, mais 19 projetos que além dessas atividades ligadas ao gado, incorporaram atividades de lavoura (mais especificamente produção de arroz).

Um fator que também impulsionou o avanço dessa frente de expansão monopolista na economia agrícola do Maranhão foi a criação da COMARCO (Companhia Maranhense de Colonização), em 1971, por meio da Lei Estadual 3.230 sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista, que logo incorporou ao seu patrimônio grandes hectares de terra. A COMARCO, foi um empreendimento destinado a viabilizar grandes grupos nacionais e estrangeiros, para venda de terras consideradas públicas para a implantação de projetos de atividade agropecuária em larga escala.

Aos pequenos produtores presentes na área foi reservado em espaço limitado, circundado pelos grandes projetos, de desfavoráveis condições de produção, uma vez que a baixa fertilidade dos solos e a quase inexistência de água na área escolhida condenaram os pequenos colonos a precaríssimas condições de sobrevivência. Estas precárias condições dos camponeses do projeto tornaram os mesmos uma excelente reserva de força de trabalho barata para o capital dos grandes projetos (ARCANGELI, 1989 p. 129).

A Sudene foi responsável por diversos investimentos nessa área, entretanto no final da década de 1970, um conjunto de políticas públicas econômicas governamentais impulsionaram programas de desenvolvimento de infraestrutura de transporte mineral - o Projeto Ferro Carajás. O PCG, criado em dezembro de 1980 tinha como objetivo atraí investimento estrangeiros (grandes empresas multinacionais) “que funcionariam como fonte geradoras de divisas para fazer face ao

equilíbrio do balanço de pagamento em meio a uma conjuntura marcado pelo refluxo dos créditos internacionais” (BARBOSA, 2006).

Tais políticas, para além das expectativas propaladas pelo discurso oficial, produziram transformações sociais e de reestruturação econômica nos territórios nos quais foram implantadas, influenciando a atuação de atores sociais locais, cujas ações fizeram parte da conformação da nova estruturação econômica regional, que passou a ser caracterizada pela presença de duas atividades principais: siderurgia e silvicultura com carvoejamento, para fins industriais (MANCINI; CARNEIRO, 2018).

Esses projetos cujo desdobramentos possuem essa conformação regional, continua, como bem afirma Carneiro (2013) tendo como maior responsável a Vale, embora diversos outros agentes estatais tenham subsidiado a exploração mineral de Carajás assim como o fomento de outras atividades dentre as quais a produção de ferro-gusa, a soja o plantio de floresta de eucalipto.

### **1.1.1. Enclaves econômicos: um novo ciclo industrial**

Para Holanda (2008), a partir da segunda metade da década de 1970 recomeça no Maranhão a fase dos grandes projetos, sobrepondo-se à base da pecuária extensiva e da economia camponesa tradicional, estabelecendo novos contornos socioeconômicos no Estado. Os grandes projetos foram delineados a partir do II PND (Governo Geisel, 1974-1978), sob a bandeira do Projeto Grande Carajás, a industrialização no Maranhão revelou nova atribuição na divisão internacional do trabalho (HOLANDA, 2008).

Partindo do programa Grande Carajás, os Projetos de Ferro e o Projeto do Alumínio propulsionaram grandes mudanças no retrato da economia do estado do Maranhão. Diferentes razões favoreceram essa nova redefinição do espaço maranhense: “de um lado, as características geográficas e estratégicas da Ilha de São Luís no que tange à exportação marítima dos minérios de Serra dos Carajás e, do outro, os interesses econômicos e políticos das oligarquias locais” (BARBOSA, 2006 p.89)

A partir desse período, chegaram os grandes projetos de metalurgia e minérios como a ALUMAR, que gerou milhares de empregos segundo a propaganda oficial à época, onde foram cedidos a preços simbólicos, 10 mil hectares, terra onde viviam por volta de cinco mil famílias que foram retiradas, além de contar com incentivos, subsídios e isenções fiscais, que foi responsável pela transformação da

bauxita do Pará em alumina e alumínio e que tem 80% da sua exportação voltada ao mercado externo (BARBOSA, 2012) apud (FILHO, 2016); e a empresa VALE, responsável pela extração e transporte de minério de ferro, principalmente da Serra dos Carajás no Pará, por meio de ferrovias até o Porto do Madeira em São Luís, onde contribuiu para uma maior visibilidade do Estado em nível Nacional e o tornou um polo competitivo para o escoamento da produção do país, principalmente pelo Porto do Itaqui (PAULA, 2008) apud (FILHO, 2016).

Barbosa (2006, p. 88, 89):

A partir da década de 1980, a força dos grandes projetos industriais que se desenvolveram no bojo do Programa Grande Carajás (projetos minero-metalúrgicos, agropecuário, reflorestamento etc.) e seus polos industriais instalados em vários municípios do Estado (Rosário, Santa Inês, Açailândia, Imperatriz), permitiram ao capitalismo industrial no Maranhão engendrar a combinação de formas modernas (tecnologia) e atrasadas (manual e braçal) - impulsionadas e ou patrocinadas diretamente pelo Estado. Trata-se de uma relação bastante comum desde a Lei Imperial 2.687 (de 1875), segundo a qual os governos de províncias deveriam oferecer garantias (de ingresso: isenção de impostos; máquinas; equipamentos) às companhias que investissem seu capital em engenhos de canas (BARBOSA, 2006 p. 88, 89).

Formado pelas empresas ALCOA, ALCAN, BHPBILLITON e ABALCO, o Consórcio de Alumínio do Maranhão (ALUMAR) se constitui um dos maiores complexos de produção de alumínio e alumina do mundo, com um investimento da ordem de US\$ 1,7 bilhão, na produção de milhares toneladas de alumínio e alumina (FIEMA, 2008).

O Programa Grande Carajás, foi concebido como medida de política econômica pelo Estado brasileiro para resolver o endividamento que assolava o país (a crise nos anos 1980) Nesse foi possível definir as mudanças econômicas, sociais e políticas baseada na exploração intensa de recursos naturais, amparada por um regime político governamental “socialmente perversa”, a qual é indissociável da exploração de minério de ferro e de outras atividades primárias indispensáveis para acumulação do grande capital (BARBOSA, 2015)

Nesse período, de grandes descobertas sobre o imenso potencial mineral no Carajás, Estado do Pará, foi levantado muitas especulações, com rápidas providências adotadas no sentido das instalações tanto no Pará como no Maranhão (São Luís e cidades do interior) para a exploração desses recursos (AZEVEDO, 2003).

A cronologia do projeto foi (FIEMA, 2008):

1966: início da prospecção empresarial de minérios na região de Carajás; 1970: fundação da Amazônia Mineração S. A. (AMZA) pela Vale e U. S. Steel, em abril; 1974: conclusão dos estudos de viabilidade do Projeto Ferro Carajás; 1976: emissão pelo governo federal da concessão para construção

e operação da ferrovia entre a Serra de Carajás e Ponta da Madeira, no litoral do Maranhão; 1977: aquisição pela Vale das ações da AMZA pertencentes à U. S. Steel; 1981: incorporação pela Vale da razão social da AMZA; 1982: início do lançamento dos trilhos da EFC nos primeiros 15km, em agosto; 1984: chegada da ponta dos trilhos à divisa entre Maranhão e Pará, em setembro; inauguração da ponte sobre o rio Tocantins em Marabá, em outubro; 1985: chegada da ponta dos trilhos a Carajás no dia 15 de fevereiro; inauguração oficial da EFC no dia 28 de fevereiro; 1986: inauguração do transporte comercial de passageiros, em março; 1987: início do transporte de soja, em abril; início do transporte de produtos derivados de petróleo, em outubro; 1989: inauguração do trecho inicial da Ferrovia Norte-Sul, em abril, passando a ser operada com apoio da EFC e permitindo a exportação dos grãos produzidos no norte do estado de Tocantins pelo porto de Ponta da Madeira (FIEMA, 2008).

Diante do novo cenário, o governo do estado do Maranhão criou a Secretária de Indústria e Comércio, cuja o objetivo central consistia em engajar-se na implantação da usina siderúrgica na capital maranhense, com capacidade de produção de 16 milhões de toneladas de aço por ano em sua etapa final; sendo a princípio este empreendimento teria parceria entre capital estatal do Brasil e capital Japonês, tendo que destinar os minérios ao mercado destino de sua produção, o Japão (AZEVEDO, 2003).

A partir desse megaprojeto, materializou-se o empreendimento que na época reservou, em São Luís, para a usina siderúrgica e um porto, uma área de 2 mil hectares, em local privilegiado das suas terras. Para atingir esse objetivo, implantou-se na cidade o primeiro Distrito Industrial, que nas suas áreas-piloto computava extensão de 133 mil hectares. Como planejamento estratégico, o Governo do Maranhão (José Sarney), aproveitando-se das descobertas de recursos minerais do vizinho Estado do Pará, transformou o Maranhão no maior exportador do Nordeste e um dos dez maiores exportadores do Brasil. (AZEVEDO, 2003, p. 44,45)

Feitosa e Ribeiro (1995) apud Barbosa (2006) sobre a industrialização no Maranhão naquele período indicavam quatro fontes de capitais que viabilizaram toda a execução do projeto: 1) “o capital comercial e agroexportador local que financiou as primeiras experiências de industrialização nos ramos de açúcar, algodão, chumbo, calçados, cerâmicas, amêndoa, babaçu e soja;” 2) “grandes capitais de outras regiões do país operando no setor da construção civil (Camargo Correa, Construtora Brasil e outras do setor madeireiro);” 3) “capital estatal, no âmbito de atividades específicas de economias mistas (extração e exportação de minério de ferro e manganês - CVRD);” 4) “capital financeiro industrial, no ramo da extração de processamentos de minérios não renováveis (bauxita)”.

A partir da inauguração da estrada de Ferro Carajás na década de 80, acentuou o processo de expansão capitalista no Maranhão, bem como as modificações socioeconômicas, ambientais e espaciais estabelecidas pelos diversos

meios de apropriação como, por exemplo, a grilagem e os conflitos pela conquista e propriedade da terra (BARBOSA, 2006).

As grandes empresas se apropriaram de extensas áreas dessa região (90% da terra disponível) e implementaram uma ocupação caracterizada pela expulsão dos posseiros, pelo desmatamento e implantação de pastagem, agravando ainda mais o quadro alarmante do latifúndio improdutivo. Para a CVRD, as ações de expropriação seriam justificáveis diante dos benefícios futuros: 1. Geração de divisas da ordem de US\$ 670 milhões anuais, mediante a exploração das vastas reservas de minério de ferro; 2. Implantação da ferrovia em 890 km de extensão, em região onde a rede de transporte é precária ou inexistente; 3. Contratação de firmas de engenharia e consultoria nacionais, prescindindo de contratos de assistência técnica externa e conseqüente economia de divisas; 4. Implantação de seis núcleos urbanos em uma região pouco habitada, ocupando, assim, vasta área da região amazônica; 5. Geração de aproximadamente 8.250 empregos diretos; 6. Geração de cerca de 25.000 empregos na fase de implantação (BARBOSA, 2006 p. 97).

A instalação de guserias no Estado levou também à expansão da atividade de desmatamento voltado à produção de carvão que impactou de forma significativa as regiões Central e Leste maranhense. Convém destacar também uma nova frente de ocupação econômica que se delineou com o avanço da agricultura graneleira mecanizada (principalmente soja, mas também milho, arroz e algodão) no sul do Estado, a partir da região de Balsas e o avanço de um segundo polo de agricultura graneleira mecanizada, na região Leste do Estado (nas microrregiões de Chapadinha e do Baixo Parnaíba) (HOLANDA, 2008).

Na década de 80, o Estado que até então tinha como base uma economia produtora de bens de consumo não-duráveis (têxtil e alimentos, entre outros) passa para uma economia produtora e exportadora de commodities e bens intermediários. Este processo trouxe um impacto imenso a economia, no entanto não conseguiu os resultados que necessitava para mudar a realidade social e até mesmo econômica. Nesse mesmo período, ao contrário do que ocorreu no Nordeste e no restante do país, a economia maranhense teve um forte crescimento na renda, onde chegou a se expandir a taxas de 8,3% a.a., comparada aos índices do desempenho do país ao todo (2,3% a.a.) e mais que o dobro da expansão do PIB nordestino (3,3% a.a.) (PAULA E HOLANDA, s.d.).

Quadro 01 – Médias de crescimento PIB<sup>3</sup> – Brasil, Nordeste e Maranhão (Década de 80)

Atividade econômica	1980-90		
	BR	NE	MA
<b>Agropecuária</b>	<b>3,1</b>	<b>1,5</b>	<b>-2,5</b>
<b>Indústria</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>10,4</b>
Extrativa mineral	7,4	6,0	15,9
Transformação	0,6	-1,6	3,4
Energia elétrica, gás e Abastecimento de água	6,4	7,0	9,2
Construção	-0,4	3,0	14,6
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>3,3</b>	<b>4,6</b>	<b>9,3</b>
Comércio (inclusive restaurantes e hospedagem)	1,1	1,7	6,3
Transporte, armazenagem	3,0	7,2	11,6
Comunicações	14,4	12,0	16,5
Administração Pública	1,8	5,3	9,7
<b>Total</b>	<b>2,3</b>	<b>3,3</b>	<b>8,3</b>

Fonte: IBGE/SIDRA, (LIMA, 2005 apud PAULA E HOLANDA, 2011)

Do ponto de vista da distribuição setorial, houve aumento do dinamismo da expansão industrial, sendo visível uma alta performance industrial alavancada pela indústria extrativa mineral (15,9% a.a.) e da construção civil (14,6% a.a.), refletindo a concentração de investimentos públicos e privados envolvidos na instalação dos grandes projetos Companhia Vale do Rio Doce e ALUMAR. A indústria de transformação, alavancou apenas 3,4% a.a., refletindo a situação da economia brasileira, onde passava por total descontrole inflacionário, regressão salarial e desorganização do crédito público e privado (PAULA E HOLANDA, s.d.).

Por fim, esses novos projetos foram marcos de um novo perfil de relação do Brasil e o Maranhão com o sistema financeiro internacional, provocando novas modalidades de localismos globalizados.

<sup>3</sup> O Produto Interno Bruto (PIB) é uma medida de tudo que é produzido dentro de um país, estado, município em um determinado período; onde só entram no cálculo do PIB os bens e serviços finais como carros, alimentos, livros, computadores, etc; calculando o valor desses bens e serviços depois de deduzidos os custos dos insumos; só contando o valor que for acrescentado em cada etapa da produção, sendo matérias-primas e insumos, por exemplo, são desconsideradas para evitar a contagem repetida.

Na conta do PIB também são incorporados os resultados da agropecuária, da indústria, dos serviços e os impostos sobre os produtos, entram também o consumo do governo, das famílias, exportações, investimentos, salários, juros, aluguéis distribuição de lucros e etc.

## **CAPÍTULO 02: PROGRAMAS INDUSTRIAIS NO MARANHÃO: A partir do ciclo neoliberal.**

[...] Numa economia industrial a inversão faz crescer diretamente a renda da coletividade em quantidade idêntica a ela mesma. Isto porque, a inversão se transforma automaticamente em pagamento a fatores de produção. Assim, a inversão em uma construção está basicamente constituída pelo pagamento do material nela utilizado e da força de trabalho absorvido. A compra do material de construção, por seu lado, não é outra coisa senão a remuneração da mão-de-obra e do capital utilizados em sua fabricação e transporte. Esses pagamentos a fatores, que são uma criação de renda monetária ou de poder de compra, somados, reconstituem o valor inicial da inversão. (FURTADO 1976, p. 56)

Na década neoliberal (1990) ocorreu uma importante mudança nos rumos da economia nacional impactando a economia do Nordeste e o Maranhão, acelerada abertura comercial, enxugamento das atividades estatais e predomínio da orientação anti-inflacionária em relação ao crescimento econômico (HOLANDA, 2008). Nesse sentido, representou um período de “mudanças para as economias subdesenvolvidas que se inseriram e/ou aderiram às políticas neoliberais.

O neoliberalismo é sustentado na tese do Consenso de Washington, que visa o "Estado mínimo", privatizações, desmonte do serviço público, refilantropização das políticas sociais, e até criminalização da questão social e de seus protagonistas em luta como por exemplo movimentos pelo direito à terra, trabalho e moradia (FERREIRA, 2013).

Conforme analisa Mesquita, (2011) foi uma década de ajuste e de substituição de um padrão de acumulação (keynesianismo) por outro (neoliberal), de desmonte da máquina governamental voltada a setores estratégicos, inclusive a agricultura, e de uma abertura à concorrência externa generalizada.

Antes deste “novo” padrão, o Estado detinha um papel fundamental na indução de políticas desenvolvimentistas; na fase posterior essa tarefa é assumida pelo mercado (suposta- mente). A partir desta troca de funções e de atores, a dinâmica econômica assume em diferentes locais e atividades caminhos distintos (MESQUITA, 2011).

Nesse período, é estabelecido a ideia da modernização neoliberal com a bandeira do “Novo Tempo”. Esse ciclo político seguiu o padrão da reforma administrativa no formato orientado por Fernando Henrique Cardoso. Foram consolidados os padrões do ajuste econômico na agenda das reformas institucionais

para uma maior inclusão do país no circuito competitivo da economia globalizada. Esses ajustes reverberaram em medidas de contração das políticas de proteção social, que desencadearam o crescimento do desemprego, da pobreza, o enfraquecimento dos movimentos sociais e os avanços e conquistas sociais alcançadas pelas classes trabalhadoras nos anos de 1980 foram ignorados.

A neoliberalização da economia brasileira propiciou a abertura econômica, a política de estabilização da economia brasileira e o avanço da globalização com retomada dos investimentos diretos externos e internos e daí a competição tributária entre Estados, mais conhecida como “guerra fiscal” isso em decorrência da corrida industrial e econômica. O Maranhão se insere nesse cenário que foi intensificado em todos os estados e regiões brasileira. No caso do Maranhão, distintos dispositivos e políticas econômicas e industriais destinadas a impulsionar o desenvolvimento econômico foram acionados por meio de incentivos fiscais e diversas outras medidas que analisaremos a seguir.

## **2.1. PRODEIN – Programa de Desenvolvimento Industrial (1991-1995)**

Entre os anos de 1991 – 1994 na gestão do governador Edison Lobão foi criado o programa de cunho industrial para o Estado, chamado de PRODEIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão, que visava conceder financiamento à empreendimentos industriais que se instalasse no estado, posteriormente, o governo reestruturou a proposta, fundamentando-se no uso de recursos provenientes do ICMS (MATOS, 2015).

Publicado no diário oficial do estado do Maranhão, caderno de número 230 de 29 de novembro de 1991, através do Projeto de Lei número 222/1991, a criação do Programa de desenvolvimento industrial do estado do Maranhão - PRODEIN, regido pela Lei Estadual número 5.261 de 12 de novembro de 1991, tinha como objetivo promover o desenvolvimento das atividades industriais em todo território maranhense, assegurando aos distritos e empresas industriais considerados de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado incentivos de implantação, realocização e ampliação sob forma de empréstimo e/ou financiamento (MARANHÃO, 1991).

Ao poder executivo competia regulamentar a implantação e ampliação dos distritos industriais através de estudo de viabilidade socioeconômico de determinadas áreas, definindo as indústrias consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado. Os incentivos de que tratava o PRODEIN, uma vez concedido, tinha o prazo de cinco anos, observados o recolhimento do ICMS apurado mensalmente inclusive o diferencial de alíquota e o oriundo de importação do exterior feito regularmente (MARANHÃO, 1991).

Do produto resultante do recolhimento previsto legalmente que era de 75% (setenta e cinco), eram destinados a crédito de uma conta especial vinculada aberta no Banco do Estado do Maranhão S/A - BEM, onde esses recursos previstos no regulamento eram liberados mediante empréstimos e/ou financiamento nas condições estabelecidas em regulamento, sendo esses recursos aplicados tão somente no processo produtivo da empresa beneficiária. Esse resgate do empréstimo e/ou financiamento sempre se dava a partir do primeiro mês subsequente ao término do incentivo em até 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo facultado a cobrança de taxa de administração às empresas (MARANHÃO, 1991).

Esses recursos eram “revertidos” para a conta geral do estado quando em até 24 meses após depositados e não ter sido liberados; e, ou a beneficiária infringir a legislação tributária estadual, inclusive na hipótese do não recolhimento do ICMS devido correspondente a três períodos consecutivos. A transferência de localidade do empreendimento beneficiário do incentivo para outro estado, implicava na suspensão imediata dos incentivos concedidos, sendo transformados em débito para a fazenda estadual (MARANHÃO, 1991).

Ao Longos dos anos do século XX, eram mais comum programas industriais de proteção comercial através do imposto de importação e barreiras não tarifárias, tais como exame de similaridade, índices de nacionalização, contingenciamento, licenciamento prévio das importações, preferência nas compras governamentais; também estímulo à exportação com manobras no câmbio favorecido para exportação de manufaturados e isenções fiscais; e subsídios à produção em setores selecionados com a atuação de isenção e redução de impostos e aceleração da depreciação do capital; além disso, houve intenso direcionamento de crédito e financiamentos para os setores considerados prioritários e uma grande atuação direta do Estado em diversas atividades produtivas, que corresponde a natureza de ferramenta utilizada no PRODEIN.

No que tange categoria de ação de programa, o PRODEIN foi formulado num molde estrutural completamente diferente dos outros programas implementados no Maranhão, focando suas ações na concessão empréstimo e/ou financiamento a critério de relevância quanto a proporcionalidade de vantagens e interesse do governo estadual.

Foi analisado o cenário industrial maranhense em cada período de operação do PRODEIN, através das informações da PIA/IBGE<sup>4</sup> - Pesquisa Industrial Anual – Empresa – Maranhão, divulgado tanto nos anos de 1990 e 1995, através dos quadros inseridos abaixo, onde:

<b>QUADRO 02 - IBGE - PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL (EMPRESA) - 1990<sup>5</sup></b>				
<b>INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
<b>REGIÃO</b>	<b>Total Unidades Produtivas</b>	<b>Pessoal Ocupado (direto e Indireto)</b>	<b>Valor Bruto da Produção Industrial</b>	<b>Valor da Transformação Industrial</b>
BRASIL	53.598	7.565.311	19.203.580.737	10.518.682.233
NORDESTE	5.573	672.281	1.606.408.982	834.406.516
<b>MARANHÃO</b>	<b>309</b>	<b>35.612</b>	<b>85.893.193</b>	<b>47.842.166</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE 90

<sup>4</sup> A Pesquisa Industrial Anual Empresa, PIA-Empresa faz parte do Programa Anual das Pesquisas Estruturais por Empresa do IBGE, e tem como objetivo descrever as características estruturais básicas do segmento empresarial da indústria extrativa mineral e de transformação no País e suas transformações no tempo. A pesquisa levanta informações referentes a receitas, despesas, pessoal ocupado, salários, retiradas e outras remunerações, valor da transformação industrial, entre outras (IBGE, 2019).

<sup>5</sup> A série da PIA do IBGE teve início em 1966 e apresentou, até 1995, resultados em anos intercensitários, com exceção dos anos de 1971 e 1991. A Pesquisa Industrial Anual - Empresa, (PIA-Empresa), tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial da atividade industrial no País e suas transformações no tempo, através de levantamentos anuais, tomando como base uma amostra de empresas industriais (IBGE, 2010). A metodologia resumida da referida pesquisa se encontra no apêndice.

<b>QUADRO 03 - IBGE - PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL (EMPRESA) – 1995</b>				
<b>INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
<b>REGIÃO</b>	<b>Total Unidades Produtivas</b>	<b>Pessoal Ocupado (direto e Indireto)</b>	<b>Valor Bruto da Produção Industrial<sup>6</sup></b>	<b>Valor da Transformação Industrial<sup>7</sup></b>
BRASIL	22 448	5.561.964	272.577.416	145.024.603
NORDESTE	2 023	535.297	20.250.092	10.380.928
<b>MARANHÃO</b>	<b>95</b>	<b>22.564</b>	<b>1.209.031</b>	<b>558.981</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE 1995

<b>QUADRO 04 - IBGE – PIA/EMPRESA – 1990 – 1995 (COMPARATIVO)</b>				
<b>INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
<b>REGIÃO</b>	<b>Total Unidades Produtivas</b>	<b>Pessoal Ocupado (direto e Indireto)</b>	<b>Valor Bruto da Produção Industrial</b>	<b>Valor da Transformação Industrial</b>
BRASIL	-58%	-26%	-	-
NORDESTE	-64%	-20%	-	-
<b>MARANHÃO</b>	<b>-69%</b>	<b>-37%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE

Conforme demonstrado nos quadros acima, no período de operacionalização do PRODEIN, houve uma queda de 69% unidades produtivas (empreendimentos) e uma queda de 37% nos postos de trabalho diretos e indiretos. Não foi analisado pela PIA – IBGE, o valor bruto da produção Industrial e nem o valor da Transformação Industrial, pela disparidade que se deve por alguma reformulação de metodologia de amostra do instituto, pois os números comparados chegam a ser irrealis pela diferença apresentada.

A indústria nesse período em alguns setores, com o crescimento das importações significou a redução substancial do valor agregado, como resultado de

<sup>6</sup> Valor bruto da produção industrial – soma de vendas de produtos e serviços industriais (receita líquida industrial), variação dos estoques dos produtos acabados e em elaboração, e produção própria realizada para o ativo imobilizado (IBGE, 1991);

<sup>7</sup> Valor da transformação industrial – diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais;

estratégias de desverticalização, de especialização e de aumento da eficiência das empresas. Um segundo ponto está relacionado aos impactos dos desequilíbrios macroeconômicos vigentes antes e depois do Plano Real sobre as decisões produtivas e de investimento (VEIGA, s.d.).

Apesar do movimento de abertura econômico e diminuição do papel do Estado como empresário nesse período, aparentemente não se traduziu em taxas de crescimento excepcionalmente altas na indústria, principalmente se comparadas com períodos anteriores (caracterizados pelo uso intenso de políticas industriais incisivas pelo governo militar e desenvolvimentista) (VEIGA, s.d.).

Quanto a implementação do PRODEIN é importante frisar também que tais programas estiveram sempre associados a velha dominação na política regional. “Apesar da implantação das chamadas políticas de integração regional, as condições de vida da maioria da população são de pobreza absoluta e contrastam com o discurso oficial” (BARBOSA, 2011). Isto é, existia uma prevalência dos entraves de ordem estrutural (como a concentração de terra e renda) e conjuntural que causam obstáculos no progresso das forças produtivas nas diferentes atividades econômicas e, portanto, do próprio desenvolvimento econômico do Maranhão (PAULA; MESQUITA, s.d.).

Em termos conjunturais, o desconhecimento e o não comprometimento por parte dos sucessivos governos estaduais e da própria elite do estado em relação aos problemas elementares, impedia a constituição de um plano de ação eficaz para enfrentar a questão do subdesenvolvimento, isto é, a atuação do Setor Público em criar um ambiente institucional que possa ao mesmo tempo, planejar a inserção do grande capital e criar condições favoráveis para a inclusão social dos agricultores familiares, dos extrativistas, de expandir e melhorar a qualidade da educação, de investir em tecnologias, articulação empresas e universidades para melhorar a produtividade do trabalho e da terra; ampliar os serviços para que haja empregos no setor urbano; enfim, se o desenvolvimento significa melhoria das condições de vida, aumento da segurança e de justiça, de conquista da cidadania, então era preciso construí-lo via remoção destes obstáculos que aqui estavam, dado que, as políticas públicas até então foram adotadas não produzirão os resultados esperados (PAULA; MESQUITA s.d.).

O Maranhão durante esse período (1990-1995) teve uma queda no PIB nos índices industriais de quase 10% no geral; que foi impulsionado pela queda dos

índices da “Indústria geral” (que corresponde a produção de bens de capital, bens intermediários e bens de consumo, bens de consumo durável e bens de consumo semi e não durável) que teve efetivamente os mesmos 10% de queda conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 05 – Estrutura do PIB<sup>8</sup>, segundo setores de atividade – Estado do Maranhão – 1985-1995

Setores de Atividade	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>Agropecuária</b>	<b>19,09</b>	<b>21,48</b>	<b>16,73</b>	<b>18,05</b>	<b>11,58</b>	<b>14,92</b>	<b>12,47</b>	<b>12,22</b>	<b>12,61</b>	<b>18,83</b>	<b>18,97</b>
<b>Indústria</b>	<b>40,69</b>	<b>35,81</b>	<b>43,64</b>	<b>48,88</b>	<b>41,90</b>	<b>29,06</b>	<b>27,34</b>	<b>28,39</b>	<b>24,97</b>	<b>23,97</b>	<b>20,54</b>
Indústria Geral	35,27	30,21	36,85	42,76	34,33	24,46	23,52	22,15	18,40	17,21	14,61
Construção Civil	4,32	4,44	5,48	5,14	6,39	3,73	3,05	5,29	4,65	4,72	3,97
S.I.U.P	1,11	1,16	1,31	0,97	1,17	0,86	0,77	0,95	1,93	2,03	1,96
<b>Serviços</b>	<b>52,30</b>	<b>48,70</b>	<b>50,83</b>	<b>44,13</b>	<b>71,17</b>	<b>69,66</b>	<b>70,93</b>	<b>78,75</b>	<b>81,89</b>	<b>65,21</b>	<b>64,08</b>
Comércio	14,02	14,81	11,68	9,59	10,61	15,09	9,70	8,63	15,11	14,22	12,82
Transportes	1,35	1,53	1,34	1,22	1,39	1,51	1,23	1,18	1,55	1,71	1,72
Comunicações	0,99	0,77	1,02	0,96	0,55	1,11	1,33	1,52	1,91	1,36	1,51
Inst. Financ.	11,86	6,32	11,38	10,98	24,56	13,80	11,43	20,35	20,16	8,68	4,27
Adm. Públicas	8,48	9,16	9,47	8,24	16,50	23,05	19,21	20,51	20,90	20,20	21,10
Aluguéis	4,67	5,78	6,50	4,01	4,82	7,07	17,96	15,04	10,19	9,24	12,86
Outros Serviços	10,94	10,33	9,45	9,13	12,74	8,04	10,07	11,52	12,08	9,80	9,81
<b>Subtotal</b>	<b>112,08</b>	<b>106,00</b>	<b>111,20</b>	<b>111,06</b>	<b>124,65</b>	<b>113,63</b>	<b>110,74</b>	<b>119,37</b>	<b>119,47</b>	<b>108,01</b>	<b>103,59</b>
Dummy Financeira	-12,08	-6,00	-11,20	-11,06	-24,65	-13,63	-10,74	-19,37	-19,47	-8,01	-3,59
<b>PIB a Custo de Fatores</b>	<b>100,00</b>										

Fonte: IPEA – Produto Interno Bruto por Unidade da Federação – 1985-1998.

Curiosamente, os resultados industriais do Maranhão, se tratando da construção Civil” obteve crescimento nesse período, sendo que no ano de 1992 chegou a 5,29%, uma alta de quase 2%. Do mesmo modo, o índice S.I.U.P (Serviços industriais de utilidade pública) no que se refere a operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil concedidas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive agências e subsidiárias de bancos brasileiros no exterior, incluindo as operações com recursos livres e direcionados, que registrava índice de 0,86 em 1990, chegando a 2,03% em 1994 e fechando em 1,96% conforme quadro acima. No mesmo período, a agropecuária também obteve um crescimento de mais de 4%, chegando a 18,97% em 1995.

<sup>8</sup> No apêndice estão as considerações sobre o Cálculo do PIB – Produto Interno Bruto.

Quadro 06 - Participação do Maranhão no PIB da Região Nordeste e do Brasil, segundo Setores de Atividade Estado do Maranhão – EM PORCENTAGEM

Setores de Atividade	1985		1990		1995	
	Nordeste	Brasil	Nordeste	Brasil	Nordeste	Brasil
<b>Agropecuária</b>	<b>8,034</b>	<b>1,383</b>	<b>10,082</b>	<b>1,975</b>	<b>11,157</b>	<b>1,869</b>
<b>Indústria</b>	<b>6,404</b>	<b>0,775</b>	<b>8,181</b>	<b>0,835</b>	<b>5,692</b>	<b>0,561</b>
Indústria Geral	7,335	0,819	11,092	0,956	7,888	0,598
Construção Civil	3,663	0,640	3,615	0,543	2,807	0,419
S.I.U.P	3,014	0,410	2,745	0,367	5,719	0,720
<b>Serviços</b>	<b>6,657</b>	<b>0,903</b>	<b>8,336</b>	<b>1,102</b>	<b>7,682</b>	<b>1,004</b>
Comércio	7,896	1,325	9,411	1,549	8,091	1,390
Transportes	3,029	0,272	4,359	0,404	5,555	0,476
Comunicações	6,426	0,788	7,508	0,894	7,664	0,954
Inst. Financ.	6,779	0,819	8,534	0,873	5,113	0,517
Adm. Públicas	5,685	0,955	8,664	1,371	8,096	1,205
Aluguéis	8,894	1,135	10,051	1,215	10,768	1,145
Outros Serviços	6,375	0,802	6,282	0,800	6,070	0,791
<b>Subtotal</b>	<b>6,757</b>	<b>0,902</b>	<b>8,488</b>	<b>1,077</b>	<b>7,588</b>	<b>0,937</b>
Dummy Financeira	6,779	0,819	8,534	0,873	5,113	0,517
<b>PIB a Custo de Fatores</b>	<b>6,755</b>	<b>0,914</b>	<b>8,481</b>	<b>1,112</b>	<b>7,723</b>	<b>0,965</b>

Fonte: Ipea – Produto Interno Bruto por Unidade da Federação – 1985-1998.

No entanto, comparando os resultados da indústria maranhense nesse mesmo período (1990-1995) aos resultados do Nordeste e Nacional, todos os índices apresentaram encolhimento. A indústria do Estado em 1990 correspondia a 8,18% da indústria do Nordeste e 0,83% nacional, caindo para 5,69% referente ao Nordeste e 0,56 nacionalmente em 1995. Objetivamente esses dados correspondeu a uma retração da realidade industrial do estado, com fechamento de fabricas, crescimento do desemprego e diminuição drástica de renda para a população.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão – PRODEIN juntamente com a política de neoliberalização no Maranhão, diante dos números industriais, geração de emprego e valor adicionado a indústria através do PIB, não gerou resultados positivos, onde foi logo substituído. Outro fato é que também não alterou as condições de vida da maioria da população, chegando a ocorrer o oposto, pois aumentou as desigualdades, ceifou os segmentos produtivos socialmente importantes dentro e fora da agricultura, e afetou a renda e ocupação de milhares de pessoas e segmentos sociais.

## 2.2. SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior (1995-2010)

Em 1994, Roseana Sarney é lançada como candidata ao governo do estado com o slogan “Novo Tempo”; sendo apresentada como herdeira de um legado de dedicação ao Maranhão. Roseana Sarney foi a reconstrução dos laços de poder do grupo dominante, com o auto simbolismo de agente da modernização e o futuro ao qual o Maranhão estava predestinado. Em seu plano de governo definiu como prioridade a geração de emprego e renda, a modernização do aparelho burocrático estadual, a reforma agrária, o desenvolvimento do turismo e o desenvolvimento cultural (SILVA, 2013).

Nessas eleições de 2014, concorreram para o governo do Estado do Maranhão os então candidatos Roseana Sarney Murad (PFL) Epitácio Cafeteira Afonso Pereira (PPR), Francisco das Chagas Alves do Nascimento (PSTU) e Jackson Kepler (PDT). A candidatura de Roseana Sarney<sup>9</sup> foi vitoriosa nas urnas, derrotando o segundo colocado, Epitácio Cafeteira no segundo turno (TSE, 2019).

Segundo o artigo, “A Questão Fundiária no Maranhão: Implicações e desdobramentos da “Lei Sarney de Terras” na década de 1970” publicado nos anais do XXIX Simpósio Nacional de História,

Os maranhenses assistiram pasmos a reedição do mito político “Maranhão Novo” criado por José Sarney em 1966. Entretanto, agora o mito político criado por José Sarney apresentava-se sob a áurea de um “Novo Tempo”, invocando a mulher guerreira e heroína, que assim como seu pai, ia governar o Maranhão e acabar de vez com os resquícios do atraso. Dessa forma, Roseana Sarney, herdeira política de José Sarney, a partir de uma retórica modernizante e ousada pretendia colocar o Maranhão na trajetória do desenvolvimento econômico e social. [...] Destarte, a partir da aliança política bizarra entre os partidos PSDB e PFL (atual Democratas) no plano nacional levou Roseana Sarney a materializar o receituário neoliberal no estado do Maranhão. Dessa forma, a privatização do Banco do Estado do Maranhão (BEM) e da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), arrocho salarial de todos os servidores do estado e aumento de impostos fizeram parte do pacote de maldades da governadora Roseana Sarney, embaixadora do mito do “Novo Tempo”

---

<sup>9</sup> Nas eleições de outubro de 1994, Roseana obteve a primeira colocação, com 541.005 votos (47,2% dos votos válidos) contra 353.032 (30,8%) de Epitácio Cafeteira, segundo colocado, passando ambos à disputa no segundo turno. Durante a campanha eleitoral que se seguiu, Roseana contou com a participação mais intensa de seu pai e obteve o apoio de 128 prefeitos maranhenses, enquanto Cafeteira, baseando sua campanha em ataques ao domínio de José Sarney na política estadual e com recursos financeiros muito inferiores, somou o apoio de apenas seis prefeitos. No dia 15 de novembro, num pleito agitado, cuja segurança foi garantida por tropas federais, e após uma disputa acirrada, Roseana elegeu-se governadora com 753.901 votos (50,6%), contra 735.841 (49,4%) de Cafeteira. Dessa forma, tornou-se a primeira mulher no país a ocupar a chefia do Poder Executivo estadual (FGV, s.d).

No início da gestão de Roseana Sarney, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão - PRODEIN, foi substituído pelo SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão, através da Lei nº 6.429/95, regulamentado pelo Decreto estadual nº 16.731, de 24 de fevereiro de 1999, e alterada pelas Leis nº 6.514, de 04 de dezembro de 1995, lei estadual nº 7.594, de 11 de junho de 2001, e lei estadual nº 7.978, de 30 de setembro de 2003. Segundo o discurso governamental, o programa visava a promoção do desenvolvimento das atividades industriais e agroindustriais em todo o território maranhense e o incremento das atividades de comércio exterior; sendo os contratos e acordos de financiamento formalizados entre as empresas beneficiárias do PRODEIN e do Banco do Estado do Maranhão S/A ficariam mantidos até a execução total dos mesmos (MATOS, 2015).

O Programa foi uma das estratégias do plano de governo do primeiro mandato de Roseana Sarney, definido como prioridade a geração de emprego e renda, a modernização do aparelho burocrático estadual, a reforma agrária, o desenvolvimento do turismo e o desenvolvimento cultural (LOUREIRO, 2004). O objetivo era diretamente desenvolver as atividades industriais e agroindustriais no estado, promovendo assim também as atividades de comércio exterior, viabilizando incentivo fiscal, por meio de financiamento, aos empreendimentos industriais e agroindustriais (reativando e localizando-os), bem como às empresas especializadas em comércio exterior, sediadas no Estado do Maranhão (LIMA, p. 73, 2008).

- a) Integração e complementação da matriz industrial do Estado do Maranhão; Transformação, no próprio Estado, dos recursos naturais e insumos agropecuários;
- b) Interiorização do processo industrial, visando a redução das disparidades intra-regionais;
- c) Avanço tecnológico do setor industrial maranhense;
- d) Fortalecimento do sistema portuário de São Luís, com vistas a credenciá-lo como polo regional importador-exportador; e
- e) Geração de emprego.

O SINCOEX era coordenado por um conselho deliberativo chamado de CONDEX (Conselho Deliberativo do Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão), ao qual competia decidir sobre suas normas operacionais, aprovar suas diretrizes, planos e orçamentos de aplicação dos recursos; sendo as beneficiárias do plano as empresas industriais e agroindustriais, cujos

projetos de implantação, ampliação ou realocação desde 01/05/95; e as empresas especializadas em comércio exterior, sediadas no Estado do Maranhão, em operação na comercialização de produtos importados do exterior com registro no Setor de Comércio Exterior (SECEX) do Banco do Brasil (LIMA, 2008).

Os benefícios previstos no SINCOEX contemplavam as empresas Industriais e Agroindustriais com financiamento de até 75% (setenta e cinco por cento) do total do ICMS a recolher; com o prazo máximo de fruição do financiamento de 12 anos e 6 meses com carência de três anos. Contemplavam também as Empresas Especializadas em Comércio Exterior, com dedução de até 9% (nove por cento) do valor das saídas das mercadorias tributadas do estabelecimento importador com prazo de fruição a ser determinado pelo conselho do SINCOEX, sob uma carência é de 06 (seis) meses contados a partir da data da liberação dos recursos pelo agente financeiro.

<b>QUADRO 07 - FINANCIAMENTO SINCOEX</b>		
<b>PRAZO</b>	<b>LIMITE</b>	<b>EMPREGO GERADO</b>
Até 12 anos e 06 meses	75% do ICMS	Mínimo de 100 empregos diretos
Até 10 anos	60% do ICMS	De 50 a 99 empregos diretos
Até 08 anos	50% do ICMS	De 05 a 49 empregos diretos

Fonte: LIMA (p. 73, 2008) \*Adaptado

Uma das ações consideradas importante do SINCOEX foi a tentativa de expandir a malha industrial e agroindustrial para além da capital do estado, delimitando o saldo devedor de financiamentos diferenciado reduzido em 95%, no caso de empresas industriais e agroindustriais, cujo empreendimento se localizasse em distrito industrial ou em áreas industriais no interior do Estado do Maranhão, como também, a partir de avaliação do conselho os casos de: o montante relacionado ao investimento realizado ou a realizar, número de empregados, cumprimento às normas de proteção ao meio ambiente, tempo de efetiva atividade neste ou noutro Estado, aproveitamento de matéria prima local e pioneirismo; e 85% (oitenta e cinco por cento) quando se localizar em qualquer um dos municípios da ilha de São Luís (MARANHÃO, 1995).

Entre os empreendimentos que não podiam se beneficiar da concessão do SINCOEX estavam indústrias que utilizasse carvão vegetal, indústrias beneficiadoras de madeira, de papel e celulose (se os insumos florestais não forem provenientes de reflorestamento próprio ou de terceiros), indústrias de extração sem beneficiamento de produtos de origem vegetal, mineral e abate de produtos animais sem beneficiamento, indústrias de beneficiamento e moagem de café, indústrias da construção civil e atividades correlatas, serrarias, edição de jornais e revistas, indústrias de produtos primários de alumina ou de alumínio, cerâmica vermelha e celulose; e empresas especializadas em comércio exterior de combustíveis minerais e óleos minerais, malte e cereais (MATOS, 2015).

Cabe ressaltar que todos os empreendimentos beneficiados pelo SINCOEX, deveriam ser contribuintes do ICMS. O financiamento ficava passivo de ser cancelado caso a empresa beneficiária infringisse qualquer determinação da legislação tributária; ou deixasse de cumprir as metas de produção propostas por três meses consecutivos; transferir suas instalações para outro Estado; ou/e tivesse decretado falência ou concordata.

Segundo Lima; Lima (2010) o SINCOEX também é um resultado do esvaziamento do papel do Estado na economia brasileira da política neoliberal dos anos 90, onde diante da insuficiência de instrumentos de planejamento regional por parte da União, os Estados tiveram que elaborar seus próprios programas de desenvolvimento, como forma de estimular a dinâmica econômica local, através de concessão de diferimento e/ou financiamento, com o objetivo de fomentar a atração de investimento privado, atraindo para o Estado empreendimentos que não o fariam caso o incentivo não existisse.

Nesse mesmo período de operação do SINCOEX os nove Estados que compõem a região Nordeste já tinham implementado seus programas de desenvolvimento industrial e econômico:

<b>QUADRO 08 - PROGRAMAS INDUSTRIAIS NORDESTE (Anos 90)</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>PROGRAMA</b>
<b>MARANHÃO</b>	<b>SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão;</b>
PIAUI	Lei de Incentivos Fiscais do Piauí – Lei nº 4.859, de 27 de Agosto de 1996;
CEARÁ	FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará;

RIO GRANDE DO NORTE	PROADI - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte;
PARAÍBA	FAIN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba;
PERNAMBUCO	PRODEPE - Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco;
ALAGOAS	PRODESIN - Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas;
SERGIPE	PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial;
BAHIA	DESENVOLVE - Programa de Desenvolvimento Industrial e de integração Econômica do Estado da Bahia;

Fonte: Lima; Lima (2010) elaborado pelo autor

Todos esses programas possuem algumas semelhanças, principalmente no que se trata do instrumento usado, ou seja, crédito presumido, do diferimento e/ou financiamento do ICMS devido, exceto no caso do estado do Piauí, que concede a dispensa do pagamento do ICMS. Outras similaridades são a primazia na concessão de incentivo dada aos projetos de investimento que usem matérias-primas e insumos regionais, a questão da utilização dos potenciais produtivos do Estado, o desenvolvimento de atividades com alto teor tecnológico e que tenham alto poder germinativo em relação ao emprego e o volume de investimento a ser realizado (LIMA; LIMA, 2010).

O programa SINCOEX se manteve ativo em operação durante 15 anos (de 1995 até 2010); onde, com o objetivo de se analisar o cenário industrial maranhense nesse período específico de atividade do programa, através das informações da PIA/IBGE<sup>10</sup> - Pesquisa Industrial Anual – Empresa – Maranhão, divulgado tanto nos anos de 1996 a 2010, foram elaborados alguns quadros conforme abaixo, para podermos observar os resultados da indústria maranhense atrelado ao programa, conforme a seguir:

<b>QUADRO 09 - IBGE - PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL (EMPRESA) - 1996</b>
<b>INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO</b>

<sup>10</sup> A Pesquisa Industrial Anual Empresa, PIA-Empresa faz parte do Programa Anual das Pesquisas Estruturais por Empresa do IBGE, e tem como objetivo descrever as características estruturais básicas do segmento empresarial da indústria extrativa mineral e de transformação no País e suas transformações no tempo. A pesquisa levanta informações referentes a receitas, despesas, pessoal Ocupado, salários, retiradas e outras remunerações, valor da transformação industrial, entre outras (IBGE, 2019).

REGIÃO	Total Unidades Produtivas	Pessoal Ocupado (direto e Indireto)	Valor Bruto da Produção Industrial	Valor da Transformação Industrial
BRASIL	123.216	5.046.046	338.410.081	160.071.227
NORDESTE	11.330	531.579	25.974.115	12.340.252
<b>MARANHÃO</b>	<b>525</b>	<b>22.205</b>	<b>1.231.754</b>	<b>549.718</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE

QUADRO 10 - IBGE - PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL (EMPRESA) - 2010				
INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO				
REGIÃO	Total Unidades Produtivas	Pessoal Ocupado (direto e Indireto)	Valor Bruto da Produção Industrial	Valor da Transformação Industrial
BRASIL	189.233	7.897.047	1.803.822.224	822.961.978
NORDESTE	22.337	1.052.350	165.393.00	76.629.619
<b>MARANHÃO</b>	<b>998</b>	<b>36.619</b>	<b>7.299.285</b>	<b>2.824.691</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE

QUADRO 11 - IBGE - PIA – 1996 – 2010 (COMPARATIVO)				
INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO				
REGIÃO	Total Unidades Produtivas	Pessoal Ocupado (direto e Indireto)	Valor Bruto da Produção Industrial	Valor da Transformação Industrial
BRASIL	34,88%	64%	533%	514%
NORDESTE	97,14%	97,96%	637%	621%
<b>MARANHÃO</b>	<b>90,09%</b>	<b>64,91%</b>	<b>593%</b>	<b>514%</b>

Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE

A indústria maranhense, ao longo desse período cresceu quase 100% no que se refere a implantação de unidades produtivas, chegando ao índice exato de 90,09%, sendo até maior que o crescimento nacional que foi de 34,88% e ficando atrás da região nordeste que foi um crescimento de 97,14%.

Curiosamente o pessoal ocupado (empregos diretos e indiretos da indústria) não conseguiu acompanhar esse resultado, ficando na casa de 64,91%, característica

inversa ao que aconteceu no cenário nacional e nordestino. O índice nacional foi quase o dobro do crescimento de unidades implantadas com 64% e o Nordeste com 97,96%.

O Valor Bruto da Produção Industrial e o Valor da Transformação Industrial tiveram um crescimento de mais 500%, estando quase que equiparado ao crescimento nacional e abaixo dos índices correspondentes ao Nordeste que passaram de 600% ao longo desse período.

Na década de 1990, o PIB do Maranhão evidenciava uma estrutura econômica mais tímida em comparação ao Nordeste e do restante do país. A indústria perfazia 2,1% (contra 3,2% Nordeste e 1,7% no Brasil), a agropecuária apresentou queda de índice de -1,6% (contra 0,2% no Nordeste e 3,1% no Brasil) e os serviços chegou a 2,1% (comparados a 2,8% no Nordeste e 2,3% no Brasil).

QUADRO 12 – Médias crescimento PIB – Brasil, Nordeste e Maranhão (Década de 90)

Atividade econômica	1990-99		
	BR	NE	MA
<b>Agropecuária</b>	<b>3,1</b>	<b>0,2</b>	<b>-1,6</b>
<b>Indústria</b>	<b>1,7</b>	<b>3,2</b>	<b>2,1</b>
Extrativa mineral	4,9	0,1	x
Transformação	0,9	2,9	1,5
Energia elétrica, gás e Abastecimento de água	3,9	4,7	4,2
Construção	2,2	4,9	3,1
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2,3</b>	<b>2,8</b>	<b>2,1</b>
Comércio (inclusive restaurantes e hospedagem)	2,3	1,4	3,6
Transporte, armazenagem	3,8	4,7	3,3
Comunicações	9,7	14,0	11,7
Administração Pública	1,5	2,6	1,3
<b>Total</b>	<b>2,1</b>	<b>3,6</b>	<b>1,4</b>

Fonte: Holanda, 2008 (adaptado)

Para Holanda (2008) a década de 1990 (em termos de performance econômicos) foi perdida para o Maranhão. Sua taxa de crescimento global reduziu para (1.4% a.a.) sendo esse índice menos da metade da taxa de expansão da região Nordeste (3.6% a.a.) e até mesmo inferior ao baixo índice nacional (2.1% a.a.).

A indústria maranhense durante a década cresceu, principalmente na sua segunda metade (1996), com um percentual de 2,1%, ficando acima da média nacional que foi de 1,7% e abaixo do índice do Nordeste que foi de 3,2%. O Maranhão nesse período vivenciou à queda de sua participação no PIB no país. O efeito foi uma

redução da renda per capita no estado, sem contar, a queda na produção agropecuária, um decréscimo anual da ordem de 1,6%. Por outro lado, houve a incorporação de novas áreas para a agricultura comercial (tanto na região de Balsas, no Sul do Estado, quando no nordeste do Estado, na região de Chapadinha) (HOLANDA, 2008).

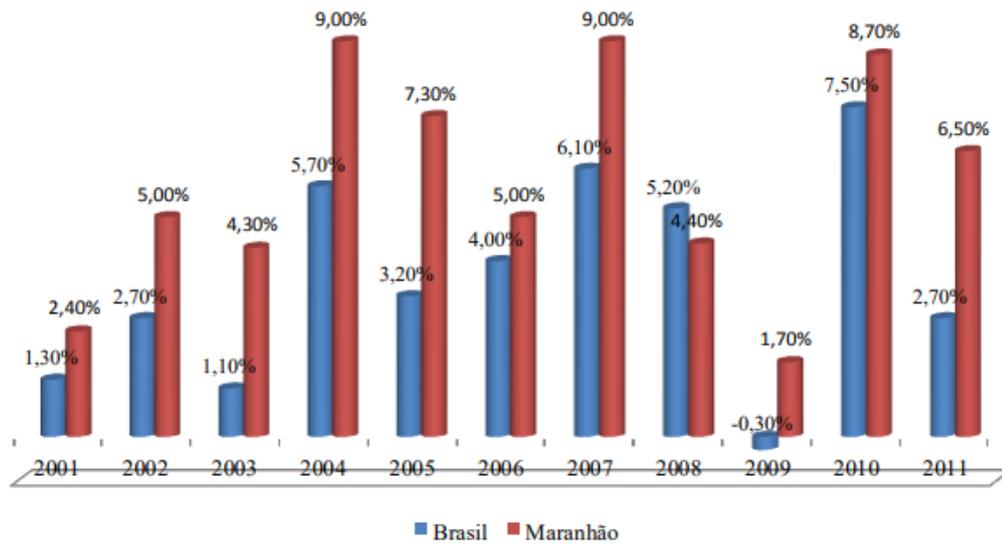
A produção industrial no Estado do Maranhão, uma vez esgotado o impulso da instalação dos projetos da área de mineração e não ferrosos, evoluiu a 2,1 % a.a. em um padrão de estagnação, já que a liderança cabe aos setores de serviços industriais de utilidade pública (água e energia, 4,2% a.a.) e construção civil (3,2% a.a.). A indústria de transformação evolui durante esta década à taxa de 1,5% ao ano. Entretanto, o aspecto mais importante, para explicar a má performance da economia maranhense na década de 1990 está relacionado com a estagnação dos gastos públicos de uma maneira geral, não apenas os gastos em formação bruta de capital fixo, mas também as despesas correntes. Na Tabela 1 vemos que a atividade "Administração Pública", reduz sua taxa de crescimento de 9,7% na década anterior para 1,3%a.a. de expansão nos anos 90. Esta violenta contração dos gastos públicos reflete as restrições decorrentes pela incapacidade do governo do Estado em aproveitar as novas bases de tributação criadas com os desdobramentos produtivos da década anterior, as quais seriam agravadas a partir de 1996 pela entrada em vigor da Lei Complementar n. 87/96 (Lei Kandir). Outro fato restritivo foi interposto pelo acordo celebrado em 1994 com o governo federal, que redundou na privatização do Banco Estadual (contraindo o acesso ao crédito público) e estabeleceu um pesado esquema de amortização da dívida estadual (HOLANDA, 2008)

A década de 2000, Pereira e Coronel (2013), relata que, com o “boom dos programas de distribuição de renda e a implantação dos projetos de desenvolvimento econômico pelo governo federal, exemplo disso o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), foi vislumbrado novos cenários de desenvolvimento para o Maranhão”. A construção civil se firmou no Estado e grandes projetos de indústria se estabeleceram, como a hidrelétrica de Estreito, Suzano Papéis e Celulose, dentre outros.

Entre 2000 e 2006, a economia maranhense apresentou uma trajetória persistente de crescimento, alternando anos de desempenho muito bons com anos apenas moderados, mas sempre acima das médias do Nordeste e do Brasil. Entre 2000 e 2006, o PIB estadual passa de R\$ 15,5 bilhões para R\$ 28,6 bilhões (a preços correntes), acumulando uma elevação real de 28,1% (contra 14,7% do Brasil e 18,9% do NE), e ampliando a participação em relação aos PIBs do Nordeste e Brasil.

O período 2002 e 2005, foi o que registrou o maior diferencial entre as taxas de crescimento dos PIBs do Maranhão e do Brasil. Influenciado, de um lado, pelo forte crescimento da economia mundial, sobretudo dos países emergentes da Ásia e Europa, grandes importadores de commodities (minério, alumínio, grãos etc); e, de outro lado, pelo amadurecimento e consolidação das políticas macroeconômicas e fiscais internas, criando os fundamentos necessários à sustentação do ciclo de retomada do crescimento econômico (FIEMA, 2009, p.28,29).

Gráfico 01: Brasil e Maranhão - variação real anual do PIB (em %)

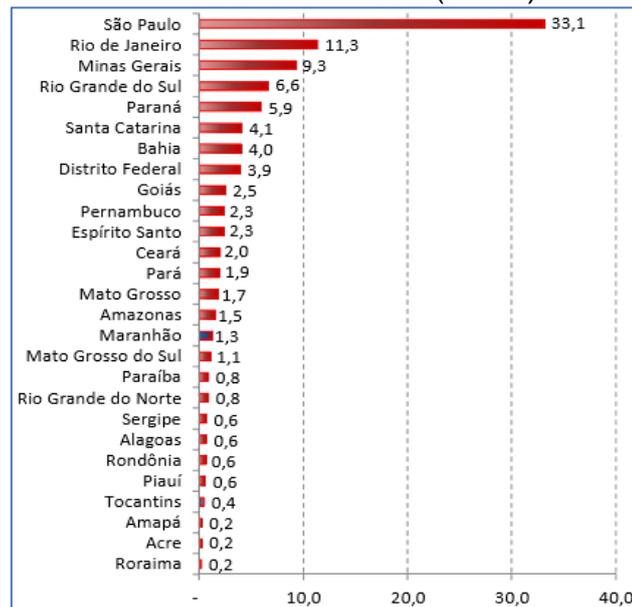


Fonte: IBGE, 2012 apud Pereira e Coronel (2013)

Como demonstrado acima, a taxa de crescimento do PIB do Maranhão em comparação com a taxa de crescimento do PIB Brasil, somente com a explosão da crise mundial (2008) o crescimento do Maranhão foi menor que o do Brasil, considerando que a economia maranhense, além de ser mais frágil às flutuações externas, sua economia possui uma extrema dependência das exportações de commodities (PEREIRA E CORONEL, 2013).

Considerando o PIB dos Estados o Maranhão em 2008 estava em 16ª posição, representando 1,3% de toda riqueza produzida no país conforme demonstra gráfico abaixo:

Gráfico 02: Ranking Brasil da participação dos estados no PIB nacional em 2008 (em %)



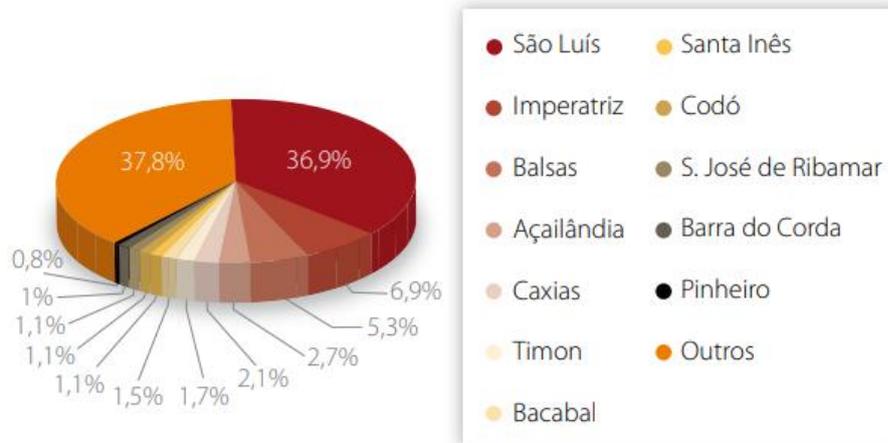
Fonte: IBGE, IMESC (2008)

Naquela conjuntura contrastava um PIB maranhense maior que o nacional com índice baixíssimo de desenvolvimento humano, seguido de perto pelo analfabetismo além da mortalidade infantil também em números superiores à realidade nacional: 19,26% e 39,2 óbitos em mil crianças nascidas vivas, respectivamente, frente à taxa de 10% da realidade nacional 23,5 óbitos em mil crianças, apontadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2009).

Entretanto, apesar do desempenho superior ao Nordeste e ao Brasil, o Maranhão ainda detinha uma posição muito modesta na geração de riqueza (PIB) tanto em termos absolutos R\$ 16,547 bilhões de reais em 2004, quanto relativo, 0,9% do total do país. Apenas no ano de 2005 que o Estado conseguiu ultrapassar a barreira histórica de 1%, alcançando 1,17% do PIB nacional. Na região Nordeste, há um aumento ainda pequeno, saltando de 5,2% em 1985 para 6,7% em 2004. (PAULA E HOLANDA, s.d.).

A desigualdade e a distribuição de renda eram enormes, em termos municipais, apenas cinco municípios representam 46,2% do PIB (com menos de 1% cada) no estado, que são eles: São Luís, Imperatriz, Balsas, Açailândia e Caxias, que respondem por 53,8% do PIB maranhense e São Luís concentrava 36,9%, ou seja, representa mais de um terço de toda riqueza produzida no estado.

Gráfico 03 – Distribuição municipal do PIB maranhense (2006)



Fonte: IBGE, PIB municipal cidades apud (FIEMA 2009)

No interregno (2006 – 2008) governo Jackson Lago, se tomarmos como referência ainda o gráfico 03, percebe-se que em 2006, a produção industrial do Maranhão encontra-se bastante concentrada em São Luís, com 36,9% do PIB setorial; seguido de Imperatriz com 6,9%; Balsas com 5,3%; Açailândia com 2,7%; e Caxias com 2,1%. A convergência da logística e infraestrutura para o porto de Itaqui, aliada ao fato de que a capital (São Luís) contar com maior densidade de recursos humanos, centros de ensino e mão-de-obra qualificada, tornam São Luís o núcleo mais importante da economia maranhense.

Em 2008 segundo IMESC (2008) a distribuição do PIB nos municípios, seguiu os resultados apresentados em 2006 em relação a São Luís com crescimento de quase 2%, com o crescimento do PIB de Açailândia chegando a 2º lugar com 4,59%, seguido de Imperatriz com 4,52% e Balsas com 2,33% e Caxias 1,92% que teve queda.

Quadro 13 – Distribuição municipal do PIB maranhense (2008)

MARANHÃO		38.486.883	100%	6.305.539
MUNICÍPIOS	Nº	PIB mil R\$	% do PIB	População
São Luís	1º	14.724.350	38,26	986.826
Açailândia	2º	1.767.453	4,59	100.017
Imperatriz	3º	1.740.931	4,52	236.311
Balsas	4º	897.281	2,33	81.497
Caxias	5º	738.456	1,92	147.416
	--	<b>19.868.470</b>	<b>51,62</b>	<b>1.552.067</b>

Fonte: IMESC (2008)

São Luís também representava 50,46% no total do valor adicionado na participação da indústria no estado em 2008, seguido de Açailândia com 9,56%,

Imperatriz com 4,57%, Caxias com 2,95% e Codó com 1,95% conforme quadro abaixo:

Quadro 14 - Valor adicionado (em mil R\$) do setor da Indústria nos municípios do Maranhão – 2008

Ranking	Municípios	Percentual de participação dos municípios no VA da Indústria- 2008
1º	São Luís	50,46
2º	Açailândia	9,56
3º	Imperatriz	4,57
4º	Caxias	2,95
5º	Codó	1,95
6º	Porto Franco	1,35
7º	Timon	1,27
8º	São José de Ribamar	1,11
9º	Balsas	1,01
10º	Pindaré-Mirim	1,01

Fonte: IMESC (2008)

O SINCOEX, vigorou na concessão fiscal para o desenvolvimento industrial do Maranhão até o ano de 2010, quando foi substituído pelo terceiro programa chamado de PROMARANHÃO.

### 2.3. PROMARANHÃO - Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão - (2010-2015)

A vitória da coligação Frente de Libertação do Maranhão (PDT-PPS, PSB-PT-PCdoB, PSDB), no segundo turno das eleições de 2006 para o governo do estado, colocou fim a um ciclo sem interrupções de 40 anos de poder da oligarquia Sarney (FERREIRA, 2013).

A oligarquia Sarney não estava derrotada por conta de sua derrocada eleitoral de 2006. Esse erro de avaliação que gerou dois outros: de um lado, o daqueles que acreditavam que já havia se alcançado o pós-sarneismo. E, por conseguinte, estava dada a polarização político-ideológica entre os projetos tucano versus esquerda, e que desaparecera a polarização política real e concreta entre as posições sarneismo versus ante-sarneismo. Deu-se por morto o mais vivo dos oligarcas do País. O segundo erro, do outro lado, foi cometido por aqueles que, também achando que o sarneismo findara, poderiam apropriar-se das bases da velha oligarquia e com ela instaurar um outro bloco histórico de superação da antiga ordem. Com este erro, ressuscitaram projetos locais decadentes, cometeram as mesmas práticas viciadas do exercício do poder e se afastaram da opinião pública livre e dos movimentos sociais democráticos. Alguns atores da Frente de Libertação, inclusive, conseguiram cometer os dois erros ao mesmo tempo. Destes dois

erros fundamentais decorreram vários outros. O que culminou com a cassação do mandato de Jackson Lago no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a volta biônica de Roseana Sarney ao Governo do Maranhão (FERREIRA, 2013, P.02,03).

A cassação do governador Jackson Lago, que havia iniciado um novo modelo de gestão, colocava uma inflexão, no que foi denominado de novo marco regulatório para o planejamento do desenvolvimento do Maranhão. A família Sarney e seus aliados reunindo, ainda, bastante força política, conspirou para a cassação de Jackson Lago (PDT), abrindo caminho para a sua deposição em abril de 2009. O Tribunal Superior Eleitoral alegou, na época, abuso de poder econômico nas Eleições de 2006. Com a cassação do governador que havia sido eleito para o quadriênio (2006-2010), a candidata derrotada nas urnas, Roseana Sarney, retornava ao palácio dos leões com o discurso de redução e simplificação de tributos, investimentos sociais intensificados, infraestrutura qualificada, novas empresas em expansão e instalação, abertura de novos postos de trabalho, apoio na diversificação, interiorização e sustentabilidade dos projetos. A proposição era reunir as condições ideais para a criação de novos negócios ou a ampliação dos já existentes (TORRES, 2013). Assim, através da Medida Provisória nº 66, de 27 de novembro de 2009, logo após convertida na Lei Estadual nº 9.121 em 04 de março de 2010, foi criado o Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão - PROMARANHÃO.

O programa PROMARANHÃO tinha como objetivo incentivar a implantação de novas indústrias e agroindústrias; e ampliação, realocação e reativação das indústrias e agroindústrias sediadas no Estado do Maranhão e fomentar o desenvolvimento da indústria e agroindústria de pequeno porte. Para alcançar seus objetivos, conforme descrito em lei, o programa deveria promover a integração e complementação da matriz industrial, a transformação no próprio Estado dos seus recursos naturais e insumos agropecuários, a interiorização do processo industrial, visando à redução das disparidades intra-regionais, o avanço tecnológico do setor industrial maranhense e a geração de emprego (MARANHÃO, 2010).

Os incentivos do programa compreendia: a) crédito presumido em montante igual a 75% (do valor do ICMS devido pelas saídas, para os segmentos de indústria ou agroindústria inexistentes no Estado; os segmentos de indústria ou agroindústria existentes no Estado, em decorrência de implantação, pelo prazo de 15 (quinze) anos; as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de ampliação, pelo prazo de 12,5 anos; as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em

decorrência de realocização para distritos industriais mantidos pelo poder público, pelo prazo de 10 (dez) anos; as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de reativação, que não tenham sido contempladas anteriormente por incentivos no âmbito do ICMS, pelo prazo de 10 (dez) anos; as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de implantação, ampliação, realocização ou reativação em municípios com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual ou inferior ao índice médio do Estado, pelo prazo de 20 (vinte) anos (MARANHÃO, 2010).

Os incentivos do PROMARANHÃO compreendiam também, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente das atividades econômicas mencionadas no art. 1º da Lei Estadual nº 9.121/2010, limitado ao período de implantação, ampliação, realocização ou reativação, em operações: i) internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente; ii) interestaduais, relativamente à diferença entre alíquota interna e a interestadual, bem como ao serviço de transporte; iii) de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria pago no momento do desembaraço aduaneiro.

Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS também na saída interna e na importação de matérias-primas e mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria e agroindústria, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, exceto o fornecimento de energia e as operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, observados os prazos estabelecidos no inciso I. Crédito presumido em montante igual a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido pelo incremento das saídas de mercadorias tributadas promovidas pela indústria e agroindústria de pequeno porte, em comparação com exercício anterior, pelo prazo de 5 (cinco) anos (MARANHÃO, 2010).

Na ampliação e realocização de indústria e agroindústria, os incentivos do PROMARANHÃO somente incidia sobre a produção especificada no projeto proposto na Carta Consulta de Habilitação, sujeitando-se a empresa ao recolhimento normal e por substituição tributária do ICMS relativo à saída da produção previamente fixada. Não podiam usufruir dos incentivos do PROMARANHÃO, as empresas que estivessem em débito com a fazenda pública federal, estadual ou municipal, ou em débito com o sistema de seguridade social;

Cabe ressaltar que os incentivos contemplados pelo PROMARANHÃO eram concedidos por meio de regime especial, observados o prazo de concessão de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente; e a exigência de regularidade fiscal. Por outro lado, estes incentivos seriam suspensos de ofício quando a empresa beneficiária infringisse a legislação tributária federal, estadual ou municipal, ou do sistema de seguridade social; ficando mantido os contratos de financiamento formalizados sob a vigência da Lei n. 5.261/91, e da Lei n. 6.429/95 (SINCOEX) e alterações.

Em junho de 2010 através do Decreto Estadual nº 26.689, foi aprovado o regulamento do Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão PROMARANHÃO.

Conforme o Decreto 26.689/2010 a administração do PROMARANHÃO foi exercida pelo seu Conselho Deliberativo do Programa - CONDEP, que teve as seguintes competências: a) estabelecimento das normas operacionais do Programa; b) deliberação sobre a aprovação de Carta Consulta de Habilitação das empresas pleiteantes, conforme os critérios estabelecidos no Decreto 26.689/2010 sobre os casos de suspensão dos incentivos; e a concessão e renovação de regime especial para a habilitação aos incentivos; c) acompanhar, controlar e avaliar o desempenho das atividades do Programa; d) submeter ao Chefe do Poder Executivo relatório anual de desempenho do Programa; e) exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa.

As atividades administrativas do programa ficaram a cargo do Superintendente de Políticas e Infraestruturas Industriais da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio. O CONDEP teve seu funcionamento disciplinado em regimento interno, tendo a seguinte composição: i) Secretário de Estado da Indústria e Comércio, como presidente do conselho; ii) Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento e; iii) Secretário de Estado da Fazenda.

As empresas interessadas nos incentivos apresentavam uma carta consulta de habilitação à presidência do CONDEP, com informações básicas do empreendimento, compreendendo, no mínimo a mão de obra direta a empregar; os recursos a investir; descrição, origem e quantidade de insumos aplicados no processo de industrialização; e descrição e destinação dos produtos resultantes da industrialização. Após a aprovação, a empresa submeteria à sua presidência pedido de concessão do incentivo, nas condições e limites estabelecidos; e renovados pelo CONDEP por meio de regime especial, observados os prazos de concessão de 12

(doze) meses, renovável sucessivamente, até completar o prazo total de fruição e conforme o caso a comprovação de regularidade fiscal (MARANHÃO, 2010).

Os empreendimentos e estabelecimentos beneficiados pelos incentivos deveriam contribuir para a conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos incentivos utilizados, a título de crédito presumido, em cada período de apuração do ICMS, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente

Segundo o dispositivo legal que regia o programa, a empresa beneficiária que tivesse seu incentivo suspenso era obrigada a ressarcir o erário público o valor do incentivo utilizado indevidamente, com os acréscimos legais, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Já os empreendimentos que sofriam alteração que modificava os termos de sua habilitação deveria ser comunicada previamente ao CONDEP, sob pena de ter seus incentivos suspensos.

O programa PROMARANHÃO foi um programa desenhado nos novos moldes em avanço da sistemática estrutural dos programas anteriores (PRODEIN e SINCOEX); trouxe inovações como a substituição do financiamento através de banco de desenvolvimento, para o crédito direto no ato de apuração do ICMS. O programa seguiu a linha de estrutura do SINCOEX em relação à interiorização da indústria, provisionando o aumento do benefício para empreendimentos que se localizasse fora da região metropolitana da capital e investisse em áreas geográficas consideradas prioritárias no desenvolvimento para o Estado.

Esse programa ficou ativo durante o mandato da gestão de Roseana Sarney, entre 2011 e 2014, onde como já realizado nos dois programas já abordado, analisaremos as informações da PIA<sup>11</sup> - Pesquisa Industrial Anual – Empresa, onde podemos visualizar os seguintes resultados no âmbito industrial durante a atividade e atuação do programa:

QUADRO 15 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015)					
Variável - Número de unidades locais (Unidades)					
REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015

<sup>11</sup> Sobre as considerações metodológica dos dados da PIA/IBGE coletados e demonstrados nos anos de 2011 a 2015, foi a mesma metodologia utilizada nos anos de 1996-2010 conforme incluído no apêndice desse estudo.

Brasil	198.941	192.798	204.389	209.561	201.223
Nordeste	23.796	21.286	24.812	25.999	25.649
<b>Maranhão</b>	<b>1.072</b>	<b>982</b>	<b>1.151</b>	<b>1.240</b>	<b>1.241</b>
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa (adaptado pelo autor)					

QUADRO 16 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015)					
Variável - Número de unidades locais (Unidades)					
REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil		-3%	6%	3%	-4%
Nordeste		-11%	17%	5%	-1%
<b>Maranhão</b>		<b>-8%</b>	<b>17%</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>
Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE					

Ao longo desse período, houve um crescimento de unidades industriais implantadas no Maranhão, passando de 1072 unidades para 1.241 em 2015, um aumento de 15%, e 169 novas unidades industriais implantadas. Levando em consideração os resultados nacionais e da região Nordeste, o Maranhão conseguiu resultados superiores, onde em 2013 teve um ótimo resultado chegando a quase 18% de aumento, no entanto não conseguiu manter o crescimento, chegando a 8% em 2014 e 0% de crescimento em 2015.

QUADRO 17 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015)					
Variável - Pessoal ocupado em 31/12 (Pessoas)					
REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	8.156.630	8.238.327	8.442.742	8.305.204	7.637.405
Nordeste	1.091.482	1.049.021	1.102.307	1.075.013	1.018.876
<b>Maranhão</b>	<b>38.396</b>	<b>37.608</b>	<b>44.955</b>	<b>44.857</b>	<b>44.225</b>
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa (adaptado pelo autor)					

QUADRO 18 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015)	
Variável - Pessoal ocupado em 31/12 (Pessoas)	

REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil		1%	2%	-2%	-8%
Nordeste		-4%	5%	-2%	-5%
<b>Maranhão</b>		<b>-2%</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>	<b>-1%</b>
Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE					

Em atenção aos resultados de ocupação de pessoal na indústria maranhense, houve crescimento de 15%, um montante de 5.829 a mais que em 2011, acompanhando quase que igualmente o crescimento de unidades industriais implantadas.

Analisando essa trajetória, observou-se que todo esse resultado se deu em um único ano, onde em 2013 houve um aumento de 20%, sendo que no ano anterior houve queda de 2%, e após esse grande resultado seguiu em estado de estagnação de 0% em 2014 e queda em 2015.

QUADRO 19 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015)					
Variável - Valor bruto da produção industrial (Mil Reais)					
REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	2.005.601.394	2.151.718.480	2.387.829.258	2.491.456.007	2.480.482.941
Nordeste	181.738.861	201.827.871	220.778.025	241.722.740	256.725.018
<b>Maranhão</b>	<b>10.012.781</b>	<b>11.451.172</b>	<b>11.085.996</b>	<b>14.403.092</b>	<b>16.873.436</b>
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa (adaptado pelo autor)					

QUADRO 20 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015)					
Variável - Valor bruto da produção industrial (Mil Reais)					
REGIÕES	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil		7%	11%	4%	0%
Nordeste		11%	9%	9%	6%
<b>Maranhão</b>		<b>14%</b>	<b>-3%</b>	<b>30%</b>	<b>17%</b>
Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE					

<b>QUADRO 21 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2011-2015)</b>					
<b>Variável - Valor da transformação industrial (Mil Reais)</b>					
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>				
	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Brasil	23.887.336	974.723.567	1.069.042.186	1.095.953.417	1.082.001.670
Nordeste	85.013.776	92.500.918	98.384.461	106.754.675	113.121.836
<b>Maranhão</b>	<b>4.139.787</b>	<b>4.517.679</b>	<b>4.020.401</b>	<b>5.437.596</b>	<b>7.034.592</b>
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa (adaptado pelo autor)					

<b>QUADRO 22 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2011-2015)</b>					
<b>Variável - Valor da transformação industrial (Mil Reais)</b>					
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>				
	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Brasil		6%	10%	3%	-1%
Nordeste		9%	6%	9%	6%
<b>Maranhão</b>		<b>9%</b>	<b>-11%</b>	<b>35%</b>	<b>29%</b>
Fonte: elaborado pelo autor a partir do PIA-IBGE					

O Valor Bruto da Produção Industrial-VPI e o Valor da Transformação Industrial-VTI ao longo desse período, tiveram um crescimento arrojado; o VPI acumulou crescimento de 6.860.655, um percentual de quase 70% (68,51%) de expansão e o VTI passando de 4.139.787 em 2011 para 7.034.592 em 2015, um aumento de 2.894.805, com índices de crescimento para ambos muito superior se comparado aos índices nacionais e nordestinos em todos os anos relacionado a esse período de 2011 a 2015.

Os índices da indústria no PIB relativo ao Estado do Maranhão, teve um crescimento significativo, passando de 8.304.009 no ano de 2011 para 13.709.748 em 2015; a representatividade da indústria do Maranhão em relação ao Nordeste passou de 7,35% em 2011 para 9,19% em 2015; em relação a federação no total o Maranhão representava 0,82% em 2011 passando para 1,18% em 2015, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 23 - PIB - A PREÇOS CORRENTES</b>
<b>Variável - Produto Interno Bruto a preços correntes (Mil Reais)</b>

<b>Unidade da Federação – Maranhão</b>						
<b>Ano</b>						
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Produto Interno Bruto a preços correntes (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	46.309.633	52.143.535	60.490.109	67.694.845	76.842.028	78.475.994
<b>MA-NE</b>	8,86	8,94	9,26	9,34	9,54	9,25
<b>MA-BRA</b>	1,19	1,19	1,26	1,27	1,33	1,31
<b>Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	5.198.569	6.256.742	7.506.044	7.665.959	8.275.697	8.620.463
<b>MA-NE</b>	8,07	8,61	9,03	8,48	8,61	8,58
<b>MA-BRA</b>	0,89	0,95	1,04	0,99	1,03	1,03
<b>Valor adicionado bruto a preços correntes da agropecuária (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	4.537.927	5.141.826	5.438.768	6.834.851	7.384.200	7.242.279
<b>MA-NE</b>	14,71	14,39	15,4	17,32	16,47	14,98
<b>MA-BRA</b>	2,84	2,71	2,71	2,84	2,95	2,8
<b>Valor adicionado bruto a preços correntes da indústria (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	6.883.369	8.304.009	10.422.535	11.376.632	12.285.257	13.709.748
<b>MA-NE</b>	6,56	7,35	8,41	8,84	8,93	9,19
<b>MA-BRA</b>	0,76	0,82	0,98	1,01	1,04	1,18
<b>Valor adicionado bruto a preços correntes dos serviços (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	19.232.101	20.677.965	23.975.010	27.194.496	32.058.618	30.615.338
<b>MA-NE</b>	9,13	8,69	8,72	8,72	9,04	8,38
<b>MA-BRA</b>	1,13	1,08	1,1	1,12	1,18	1,07
<b>VAB a preços correntes da administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social (Mil Reais)</b>						
<b>MA</b>	10.457.667	11.762.994	13.147.751	14.622.907	16.838.255	18.288.166
<b>MA-NE</b>	9,34	9,48	9,68	9,49	9,78	9,88
<b>MA-BRA</b>	1,94	1,97	2,02	1,96	2,06	2,07
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (adaptado pelo autor)						

A economia do Maranhão, nesse período, se apresentou na sua essência baseada no setor de serviços, exemplo disso são os dados do ano de 2011 onde a indústria e agropecuária somavam 17,5%, para cada setor, e o setor de serviços chegou a 65,1%. Em 2001, o Maranhão tinha 1% da participação do PIB nacional e,

em 2011, aumentou para 1,3%, ocupando a posição de quarto maior PIB do Nordeste e o décimo sexto, em relação ao país, posição que ocupa desde o ano de 2010 (IBGE, 2013). O setor industrial maranhense, de acordo com os dados do IBGE (2011), apresentou 4.143 unidades locais industriais sendo 106 de indústrias extrativas, 3.206 da indústria de transformação e, ainda, 831 unidades locais de produção ligadas à agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e agricultura. (PEREIRA E CORONEL, p. 27, 2015).

Esse bom desempenho está ligado a performance positiva da produção de alumina calcinada que, entre 2013 e 2014, registrou aumento de 15,1% em quantidade exportada (kg líquido) e 19,9% em valor (US\$ F.O.B.); e aos bons resultados de geração de energia termoelétrica (IMESC, 2014). Em contrapartida, houve um cenário de redução do preço das commodities minerais, principalmente na indústria de transformação, com destaque para fabricação de alumínio. Em 2014, os altos custos operacionais tornaram a produção de metal inviável na capital maranhense, o que ocasionou até na desativação de parcela majoritária da produção de alumínio da ALUMAR. (IMESC, 2014).

O PROMARANHÃO foi substituído pelo programa MAIS EMPRESAS em meio a um cenário turbulento ligado a denúncias de perdas de arrecadação de bilhões de reais (R\$ 1.051 bi, somente em 2014) por conta de isenções fiscais consideradas suspeitas, concedidos de forma irregular, com suspeita de favorecimentos nas concessão de benefícios em regime especial para empresas específicas e não para segmentos econômicos, sendo essas operações ocultas do sistema oficial da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, com prazos legais de favorecimento maiores que o permitido em lei e concedidos a empresas escolhidas sem aparente critério técnico (MADEIRO, 2015).

### **CAPÍTULO 03: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO MARANHÃO MAIS EMPRESAS.**

Descrever a estabilização, por um longo período, da alocação do produto líquido entre consumo e acumulação; ele implica alguma correspondência entre a transformação tanto das condições de produção como das condições de reprodução de assalariados (HARVEY, 2010, p. 141).

A intervenção do Estado no setor econômico e social através de medidas fiscais teve origem no mercantilismo; e esta ação foi um percurso natural ao longo de cada período seguinte, tendo em vista o exercício do poder de tributar do Estado. Mais tarde com o surgimento do liberalismo surgiu a doutrina da imposição neutra ou meramente fiscal, no sentido liberal clássico, quando o Estado renuncia à adotar medidas fiscais com fins não fiscais, para manutenção desse sistema econômico (LACOMBE, 1969).

A ação do Estado, no entanto, deve ser subordinada à transparência dos objetivos de desenvolvimento econômico e social. Segundo Furtado, o governo deve dispor de meios para tornar as políticas efetivadas, realmente transparentes, isto é, “meios para conhecer a origem de todos os recursos aplicados nos órgãos que orientam a opinião pública”. Ademais, é fundamental que os planejamentos do desenvolvimento sejam condizentes com os anseios da população (FURTADO, 1962).

Um dos requisitos, pois, para que o Estado possa cumprir as funções que lhe são atribuídas é seu aparelhamento. As políticas de desenvolvimento não avançam se executadas de forma improvisada. Dessa maneira, o planejamento passa pela criação de órgãos responsáveis pelos diversos setores do processo (política fiscal, cambial, de assistência à agricultura, etc.). Nesse ponto talvez caiba lembrar a observação de Furtado (1962) no que diz respeito às diferenças entre os conceitos de instrumento de política econômica e de instituição; ainda que tal delimitação seja imprecisa. Segundo o autor, sociologicamente, instituição é um “complexo de formas sociais que se cristalizam ou se tornam mais estáveis e tradicionais, e que, tendo uma função social específica que se destina a assegurar a unidade e continuidade da sociedade”; sendo assim, são modificações institucionais que podem, efetivamente, acarretar mudanças na estrutura social.

Outro ponto importante a esse respeito, é que o modo como o Estado exercerá o papel de agente no processo de desenvolvimento, pois difere conforme se trate de uma economia desenvolvida ou subdesenvolvida. Além disso, deve-se lembrar que a política a ser elaborada varia também de acordo com o modo como o economista, ou os outros profissionais responsáveis, apreendem teoricamente a realidade. (FURTADO, 1962).

Há mais de um século, o Brasil dispõe de mecanismos de incentivo fiscais dos quais empresas podem se valer para destinar impostos que permitem à sociedade realizar projetos e incentivar o desenvolvimento da sociedade. Uma política de incentivos fiscais no Brasil, conforme a sua objetividade, constitui-se a partir de dezenas, ou mesmo centenas, de políticas públicas direcionadas a diversos setores econômicos, regiões geográficas e outras inúmeras finalidades sociais (MACIEL, 2010).

Dos anos 1930 a 1980 (ao longo de 50 anos), os sucessivos governos brasileiros empreenderam um conjunto de políticas econômicas e fiscais visando desenvolver o parque industrial brasileiro, que ficou conhecido como industrialização por substituição de importações. Carneiro (2002) ao examinar a trajetória da economia brasileira identifica um elevado dinamismo ao longo período de moderna industrialização, com taxas médias de crescimento em torno de 6% ao ano o que segundo o autor foi um êxito que muitos países não conseguiram lograr.

No Brasil a ação estatal favoreceu o surgimento de uma indústria nascente, seja diretamente com a criação de grandes empresas estatais, seja por meio de indústrias brasileiras de capital nacional ou internacional, viabilizadas por incentivos fiscais, financeiros e cambiais, ou mesmo por medidas protecionistas que dificultavam a venda de produtos estrangeiros no mercado interno. Há situações em que os incentivos fiscais perduram por várias décadas, como por exemplo incentivos destinados à Zona Franca de Manaus; e há outros, porém, cujas vigências têm sido de meses, ou poucos anos, como boa parte das isenções concedidas no âmbito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI a setores específicos da indústria ou do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, os quais visam atender a objetivos conjunturais de política econômica (MACIEL, 2010).

Ao longo do governo do presidente Lula acentuou-se uma tendência iniciada alguns anos antes, na qual incentivos fiscais passaram a ser concedidos por meio de regimes especiais de tributação, alguns como instrumentos de política industrial e de desenvolvimento regional, além de diversos outros

casos pontuais e não integrados a uma política mais abrangente e permanente (MACIEL, 2010 p. 03).

Devido a insuficiência de instrumentos de planejamento na esfera federal, foi estimulado à elaboração de programas de desenvolvimento por parte dos governos estaduais, como forma de estimular a dinâmica da econômica local. Estes programas, baseados principalmente, na concessão de incentivos fiscais, tem como objetivo intervir na aplicação de investimento privado, estimulando e atraindo para o Estado empreendimentos a fim de gerar emprego e renda para a população (MACIEL, 2010).

O papel do estado no “velho” desenvolvimentismo é constituído de uma combinação de diferentes mecanismos, que conjugam, em maior ou menor grau, setorialismo, intervencionismo e heterodoxia econômica. Bresse Pereira (1977), assim sintetiza esse período assinalando que:

Nos anos 1950, os intelectuais públicos do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), no Rio de Janeiro, refletindo sobre as revoluções industrial e nacional que estavam em curso desde 1930, elaboraram uma “interpretação nacional-burguesa” do Brasil e da América Latina. Ao mesmo tempo, os economistas do desenvolvimento, estruturalistas, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe das Nações Unidas (CEPAL), esboçavam uma crítica da lei da vantagem comparativa, estabelecendo assim os fundamentos econômicos de uma política de industrialização em que o Estado, sua burocracia pública e os capitalistas industriais desempenhavam um papel ativo. Esses dois grupos intelectuais viviam em um ambiente social e político que havia sido crítico do liberalismo econômico desde a Grande Depressão de 1930. Seus economistas contribuíram para essa crítica ao caracterizarem o pensamento econômico convencional como um instrumento que promovia os interesses dos países ricos – dos Estados Unidos e do Reino Unido em particular – que não viam favoravelmente a industrialização em curso na região. Desse modo, eles atribuíram a responsabilidade pelo subdesenvolvimento da região não apenas à colonização mercantilista da América Latina por meio dos latifúndios (em contraste com os Estados Unidos, aonde os imigrantes chegaram principalmente para povoar as novas terras, não para realizar lucros mercantilistas), mas também ao interesse ativo do centro imperial em manter os países em desenvolvimento como exportadores de bens primários. Suas teorias e propostas políticas, aliadas às idéias do grande grupo de pioneiros da teoria econômica do desenvolvimento que surgiu após o fim da Segunda Guerra Mundial, forneceram suporte teórico ao crescimento econômico substancial que caracterizou a maior parte dos países latino-americanos entre 1930 e 1980 (PEREIRA, 1977).

O Estado é capaz de afetar a economia de diversas formas, como por exemplo através da elaboração a aplicação de políticas econômicas, provimento de bens públicos, criação de externalidades positivas, reduzindo as negativas, e a produção de assistência à população, principalmente de baixa renda. No âmbito econômico pode desempenhar três funções: a) alocativa: ao complementar a ação do mercado em relação à alocação de recursos na economia, corrigindo eventuais falhas de mercado; b) distributiva: ao arrecadar impostos de determinadas classes sociais e/ou

regiões e transferi-los às demais, direta ou indiretamente, como, por exemplo, através do redirecionamento da oferta de bens públicos (gastos em saneamento, educação e saúde para população de baixa renda, etc.); e c) estabilizadora: ao conduzir a política econômica para tentar garantir o máximo de emprego e crescimento econômico, com estabilidade de preços (LIMA, 2008).

Na contemporaneidade, os Estados nacionais através da tributação têm se mobilizado para atender também a outros objetivos de política econômica, como a gestão conjuntural do crescimento e desenvolvimento econômico ou o controle da inflação; tendo isso ficado nítido diante da crise financeira mundial em 2008. No caso brasileiro, foram concedidos inúmeros incentivos fiscais a setores específicos, como montadoras de automóveis, linha branca e construção civil (MACIEL, 2010); o que tende a demonstrar que independentemente das políticas de governos (mais ou menos democráticos) o Estado burguês, segundo Marx, não passa de um comitê executivo para gerir os negócios de toda a burguesia (MARX, 1991).

### **3.1. O PROGRAMA MAIS EMPRESAS**

Após uma campanha eleitoral marcada por trocas de ataques entre o candidato Flavio Dino<sup>12</sup> (PC do B) e o candidato Lobão Filho (PMDB), Dino foi eleito governador do Maranhão, no primeiro turno, com 63,52% (1.877.064) dos votos válidos, contra 33,69% (995.619) de seu adversário peemedebista (TRE, 2019), substituindo a governadora Roseana Sarney que estava exercendo o cargo desde abril de 2009, quando assumiu a vaga de Jackson Lago, que foi cassado por decisão judicial. Flávio

---

<sup>12</sup> Flávio Dino de Castro e Costa, tem 50 anos, é advogado e professor de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) desde 1993. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e lecionou na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB), de 2002 a 2006 (GOVERNO, 2019). Foi juiz federal por 12 anos, exerceu os cargos de secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e assessor da presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) (GOVERNO, 2019).

Oficialmente a carreira política e parlamentar de Flávio Dino iniciou-se no ano de 2006, quando se filiou ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB) após renunciar à magistratura e se candidatar a uma vaga na Câmara dos Deputados. Eleito deputado federal, sendo o quarto mais votado no estado, e após quatro anos de mandato, foi eleito um dos parlamentares mais influentes do Brasil pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e um dos melhores parlamentares do país pelo site Congresso em Foco (GOVERNO, 2019). No ano de 2008, Flavio Dino lançou-se candidato à prefeitura de São Luís, mas ficou em segundo lugar. Em 2010, disputou sua primeira eleição para governador ficando, também, na segunda posição.

Dino e seu vice Carlos Brandão, representaram a coligação "Todos pelo Maranhão" que abrangeu os partidos PC do B, PSDB, PP, SD, PROS, PSB, PDT, PTC, PPS.

No pleito eleitoral de 2014, decide disputar o Governo do Maranhão com a proposta de um “Maranhão com Desenvolvimento e Justiça social”. O discurso eleitoral apontava para uma mudança estratégica, e “era chegada a hora do Maranhão”. O slogan da campanha era elucidativo: “O Maranhão dos nossos sonhos é um estado unido, um Maranhão de todos Nós”.

O destino do Maranhão é o desenvolvimento; o Maranhão pelo qual lutamos é um lugar de justiça social; no Maranhão que queremos a produção será intensamente estimulada, no campo e na cidade; o Maranhão necessita de honestidade para a construção de um novo futuro; queremos um Maranhão governado com participação popular e amplo controle social; vamos virar a página do passado, com democracia e alternância no poder; com força e fé, vamos fazer prevalecer uma política moderna e transformadora” (CARTILHA CAMPANHA, 2014 p. 03)

O Discurso de campanha era enfática quanto a uma gestão que:

[...] priorizasse uma administração honesta, transparente e competente, com valorização real dos servidores públicos e metas de desempenho com eles pactuadas. As leis serão cumpridas por todos e em favor de todos; o combate a corrupção e o incentivo ao controle social das ações governamentais; respeito ao dinheiro público como um bem pertencente a todos; aumento da produção no Maranhão, no campo e nas cidades; a redução da desigualdade e a pobreza, construindo uma nova geração de políticas sociais e de direitos; execução das ações necessárias para que alcancemos uma educação adequada as necessidades de nosso tempo; priorização das ações para a conquista de uma saúde presente na vida das famílias; garantir a segurança pública, combatendo fortemente o tráfico de drogas, a “pistolagem” e as quadrilhas que cometem crimes violentos; adoção de projetos de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental; implementação de políticas de habitação e saneamento em todas as cidades do Maranhão; valorização da cultura e as identidades maranhenses; concretização de políticas de esporte e lazer como caminhos para a promoção da paz e da boa convivência nas comunidades; fazer um governo descentralizado, municipalista e participativo. (CARTILHA CAMPANHA, 2014 p.03)

Após a eleição, no seu primeiro discurso como governador do Maranhão, Flávio Dino afirmou governar com simplicidade e que enfrentaria a corrupção. “Vamos fazer um governo bom, simples, com os pés no chão e que vai garantir que nosso estado caminhe na direção correta, enfrentar a corrupção, fazer com que recursos a serviços da justiça social, tirar nosso estado das páginas policiais. Nossa vitória é grandiosa pelos que aqui não estão, como quilombolas, quebradoras de coco, jovens, conselheiros tutelares, pelas pessoas que vi no Maranhão sem ter o que calçar, sem ter o que comer, em casas de taipas, por estas pessoas nossa vitória é grandiosa”, afirmou (PORTAL G1, 2015).

Afirmava ainda que entre as primeiras medidas estaria a adoção de uma série de ações para as cidades com os piores índices sociais do Maranhão. “Vamos fazer

um pacote especial de providências para as cidades com os menores IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano). Quando eu terminar o governo não vai haver nenhuma cidade do Maranhão nesse ranking vexatório” (PORTAL G1, 2015).

Fazendo uma análise geral, do perfil de gestão da gestão Dino, esta apresenta pontos de convergência com o governo Lula ao colocar como prioridade da sua gestão os programas sociais, com base nas políticas compensatórias e de inclusão social. Já no seu primeiro dia de governo em 2015, instituiu o decreto publicado no Diário Oficial do Estado de criação do Programa MAIS IDH que abordaremos mais à frente.

O então governador eleito Flavio Dino apresentou 65 propostas de governo, as denominadas Propostas para um Maranhão com Desenvolvimento e Justiça Social, com destaques para a implementação de grandes programas econômicos e sociais entrelaçadas as políticas econômicas efetivas:

- Ampliar o benefício fiscal de dispensa parcial do pagamento do saldo devedor do ICMS, nos casos de indústrias classificadas como de alta relevância para o desenvolvimento do Maranhão (por exemplo, agroindústrias) ou estabelecidas em municípios com baixo IDH.
- Alterar a legislação sobre cobrança do ICMS no tocante à diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais relativas a microempresas e pequenas empresas optantes do SIMPLES. O objetivo é criar novas faixas de faturamento e percentuais para efeito de cobrança do citado imposto, no caso indicado, beneficiando mais de 100 mil empresas em todo o Estado. A medida trará mais capacidade de investimento, competitividade e empregos no segmento.
- Implantar uma política industrial ousada, que aproveite a oferta de gás (com a construção de gasodutos), energia (inclusive eólica), água e matérias-primas, qualificando os trabalhadores maranhenses. Seja para exportações, seja para o crescente mercado interno do Norte, Nordeste e Centro Oeste, aproveitando localização geográfica que é um importante diferencial competitivo, que será adequadamente explorado.
- Investir na pesca e na aquicultura com assistência técnica, apoio financeiro e estruturas qualificadas de transporte e comercialização.

Em abril de 2015, três meses e meio após a sua posse o governador Flávio Dino lançava um pacote com quatro medidas de políticas econômicas de incentivo à geração de emprego, renda e ao empreendedorismo através de um programa chamado Mais Empresas; preliminarmente instituído através de Medida Provisória n.

200, medida essa que foi aprovado na Assembleia Legislativa em regime de prioridade (MARANHÃO, 2016).

Na apresentação do programa, o governo foi enfático quanto a implementação de medidas que marcaria o início de um novo cenário de desenvolvimento econômico, além da possibilidade de gerar milhares de emprego com o fomento de crescimento e modernização dos empreendimentos através das políticas de incentivos, acreditando no resultado de abertura de mercado para que as empresas possam vir para o Maranhão (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO GOVERNO, 2015).

O programa Mais Empresas de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do estado do Maranhão, tem como objetivo de fomentar e diversificar a indústria e o agronegócio no estado, com o foco no desenvolvimento de centros industriais e fortalecimento das cadeias produtivas locais, diversificar a matriz industrial, formar adensamentos industriais nas regiões econômicas e integrar cadeias produtivas essenciais ao desenvolvimento e à geração de emprego e renda no estado, promovendo o aumento da produção, ampliação e atração de novos negócios, por meio da concessão de incentivos fiscais - crédito presumido sobre o valor do ICMS mensal (MARANHÃO, 2015).

De acordo com a Medida Provisória 200, de 30 de abril de 2015, o Mais Empresas foi criado para congregar e compatibilizar todas as ações do governo voltadas para o desenvolvimento da indústria e agroindústria maranhenses, observadas as diretrizes do planejamento governamental e por outro lado, conceder as empresas enquadradas crédito presumido sobre o valor do ICMS mensal apurado, nos casos de implantação, ampliação, modernização, realocação e reativação, e diferimento nos períodos e proporções estabelecidos.

Posteriormente o programa foi regulamentado através da Lei Estadual nº 10.259 de 16 de junho de 2015, e Decreto Estadual nº 31.034, de 19 de agosto de 2015.

<b>QUADRO 24: BENEFÍCIOS PROGRAMA MAIS EMPRESAS</b>		
<b>Implantação de empreendimento industrial ou agroindustrial</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Critérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Até 95% de crédito presumido sobre o ICMS.	Nos 30 municípios de menor IDH.	Em um prazo de até 15 anos

<b>Implantação de empreendimento industrial ou agroindustrial</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Critérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Até 85% de crédito presumido sobre o ICMS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gere 500 empregos diretos ou mais</li> <li>- Exerça atividade inexistente no Estado:</li> <li>- Seja considerado prioritário para o desenvolvimento do Estado</li> <li>- Reciclem resíduos sólidos urbanos e utilizem logística reversa.</li> </ul>	Em um prazo de até 12 anos
<b>Implantação ou ampliação de empreendimento industrial ou agroindustrial</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Critérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Até 75% de crédito presumido sobre o ICMS	Sem critérios de concessão	Em um prazo de até 10 anos
<b>Reativação, modernização ou realocação de empreendimento industrial ou agroindustrial</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Critérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Até 65% de crédito presumido sobre o ICMS	Sem critérios de concessão	Em um prazo de até 08 anos
<b>Aquisição de bens destinados ao ativo permanente de empreendimento industrial ou agroindustrial</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Critérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Diferimento do lançamento e pagamento do ICMS.	<ul style="list-style-type: none"> <li>I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente:</li> <li>II – Interestaduais, relativamente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, bem</li> </ul>	Durante o período de implantação, ampliação, modernização, realocação e reativação.

	<p>como o ICMS relativo ao serviço de transporte:</p> <p>III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria pago no momento do desembarço aduaneiro.</p>	
<p><b>Na aquisição de matérias-primas e produtos intermediários utilizados direta ou indiretamente no processo produtivo de empreendimento industrial ou agroindustrial</b></p>		
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Crítérios de concessão</b>	<b>Período:</b>
Diferimento do lançamento e pagamento do ICMS.	<p>I – Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente:</p> <p>II – Interestaduais, relativamente a diferença entre a alíquota interna e interestadual, bem como o ICMS relativo ao serviço de transporte:</p> <p>III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte. quanto ao imposto que seria pago no momento do desembarço aduaneiro.</p>	Correspondente ao benefício

Fonte: Maranhão, (2015); elaborado pelo autor

O ICMS<sup>13</sup> é um tributo de competência dos Estados, mas também com perfil nacional, sendo que o mesmo deve incidir sobre o consumo, ou seja, “não pode haver

<sup>13</sup> Segundo o Regulamento do ICMS do Estado do Maranhão, através do Decreto nº 19.714/2003, a incidência do imposto dar-se a sobre: a) operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares; b) prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores; c) prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação

sobras a serem suportadas pelos agentes intermediários da cadeia de circulação da mercadoria ou da prestação do serviço”. Parte daí o surgimento do Princípio balizador da não-cumulatividade na qual o contribuinte (empresários, indústrias, produtores ou prestadores de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal e de comunicação) abaterão o ICMS relativamente aos bens adquiridos e aos serviços tomados, fazendo a compensação com aquele que é devido pelos fatos geradores (BENFICA, 2016).

O inciso II do art. 155 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) autoriza os Estados da Federação e o Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Para a compensação dos créditos atribuídos ao ICMS, é assegurado ao sujeito passivo (contribuinte) o direito de creditar-se (lançamento de desconto a grosso modo) do imposto a partir do percentual legal, instituído por lei no momento da apuração do mesmo, e os anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbolicamente, no estabelecimento, inclusive a destinada ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, dentro das normas aplicáveis e regulamentares (BENFICA, 2016).

De uma forma geral, o crédito presumido do ICMS do qual o programa contempla, é o direito de deduzir das operações de apuração e respectivas saídas o imposto pago na aquisição de produtos e mercadorias e serviços, sendo esse o montante do crédito corresponde ao valor a ser deduzido do respectivo débito do imposto. Outra questão importante explicar, é o que significa o termo diferimento de lançamento do ICMS, que é quando ocorre uma transferência de lançamento e

---

de comunicação de qualquer natureza; d) fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios; e) fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual. f) sobre a entrada, no território deste Estado, de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade, assim como o serviço prestado no exterior; g) sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior; h) sobre a entrada, no território deste Estado, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente;

pagamento do imposto para uma fase posterior do que seria a comum a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

O programa Mais Empresas assim como o SINCOEX e PROMARANHÃO, previu as ações de expansão a malha industrial e agroindustrial para além da capital do estado, delimitando os maiores percentuais de crédito para o interior do estado, com uma inovação que é o maior percentual aos empreendimentos que investirem nos limites territoriais dos 30 municípios incluídos no Programa MAIS IDH. Os maiores percentuais de crédito abrangem também os investimentos que gerem a maior quantidade de empregos, que reciclem resíduos sólidos urbanos e utilizem logística reversa, que exerçam atividade inexistente no Estado, ou que sejam considerados prioritários.

Os empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento econômico do Estado, são aqueles que constituem: segmentos industriais ou agroindustriais com capacidade de crescimento e afinidade com a aptidão econômica e vocação regional, com ênfase no adensamento das cadeias produtivas: atividades industriais não existente no Maranhão; indústria geradora de novas indústrias que demande matérias-primas, insumos e serviços locais; empresas que façam uso sustentável dos recursos naturais; geração de energia renovável e não poluidora; que leve em conta investimentos de geração de emprego e a agregação de valor à matéria-prima considerada estratégica para o desenvolvimento socioeconômico do Estado; e empresas que se localize no município ou região e que concorra para o aumento da competitividade estadual por meio da renovação tecnológica das cadeias produtivas.

Como demonstrado também no quadro acima, através do programa, é permitido fazer um diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente das atividades econômicas, (limitado ao período de implantação, ampliação, modernização, realocação ou reativação), tanto quanto na saída interna e na importação de matérias-primas e produtos intermediários, utilizados direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria e agroindústria, e também, em relação ao respectivo serviço de transporte, exceto o fornecimento de energia e as operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária.

Quanto a ampliação e realocação de indústria e agroindústria, o incentivo somente incidiria sobre a produção especificada no projeto proposto na carta consulta

de habilitação, ficando sujeita a empresa ao recolhimento normal e por substituição tributária do ICMS relativo à saída da produção previamente fixada. Do empreendimento em processo de ampliação é exigido o aumento mínimo de 20% da capacidade instalada, para usufruir dos benefícios do programa. Isso pressupõe a incorporação, pelo empreendimento, de novos métodos e processos de produção ou inovação tecnológica, dos quais resultem aumento significativo da competitividade do produto final e melhoria da relação insumo/produto ou menor impacto ambiental

Segue abaixo esquema ilustrado do funcionamento do programa desde a adesão:



Fonte: SEINC, (2018)

O investidor interessado deve elaborar carta-consulta (modelo disponibilizado no site do programa, ou na SEINC), após a elaboração a mesma deve ser protocolada na SEINC para a abertura do processo administrativo, onde a equipe técnica do governo irá fazer todas as análises pertinentes na carta consulta passando todo o relatório e parecer instruído aos autos do processo para o CONDEP para a aprovação e publicação ou indeferimento. Caso seja deferido, a partir daí o investidor será beneficiado e a SEINC fará o monitoramento do cumprimento de todos os compromissos assumidos para usufruir do incentivo.

A empresa beneficiária tem seu benefício suspenso de ofício nas seguintes hipóteses:

- infração à legislação tributária federal, estadual ou municipal, ou a legislação da seguridade social, ressalvados os casos de suspensão de exigibilidade de crédito tributário na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional, ou processo judicial com as garantias necessárias;

- inadimplência com o pagamento do ICMS e com as obrigações de contribuição com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial (FDI) por mais de 60 (sessenta dias);
- Utilização do benefício para atividades ou produtos não contemplados no Programa Mais Empresas ou na resolução do CONDEP que aprovar a carta-consulta do empreendimento;

O empreendimento beneficiado que tiver seu incentivo suspenso ou cancelado, será obrigado a ressarcir ao erário público todo o valor do incentivo utilizado indevidamente, com os acréscimos legais, no prazo de até 90 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do ato de suspensão ou de cancelamento e não fará jus a novas operações do programa, diretamente, ou através de empresas coligadas, controladas, controladoras ou de outras em que qualquer de seus sócios tenha participação. Os empreendimentos beneficiados pelo programa sujeitam-se a não incidência de quaisquer outros benefícios fiscais concedidos pelo Estado.

Segundo o decreto estadual, é proibido o enquadramento no programa as seguintes empresas, e condições: a) as empresas que estejam em débito com a fazenda pública federal, estadual, municipal ou com o sistema de seguridade social e em relação às normas ambientais; b) as empresas cujas operações de saídas sejam predominantemente isentas ou não tributadas, exceto as de exportação.

São vedadas a receber os incentivos as operações de saída com: biodiesel B100; gás natural, produtos derivados de petróleo e seus subprodutos; produtos de origem mineral; energia elétrica nas operações internas; saídas de produtos cujo ICMS seja retido por substituição tributária; como madeira serrada e como produtos primários simplesmente beneficiados, nominados em regulamento do ICMS.

Aplicam-se também os benefícios do programa às empresas de engenharia, a aquisição e construção contratadas por contribuintes habilitados ao programa, sendo limitado ao período de implantação, ampliação, realocização, modernização ou reativação; ou seja, essas construtoras contratadas na modalidade, após efetuarem a entrega dos bens contratados, poderão transferir para o contribuinte contratante, os créditos eventualmente acumulados em decorrência daquele tratamento tributário.

O Programa Mais Empresas é administrado por meio do CONDEP, que é formado pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Secretário de Estado do

Planejamento e Orçamento, Secretário de Estado da Fazenda, Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária, sendo o Secretário de Estado de Indústria e Comércio o presidente do conselho. Nas deliberações do conselho, em caso de empate, o desempate competirá ao Governador do Estado. Todos os benefícios que são concedidos e renovados através do programa, são por deliberação do CONDEP através de regime especial, mediante a exigência de regularidade fiscal e cadastral do empreendimento, a sua adimplência com as obrigações fiscais, administrativas e de projeto e outras definidas em regulamento

As empresas beneficiadas são obrigadas a contribuir à conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial (FDI) com o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos incentivos utilizados em cada período de apuração, além de 2% (dois por cento) ao programa Mais IDH, além do dever de comprovar anualmente o cumprimento da Lei de Aprendizagem<sup>14</sup> (Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000), sob pena de perda dos benefícios do programa.

#### **Subprograma MAIS AVICULTURA:**

Criado através da Lei Estadual n. 10.301 de 27 de agosto de 2015, onde dispõe do tratamento tributário aplicável à cadeia produtiva da avicultura com o objetivo de diversificar e integrar a matriz agroindustrial dessa cadeia produtiva essencial ao desenvolvimento e a geração de emprego e renda no Estado do Maranhão.

Segundo classificação da lei, a agroindústria de avicultura consiste em empresa ou grupo de empresas localizados no Maranhão, que realizem, mesmo em parceria, o processo de produção, industrialização e comercialização de aves, pintos de um dia, ovos férteis ou não e que disponham de requisitos como:

- a) granja de matrizes para produção de ovos férteis ou não;

---

<sup>14</sup> A Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, com idade de quatorze até dezoito anos, fora de locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola, com duração de até seis horas diárias, regido por Contrato de aprendizagem/especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação, não podendo ultrapassar o prazo de 02 anos, com anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, com garantia a salário mínimo hora (Planalto, 2019).

- b) incubatório para produção de pintos de um dia;
- c) fábrica de ração;
- d) criatório de aves próprio ou em sistema de parceria;
- e) abatedouro industrial;
- f) centro de distribuição para comercialização de aves, ovos, produtos industrializados de origem animal, ração, matérias-primas para ração animal.

Às empresas enquadradas serão concedidos os benefícios fiscais que dispõe a Lei Estadual 10.301/2015 conforme descrito em quadro abaixo:

<b>QUADRO 26: BENEFÍCIOS SUBPROGRAMA MAIS AVICULTURA</b>	
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>OPERAÇÃO</b>
Crédito presumido de 90% do valor do saldo mensal apurado do ICMS.	Operações de saídas internas com ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, aves inteiras, produtos e subprodutos industrializados resultantes do seu abate;
Crédito presumido de 100% do valor do saldo mensal apurado do ICMS.	Operações de saídas internas com ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, aves inteiras, produtos e subprodutos industrializados resultantes do seu abate, à empresa agroindustrial que <u>abranger toda a cadeia produtiva da avicultura</u> , alcançando todas as atividades dos requisitos expostos acima.
Redução base de cálculo, percentual de 41,67%	nas operações de saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos, temperados ou industrializados, resultantes do abate de aves, de modo que a carga tributária resultante seja de 7% (sete por cento);
Redução base de cálculo, percentual de 60%	nas operações interestaduais com pintos de um dia, de modo que a carga tributária resultante seja de 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento).
Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS	em operações internas com ração animal, aves vivas, ovos, inclusive os férteis e pintos de um dia, para o momento da saída da ave abatida e dos seus subprodutos industrializados;
Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS	nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente, limitado ao período de implantação e ampliação em operações: 1 - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente; 2 - interestaduais, relativamente à diferença entre alíquota interna e a interestadual aplicável, bem como à prestação do serviço de transporte;

	3 - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria pago no momento do desembaraço aduaneiro;
Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS	na saída interna e na importação de matérias-primas e mercadorias, utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo da agroindústria, destinadas à empresa beneficiária dos incentivos previstos na Lei que rege o subprograma, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, exceto o fornecimento de energia elétrica e as operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária;

Fonte: Maranhão, (2015); elaborado pelo autor

As empresas que gozarem dos benefícios do subprograma Mais Avicultura deverão utilizar prioritariamente matéria-prima e insumos produzidos no Maranhão e, sendo vedado o benefício: as empresas em débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal ou com o sistema de seguridade social; e as empresas sem licenciamento ambiental, conforme a Lei Estadual 10.301/2015 (MARANHÃO, 2015).

Os benefícios serão suspensos quando a beneficiária: infringir a legislação tributária federal, estadual ou municipal ou do sistema de seguridade social, no entanto, se cumprido a legislação a empresa poderá dispor dos benefícios fiscais por até 15 anos, contados da data da concessão do regime especial.

As empresas beneficiárias dos incentivos previstos no subprograma contribuem à conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial - FDI, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor dos incentivos utilizados em cada período de apuração, além de 1% (um por cento) ao programa "Mais IDH".

### **Subprograma MAIS ATACADISTA:**

Este subprograma foi instituído através do Decreto Estadual n. 31.287, de 09 novembro de 2015, e tem como objetivo beneficiar através de incentivos fiscais empreendimentos que tem suas atividades como atacadista ou centro de distribuição, tendo as seguintes diretrizes conforme quadro abaixo:

## **QUADRO 27: SUBPROGRAMA MAIS ATACADISTA**

BENEFÍCIO: diferimento de lançamento e no pagamento do ICMS	na importação do exterior, dos produtos definidos por ato do Poder Executivo.
CRÉDITO PRESUMIDO DE 2%	Sobre operações de saídas destinadas a contribuintes inscritos em cadastro de contribuintes de ICMS; exceto produtor rural;
CRÉDITO PRESUMIDO DE 7%	sobre as operações de saídas destinadas a não contribuintes do ICMS, pessoas físicas ou jurídicas, e produtor rural, identificados por CPF ou CNPJ.
ABRANGÊNCIA:	empresa atacadista ou centro de distribuição, cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda, localizados em centros empresariais ou áreas similares nas localidades da Rede Integrada de Desenvolvimento.
EXCLUSÃO:	na constatação de ocorrência de infração à legislação tributária estadual, que resulte na falta de pagamento do ICMS ou no descumprimento de obrigações acessórias
CONTRIBUIÇÃO:	0,05% do faturamento mensal, para a conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial - FDI

Fonte: Maranhão, (2015); elaborado pelo autor

### **Subprograma MAIS LOGÍSTICA:**

Instituído através da Lei Estadual n. 10.401, de 29 dezembro de 2015, com o objetivo de apoiar a instalação, expansão e operação de empresas de logística, distribuição e transporte de produtos no Estado do Maranhão, essenciais ao desenvolvimento e à geração de emprego e renda no Estado, integrando o programa Mais Empresas, tendo as seguintes diretrizes conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 28: SUBPROGRAMA MAIS LOGÍSTICA</b>	
BENEFICIÁRIAS:	empresa operadora de logística, aquelas que operem no Estado e que atuem nos segmentos de transportes de carga por via rodoviária, aérea, fluvial, ferroviária, dutoviária e de agenciamento de cargas e de armazenamento

	de mercadorias próprias ou de terceiros, destinadas à distribuição ou exportação
<b>BENEFÍCIO:</b> crédito presumido equivalente a 75% do valor do ICMS mensal	em decorrência de implantação, ampliação, modernização, realocização e reativação.
<b>DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO ICMS</b>	nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente das atividades econômicas, limitado ao período de implantação, ampliação, modernização, realocização ou reativação
<b>REQUISITOS DE CONCESSÃO:</b>	<p>1 - empresa operadora de logística, a integração da atividade de transporte com, pelo menos, uma das atividades relacionadas na primeira linha desse quadro (beneficiárias)</p> <p>2 - aprovação de Carta-Consulta e projeto de viabilidade econômico-financeira pelo Conselho Deliberativo - CONDEP do Programa Mais Empresas;</p> <p>3 - o recolhimento de 3% (três por cento) do valor dos incentivos utilizados em cada período de apuração à conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial (FDI) e de 1% (um por cento) ao programa "Mais IDH";</p> <p>4 - inexistência de débito inscrito em dívida ativa;</p> <p>5 - regularidade fiscal e cadastral junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, e com o sistema de seguridade social;</p> <p>6 - regularidade com as normas ambientais vigentes.</p>
<b>PRAZOS:</b>	O prazo de fruição do benefício será de 08 (oito) anos, prorrogável por igual período.
<b>SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO:</b>	<p>1 – quando a beneficiária cometer infração à legislação tributária federal, estadual ou municipal, ou à legislação da seguridade social;;</p> <p>2 – quando houver inadimplência com o pagamento do ICMS e com as obrigações legais por mais de 60 (sessenta dias);</p> <p>3 – quando recolher imposto, por quatro meses consecutivos, fora dos prazos legais;</p> <p>4 – quando encerrar suas atividades</p>

Fonte: Maranhão, (2015); elaborado pelo autor

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão (FDI) foi criado em 2005, através da Lei Estadual 8.246/2005, e regulamentado

através do Decreto Estadual n. 21.355/2005 e tem as seguintes diretrizes conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 29: FDI - Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão (FDI)</b>	
<b>GESTOR:</b>	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo - SEINC
<b>FINALIDADE:</b>	Proporcionar recursos em prol do desenvolvimento das atividades industriais, por meio da implantação, manutenção, operacionalização, fiscalização e contratação de serviços básicos de infraestrutura de áreas e Distritos Industriais.
Os recursos do FDI eram destinados ao financiamento e execução das atividades de:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - planejamento da áreas industriais;</li> <li>2 - diagnóstico dos distritos industriais existentes;</li> <li>3 - implantação do polo minero-metalúrgico;</li> <li>4 - mapeamento socioeconômico das potencialidades regionais;</li> <li>5 - implantação do parque industrial atual;</li> <li>6 - estudos de identificação de oportunidades de investimentos e de implantação de núcleos habitacionais em áreas próximas aos distritos industriais;</li> <li>7 - à contratação de serviços de cadastramento físico-jurídico das áreas de interesse do Estado com ação de desapropriação jurídica;</li> <li>8 - à regularização das áreas pertencentes aos distritos industriais;</li> <li>9 - à organização de banco de dados para investidores potenciais;</li> <li>10 - à implantação de polo estaleiro naval e polo cerâmico.</li> </ol>
<b>FONTES DO RECURSO:</b>	Os recursos do FDI serão provenientes das dotações consignadas no orçamento do Estado, doações de organismos ou entidades nacionais e internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras; venda dos terrenos de propriedade do Estado localizados nos distritos industriais.
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	O FDI é composto por um Conselho Gestor e Secretaria Executiva; sendo o Conselho Gestor integrado pelo secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, como Presidente e ordenador de despesa; Superintendente de Políticas e Infraestrutura Industriais; secretário Adjunto de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; Chefe da Assessoria Jurídica da

	SEINC; um representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
FUNÇÃO CONSELHO GESTOR:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - gerir os recursos do Fundo;</li> <li>2 - manter o controle e o acompanhamento de sua aplicação;</li> <li>3 - autorizar as movimentações dos recursos financeiros;</li> <li>4 - aprovar os limites das dotações orçamentárias do Fundo segundo as suas diversas modalidades;</li> <li>5 - examinar e aprovar contratos, convênios e acordos necessários à consecução das finalidades do FDI;</li> <li>6 - aprovar a prestação de contas do Fundo, previamente ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;</li> <li>7 - elaborar seu regimento e expedir normas complementares necessárias ao funcionamento do Fundo;</li> <li>8 - aprovar os programas do Fundo.</li> </ol>

Fonte: Maranhão, (2015); elaborado pelo autor

O Fundo possui uma Secretaria Executiva que é responsável pelas atividades relativas ao assessoramento do Conselho Gestor, como apoio e de secretariado; convocação de reuniões; preparação das minutas dos atos a ele relativos; lavratura das atas de reuniões; organização e manutenção do arquivo próprio das atas e documentos expedidos e recebidos, bem como de outros documentos relativos à gestão do Fundo.<sup>15</sup> (MARANHÃO, 2015).

#### Mais IDH:

O Maranhão ocupa o 4º lugar na economia do Nordeste e o 16º na economia do País. No entanto, ocupa o 26º lugar em Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, o segundo pior do País (SEDIHC, 2018).

O Estado apresentou índices de crescimento econômico nos últimos anos, mas a maioria da população ainda vive em condição de vulnerabilidade social. Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 divulgado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, e o Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento no Brasil (PNUD), o IDH do Maranhão é 0,639, praticamente

<sup>15</sup> A prestação de contas do FDI é examinada semestralmente pelo Conselho Gestor, que encaminha o balanço aos órgãos controladores do Estado, no final de cada exercício financeiro correspondente.

empatado com Alagoas (0,631), que ocupa a última posição no índice geral (SEDIHC, 2018).

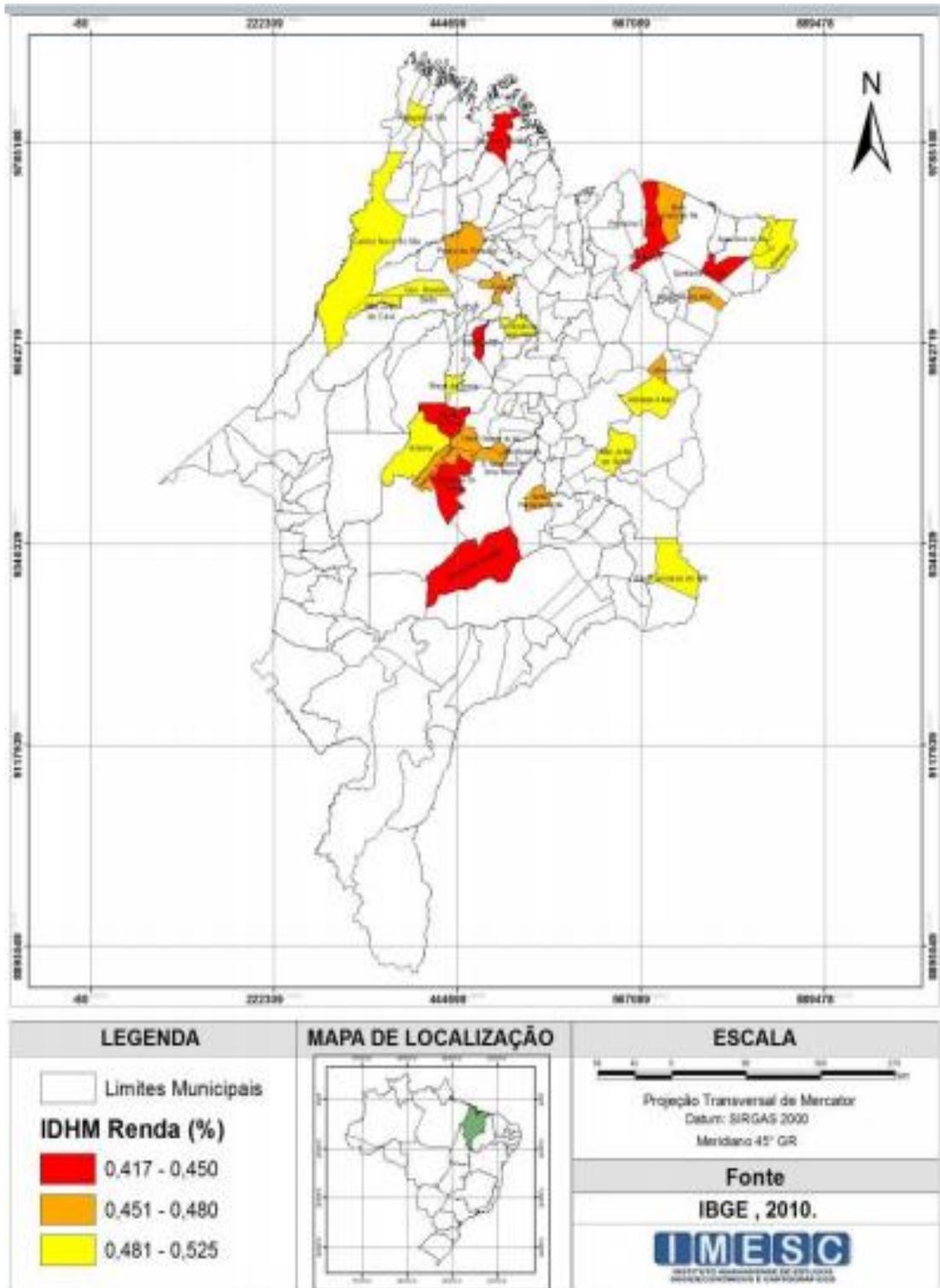
No indicador de renda, o Maranhão fica em último lugar, com índice de 0,612. 23 cidades do Maranhão estão entre as 100 cidades do Brasil com pior IDH, mas dentre as 200 cidades brasileiras com melhor IDH, nenhuma é maranhense; dos 217 municípios, cerca de 140 possuem IDH baixo; assim, enquanto o índice de extrema pobreza caiu para 6% no país, no Maranhão essa condição ainda atinge mais de 20% da população, ou seja, um em cada cinco maranhenses sobrevive com menos de R\$ 70 por mês; e, pior, cerca de 60% dos domicílios maranhenses encontram-se em algum nível de insegurança alimentar, e a mortalidade infantil atinge 28 de cada mil nascidos no Estado, enquanto a média nacional é de 16 óbitos. Cerca de 20% dos maranhenses com 15 anos ou mais não sabem ler e escrever, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, referência 2012, o que representa quase um milhão de pessoas. No campo, esse índice cresce para 40,3%, a mais alta taxa do país (SEDIHC, 2018).

Diante destes índices foi idealizado o Plano Mais IDH com foco inicial nos 30 municípios maranhenses com menores Índice de Desenvolvimento Humano Municipais -IDHM (SEDIHC, 2018). O programa conforme o discurso do governo, consiste numa estratégia para enfrentamento dessa realidade, que foi instituído pelo Decreto nº 30.612/2015, sendo composto por diferentes programas e projetos, inclusive o MAIS EMPRESAS, mais diretrizes conforme relacionadas no quadro abaixo:

<b>QUADRO 30: DIRETRIZES PROGRAMA MAIS IDH</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	promover a redução da extrema pobreza e das desigualdades sociais no meio urbano e rural, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.
<b>DIRETRIZES:</b>	1 - integração das políticas públicas com base no planejamento territorial; 2 - ampliação dos mecanismos de participação popular na gestão de políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos municípios; 3 - ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania; 4 - inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas e populações

	<p>tradicionais, calcado em um desenvolvimento que atenda às especificidades de cada um deles;</p> <p>5 - valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.</p>
COMITÊS:	<p>1 - Comitê Gestor, cuja tarefa de discutir, propor, deliberar, validar e monitorar projetos, programas e estratégias no âmbito do Plano Mais IDH. É presidido pelo Governador do Estado e integrado por diversas secretarias de estado;</p> <p>2 - Comitê Executivo que coordena ações, projetos e programas do Plano Mais IDH, com objetivo de garantir articulação das ações e espaço de reflexão e debate entre as equipes envolvidas;</p> <p>3 - Comitês Municipais, que são instâncias de participação e controle social, criadas nos 30 municípios do Plano Mais IDH, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Estado e propor políticas públicas correlatas de elevação do IDH.</p>
MUNICÍPIOS ABRANGIDOS:	<p>Fernando Falcão, Marajá do Sena, Jenipapo dos Vieira, Satubinha, Água Doce do Maranhão, Lagoa Grande do Maranhão, São João do Carú, Santana do Maranhão, Arame, Belágua, Conceição do Lago-Açú, Primeira Cruz, Aldeias Altas, Pedro do Rosário, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, São João do Sóter, Centro Novo do Maranhão, Itaipava do Grajaú, Santo Amaro do Maranhão, Araiões, Governador Newton Bello, Cajari, Santa Filomena do Maranhão, Milagres do Maranhão, São Francisco do Maranhão, Afonso Cunha, Brejo de Areia, Serrano do Maranhão, Amapá do Maranhão</p>

MAPA 01 - 30 municípios abrangidos pelo programa MAIS IDH:



Fonte: IBGE, (2010)

Quadro 31 - 30 municípios com menor IDHM do Maranhão,  
Ranking e Dimensões – 2013

Ranking	Município	IDHM 2013	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação	Ranking	Município	IDHM 2013	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
1	Fernando Falcão	0,443	0,417	0,728	0,286	14	São Roberto	0,516	0,475	0,738	0,391
2	Marajá do Sena	0,452	0,400	0,774	0,299	17	São João do Soter	0,517	0,486	0,711	0,401
3	Jenipapo dos Vieiras	0,490	0,445	0,766	0,346	18	Centro Novo do Maranhão	0,518	0,508	0,717	0,382
4	Satubinha	0,493	0,450	0,720	0,369	18	Itaipava do Grajaú	0,518	0,456	0,726	0,419
5	Água Doce do Maranhão	0,500	0,494	0,697	0,363	18	Santo Amaro do Maranhão	0,518	0,454	0,738	0,416
6	Lagoa Grande do Maranhão	0,502	0,480	0,731	0,360	21	Brejo de Areia	0,519	0,507	0,677	0,408
7	São João do Carú	0,509	0,487	0,684	0,397	21	Serrano do Maranhão	0,519	0,440	0,735	0,433
8	Santana do Maranhão	0,510	0,445	0,758	0,394	23	Amapá do Maranhão	0,520	0,503	0,688	0,406
9	Arame	0,512	0,525	0,701	0,365	24	Araioses	0,521	0,497	0,709	0,402
9	Belágua	0,512	0,417	0,707	0,455	24	Governador Newton Bello	0,521	0,509	0,718	0,387
9	Conceição do Lago-Açu	0,512	0,492	0,738	0,370	26	Cajari	0,523	0,456	0,747	0,421
9	Primeira Cruz	0,512	0,448	0,722	0,414	27	Santa Filomena do Maranhão	0,525	0,461	0,722	0,435
13	Aldeias Altas	0,513	0,500	0,720	0,374	28	Milagres do Maranhão	0,527	0,465	0,764	0,413
14	Pedro do Rosário	0,516	0,475	0,696	0,415	29	São Francisco do Maranhão	0,528	0,503	0,733	0,400
14	São Raimundo do Doca Bezerra	0,516	0,478	0,700	0,410	30	Afonso Cunha	0,529	0,471	0,725	0,434

Fonte: GAEPP/UFMA

### 3.2. Análises e considerações

Diante da trajetória de analisar o programa Mais Empresas, entre 2015 a 2018, houveram muitos percalços, sendo um dos maiores gargalos o período de abrangência escolhido, devido ser um período recente, e um objeto novo e ainda em operação; onde muitos dados ainda estão sendo processados, principalmente, as informações referentes ao ano de 2018 que até o dado momento não há resultados divulgados. Outro grande percalço foi a falta de uniformização e a descontinuidade das pesquisas, principalmente nos órgãos do Estado do Maranhão, o que gerou verdadeiras lacunas temporais em vários setores econômicos e sociais.

Levando em conta a necessidade de análise apurada, abaixo foi sistematizado um quadro comparativo com os programas industriais abordados nesse estudo, trazendo a identidade, características, ferramentas e todas as outras informações essenciais de cada um deles:

QUADRO 32: COMPARATIVO – PROGRAMAS INDUSTRIAIS MARANHÃO			
MAIS EMPRESAS	PROMARANHÃO	SINCOEX	PRODEIN
<b>DEFINIÇÃO:</b>	<b>DEFINIÇÃO:</b>	<b>DEFINIÇÃO:</b>	<b>DEFINIÇÃO:</b>
Programa de Desenvolvimento Industrial	Programa de Incentivo às Atividades Industriais e	Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio	Programa de Apoio ao Desenvolvimento

e de Integração Econômica do Estado do Maranhão	Tecnológicas no Estado do Maranhão	Exterior do Estado do Maranhão	Industrial do Estado do Maranhão
<p><b>OBJETIVOS:</b></p> <p>Contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial do Maranhão, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica da estrutura produtiva e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.</p>	<p><b>OBJETIVOS:</b></p> <p>Incentivar a implantação de novas indústrias e agroindústrias; ampliação, realocação e reativação das indústrias e agroindústrias sediadas no Estado do Maranhão; e</p> <p>fomentar o desenvolvimento da indústria e agroindústria de pequeno porte</p>	<p><b>OBJETIVOS:</b></p> <p>incentivar o desenvolvimento das atividades industriais e agroindustriais e promover as atividades de comércio exterior.</p>	<p><b>OBJETIVOS:</b></p> <p>promover o desenvolvimento das atividades industriais em todo território maranhense, assegurando aos distritos e empresas industriais considerados de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado incentivos de implantação, realocação e ampliação;</p>
<p><b>ESTRATÉGIAS:</b></p> <p>I - integração e complementação da matriz industrial do Estado;</p> <p>II - transformação, no próprio Estado, dos seus recursos naturais e insumos agropecuários;</p> <p>III - interiorização do processo industrial, visando à redução das disparidades intra-regionais;</p> <p>IV - avanço tecnológico do setor industrial maranhense;</p> <p>V - geração de emprego.</p>	<p><b>ESTRATÉGIAS:</b></p> <p>I - integração e complementação da matriz industrial do Estado;</p> <p>II - transformação, no próprio Estado, dos seus recursos naturais e insumos agropecuários;</p> <p>III - interiorização do processo industrial, visando à redução das disparidades intra-regionais;</p> <p>IV - avanço tecnológico do setor industrial maranhense; e</p> <p>V - geração de emprego.</p>	<p><b>ESTRATÉGIAS:</b></p> <p>I – integração e complementação da matriz industrial do Estado;</p> <p>II – transformação, do próprio Estado, dos seus recursos naturais e insumos agropecuários;</p> <p>III – interiorização do processo industrial, visando à redução das disparidades intra-regionais;</p> <p>IV – aumento do nível tecnológico do setor industrial maranhense;</p> <p>V – fortalecimento do sistema portuário de São Luís, com vistas a credenciá-lo como polo regional importador/exportador;</p> <p>VI – geração de emprego.</p>	<p><b>ESTRATÉGIAS:</b></p> <p>(Não definido);</p>
<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>I - constitua segmento industrial ou agroindustrial com reconhecida capacidade de crescimento e se identifique com a aptidão econômica e vocação regional, com ênfase no adensamento das cadeias produtivas;</p> <p>II - represente atividade industrial não existente no Maranhão;</p>	<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>(Não definido);</p>	<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>I - investimento realizado ou a realizar;</p> <p>II - número de empregados;</p> <p>III - cumprimento às normas de proteção ao meio ambiente;</p> <p>IV - tempo de efetiva atividade neste ou noutro Estado;</p>	<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>(Não definido);</p>

<p>III - seja considerada indústria geradora de nova indústria;</p> <p>IV - utilize preferencialmente matéria-prima, insumos e serviços do Estado;</p> <p>V - faça uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>VI - seja destinado à geração de energia renovável e não poluidora;</p> <p>VII - seja estratégico para o desenvolvimento industrial, levando em consideração o seu porte, o volume de investimento, a geração de emprego e a agregação de valor à matéria-prima;</p> <p>VIII - localize-se em município ou região considerada como prioritária no planejamento estratégico do Estado;</p> <p>IX- resulte no aumento da competitividade estadual por meio da renovação tecnológica das cadeias produtivas, dentre outros aspectos.</p>		<p>V - aproveitamento de matéria prima local;</p> <p>VI - pioneirismo.</p>	
<p><b>ADMINISTRAÇÃO:</b></p> <p>Administrado por meio do Conselho Deliberativo - CONDEP</p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO:</b></p> <p>Administrado por meio do Conselho Deliberativo - CONDEP</p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO:</b></p> <p>A administração será exercida pelo seu Conselho Deliberativo – CONDEX</p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO:</b></p> <p>Poder executivo</p>
<p><b>AGENTE FINANCEIRO:</b></p> <p>(Não previsto);</p>	<p><b>AGENTE FINANCEIRO:</b></p> <p>(Não previsto);</p>	<p><b>AGENTE FINANCEIRO:</b></p> <p>Banco do Estado do Maranhão S/A - BEM</p>	<p><b>AGENTE FINANCEIRO:</b></p> <p>Banco do Estado do Maranhão S/A - BEM</p>
<p><b>INCENTIVOS E PRAZO:</b></p> <p><b>I - crédito presumido até 95% (noventa e cinco por cento) do valor do ICMS mensal apurado</b> devido pelas saídas, em decorrência de implantação nos 30 (trinta) municípios de menores IDHM, conforme a última divulgação oficial, pelo prazo de 15 (quinze) anos;</p> <p><b>II - crédito presumido até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS</b></p>	<p><b>INCENTIVOS E PRAZO:</b></p> <p><b>I - crédito presumido em montante igual a 75%</b> (setenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido pelas saídas, para:</p> <p>a) os segmentos de indústria ou agroindústria inexistentes no Estado em decorrência de implantação, pelo prazo de 20 (vinte) anos;</p> <p>b) os segmentos de indústria ou agroindústria existentes no Estado, em</p>	<p><b>INCENTIVOS E PRAZO:</b></p> <p><b>Financiamento com incentivos de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do recolhimento ICMS</b> devido para empresa industrial ou agroindustrial pelo prazo de 12 anos e meio;</p> <p><b>II – O financiamento com incentivos de até 9% (nove por cento) do valor das saídas</b></p>	<p><b>INCENTIVOS E PRAZO:</b></p> <p><b>Financiamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do recolhimento ICMS</b> devido para indústria por 05 anos;</p>

<p>mensal apurado devido pelas saídas, em decorrência de implantação de empreendimentos, pelo prazo de 12 (doze) anos, desde que:</p> <p>a) gerem pelo menos 500 (quinhentos) empregos diretos;</p> <p>b) reciclem resíduos sólidos urbanos e utilizem logística reversa;</p> <p>c) exerçam atividade inexistente no Estado; ou</p> <p>d) sejam considerados prioritários,</p> <p><b>III - crédito presumido até 75%</b> (setenta e cinco por cento) do valor do ICMS mensal apurado devido pelas saídas, em decorrência de implantação ou ampliação, pelo prazo de 10 (dez) anos;</p> <p><b>IV - crédito presumido até 65%</b> (sessenta e cinco por cento) do valor do ICMS mensal apurado devido pelas saídas, em decorrência de reativação, modernização ou realocação, pelo prazo de 8 (oito) anos;</p>	<p>decorrência de implantação, pelo prazo de 15 (quinze) anos;</p> <p>c) as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de ampliação, pelo prazo de 12,5 (doze e meio) anos;</p> <p>d) as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de realocação para distritos industriais mantidos pelo poder público, pelo prazo de 10 (dez) anos;</p> <p>e) as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de reativação, que não tenham sido contempladas anteriormente por incentivos no âmbito do ICMS, pelo prazo de 10 (dez) anos;</p> <p>f) as indústrias ou agroindústrias sediadas no Estado, em decorrência de implantação, ampliação, realocação ou reativação em municípios com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual ou inferior ao índice médio do Estado, pelo prazo de 20 (vinte) anos;</p> <p><b>IV - crédito presumido em montante igual a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do ICMS</b> devido pelo incremento das saídas de mercadorias tributadas promovidas pela indústria e agroindústria de pequeno porte, em comparação com exercício anterior, pelo prazo de 5 (cinco) anos.</p>	<p><b>das mercadorias tributadas do estabelecimento do importador</b> para a empresa especializada em comércio exterior, nas operações internacionais de importação sujeitas ao recolhimento do ICMS no Maranhão pelo prazo de 12 anos e meio;</p> <p><b>III - Financiamento com incentivos de até 100%</b> no caso de empreendimento localizado em Município que vier a aderir ao SINCOEX;</p>	
<p><b>DIFERIMENTO LANÇAMENTO E PAGAMENTO:</b></p> <p>I - nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente das atividades econômicas mencionadas em lei, limitado ao período de implantação, ampliação, modernização, realocação ou reativação;</p>	<p><b>DIFERIMENTO LANÇAMENTO E PAGAMENTO:</b></p> <p>I - nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente da indústria ou agroindústria, limitado ao período de implantação, ampliação, realocação ou reativação;</p> <p>II - na importação de matérias-primas e mercadorias utilizadas</p>	<p><b>DIFERIMENTO LANÇAMENTO E PAGAMENTO:</b></p> <p>(Não previsto);</p>	<p><b>DIFERIMENTO LANÇAMENTO E PAGAMENTO:</b></p> <p>(Não previsto);</p>

<p>II - na importação de matérias-primas e produtos intermediários utilizados direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria e agroindústria, destinadas às empresas beneficiárias dos incentivos inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, exceto o fornecimento de energia;</p>	<p>direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria e agroindústria, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, exceto o fornecimento de energia e as operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária;</p>		
<p><b>VEDAÇÕES EMPREENDIMENTOS:</b></p> <p>I - As empresas que estejam em débito com a fazenda pública federal, estadual, municipal, incluindo-se os sistemas de seguridade social e ambiental;</p> <p>II - As empresas cujas operações de saídas sejam predominantemente isentas ou não tributadas, exceto as de exportação;</p> <p>III - As empresas que não tenham licenciamento ambiental, conforme o andamento de cada etapa do empreendimento;</p> <p>IV - As empresas beneficiárias de outros benefícios fiscais do Estado.</p>	<p><b>VEDAÇÕES EMPREENDIMENTOS:</b></p> <p>I - As empresas que estejam incluídas em cadastro restritivo ou inadimplentes perante a fazenda pública federal, estadual, municipal e o sistema de seguridade social;</p> <p>II - As empresas que não tenham licenciamento ambiental prévio, ou de instalação ou de operação, conforme cada etapa do processo de licenciamento, ou que estejam descumprindo exigências de preservação do meio ambiente;</p> <p>III - Empreendimentos que não atendam aos critérios e diretrizes econômicas e sociais do Estado;</p> <p>IV - Empresas cujas operações de saídas sejam predominantemente isentas ou não tributadas, exceto aquelas em que mais de 50% (cinquenta por cento) da sua produção seja destinada à exportação ou à empresa beneficiária do PROMARANHÃO;</p>	<p><b>VEDAÇÕES EMPREENDIMENTOS:</b></p> <p>I – As empresas que estejam inadimplente perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, e o sistema de seguridade social;</p> <p>II - As empresas que não tem licenciamento ambiental pertinente ou que esteja descumprindo exigências de preservação do meio ambiente;</p> <p>III - As empresas que não atendam aos critérios e diretrizes econômicas e sociais do Estado.</p>	<p><b>VEDAÇÕES EMPREENDIMENTOS:</b></p> <p>(Não definido);</p>
<p><b>VEDAÇÕES OPERAÇÕES:</b></p> <p>I - de saídas internas com biodiesel B100; gás natural, produtos derivados de petróleo e seus subprodutos; produtos de origem mineral; energia elétrica nas operações internas;</p> <p>II - de saídas internas, em relação à retenção e ao recolhimento da parcela do</p>	<p><b>VEDAÇÕES OPERAÇÕES:</b></p> <p>I – de saídas internas com álcool etílico anidro combustível; biodiesel B100;</p> <p>II – de saídas internas, em relação à retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária;</p> <p>III - com madeira serrada; com produtos primários simplesmente beneficiados, nos termos caracterizados</p>	<p><b>VEDAÇÕES OPERAÇÕES:</b></p> <p>I - indústrias que utilizem carvão vegetal, ou indústria beneficiadoras de madeira, de papel e celulose, em que os insumos florestais não provenham de reflorestamento próprio ou de terceiros com projetos aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos</p>	<p><b>VEDAÇÕES OPERAÇÕES:</b></p> <p>(Não definido);</p>

<p>ICMS devido por substituição tributária;</p> <p>III - envolvendo madeira serrada e produtos primários simplesmente beneficiados;</p>	<p>no regulamento do imposto sobre produtos industrializados – RIPI.</p>	<p>Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no que lhe couber;</p> <p>II - beneficiamento e moagem de café; construção civil e atividades correlatas; serrarias; edição de jornais e revistas e produtos primários de alumina ou alumínio;</p> <p>III - As empresas especializadas em comércio exterior no tocante à importação e à comercialização de qualquer dos seguintes produtos, ou de outros a critério do CONDEX: combustíveis minerais e óleos minerais; malte; cereais.</p>	
<p><b>CONTRIBUIÇÕES:</b></p> <p>I – Contribuir com percentual definido em cada caso ao FDI - Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão - FDI, com a finalidade de proporcionar investimentos em prol do desenvolvimento das atividades industriais.</p> <p>II - à conta do Plano "Mais IDH";</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÕES:</b></p> <p>I – Contribuir com percentual definido em cada caso ao FDI - Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão - FDI, com a finalidade de proporcionar investimentos em prol do desenvolvimento das atividades industriais</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÕES:</b></p> <p>I – Só em 2005 o através do programa houve contribuição com percentual definido ao FDI - Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão – FDI;</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÕES:</b></p> <p>(Não previsto);</p>
<p><b>SUSPENSÃO:</b></p> <p>I – em caso de infração à legislação tributária federal, estadual ou municipal, ou a legislação da seguridade social;</p> <p>II - inadimplência com o pagamento do ICMS por mais de 60 (sessenta) dias;</p> <p>III - utilização do benefício para atividades ou produtos não contemplados no Programa;</p> <p>IV - inadimplência do valor da contribuição ao FDI, e ao Plano "Mais IDH";</p>	<p><b>SUSPENSÃO:</b></p> <p>I - em caso de infração à legislação tributária federal, estadual ou municipal, ou à legislação da seguridade social;</p> <p>II - inadimplência do ICMS devido (25%) por mais de 3 (três) meses consecutivos;</p> <p>III - inadimplência do valor da contribuição ao FDI;</p>	<p><b>SUSPENSÃO:</b></p> <p>I - A transferência da empresa beneficiária para outro Estado;</p> <p>II - Deixar de recolher o ICMS devido por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados;</p> <p>III - Qualquer alteração no empreendimento que modifique os termos de sua habilitação no SINCOEX deverá ser comunicada previamente ao CONDEX;</p>	<p><b>SUSPENSÃO:</b></p> <p>I - infringir a legislação tributária estadual, inclusive na hipótese do não recolhimento do ICMS devido correspondente a três períodos consecutivos;</p>

<p>V - descumprir os termos contidos na Carta Consulta ou no projeto apresentado;</p> <p>VI - alterar o empreendimento modificando os termos de sua habilitação ao Programa, sem prévia comunicação ao CONDEP;</p>			
<p><b>CANCELAMENTO:</b></p> <p>I - em caso da segunda reincidência de suspensão do benefício;</p> <p>II – em caso de decretação de falência; e</p> <p>III - inadimplência por 120 (cento e vinte) dias;</p>	<p><b>CANCELAMENTO:</b></p> <p>I - em caso da segunda reincidência de suspensão do benefício;</p> <p>II – em caso de decretação de falência; e</p> <p>III - inadimplência por 120 (cento e vinte) dias;</p>	<p><b>CANCELAMENTO:</b></p> <p>I – em caso de decretação de falência, extinção;</p> <p>II – deixar de recolher o ICMS devido por mais de 3 (três) meses consecutivos ou mais de 6 (seis) meses alternados;</p> <p>III – infringir a legislação tributária ou norma legal da administração pública;</p> <p>IV – quando a empresa beneficiária se transferir para outro Estado.</p>	<p><b>CANCELAMENTO:</b></p> <p>(Não previsto);</p>
<p><b>RESSARCIMENTO:</b></p> <p>A empresa beneficiada que tiver seu incentivo suspenso ou cancelado, obrigará-se a ressarcir ao Erário todo o valor do incentivo utilizado indevidamente, com os acréscimos legais, no prazo de até 90 (noventa) dias</p>	<p><b>RESSARCIMENTO:</b></p> <p>A empresa beneficiária pelo Programa que tiver seu incentivo suspenso obrigará-se a ressarcir ao Erário o valor do incentivo utilizado indevidamente, com os acréscimos legais, no prazo de 90 (noventa) dias</p>	<p><b>RESSARCIMENTO:</b></p> <p>A empresa beneficiária do SINCOEX que tiver o financiamento cancelado obrigará-se, de acordo com disposições contratuais, a ressarcir ao SINCOEX</p>	<p><b>RESSARCIMENTO:</b></p> <p>Esses recursos serão “revertidos” para a conta geral do estado quando em até 24 meses após depositados e não ter sido liberados; e, ou a beneficiária infringir a legislação tributária estadual, inclusive na hipótese do não recolhimento do ICMS devido correspondente a três períodos consecutivos</p>
<p><b>IMPEDIMENTOS:</b></p> <p>A empresa que tiver o incentivo cancelado não fará jus a novas operações do programa, diretamente, ou através de empresas coligadas, controladas, controladoras ou de outras em que qualquer de seus sócios tenha participação.</p>	<p><b>IMPEDIMENTOS:</b></p> <p>A empresa que tiver o incentivo suspenso não fará jus a novas operações do Programa, diretamente, ou através de empresas coligadas, controladas, controladoras ou de outras em que qualquer dos seus sócios tenha participação majoritária, enquanto perdurar a suspensão.</p>	<p><b>IMPEDIMENTOS:</b></p> <p>A empresa que tiver o financiamento cancelado não fará jus a novas operações do SINCOEX, diretamente, ou através de empresas coligadas, controladas, controladoras ou de outras em que qualquer dos seus sócios tenha participação majoritária.</p>	<p><b>IMPEDIMENTOS:</b></p> <p>(Não definido);</p>
<p><b>SUBPROGRAMAS:</b></p> <p>MAIS AVICULTURA MAIS ATACADISTA</p>	<p><b>SUBPROGRAMAS:</b></p> <p>(Não previsto);</p>	<p><b>SUBPROGRAMAS:</b></p> <p>(Não previsto);</p>	<p><b>SUBPROGRAMAS:</b></p> <p>(Não previsto);</p>

Fonte: MARANHÃO, (1990, 1995, 1999, 2003, 2010, 2011, 2015) Quadro elaborado pelo autor

O Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEIN no comparativo é o programa com estruturação mais simples de todos, com ferramentas e diretrizes básicas diante dos mecanismos que mais tarde foram implementadas nos outros programas. O PRODEIN não apresentou previsão quanto a estratégia, requisitos, a administração do mesmo não foi detalhada, não há previsão de diferimento tanto no lançamento quanto ao pagamento, as vedações e impedimentos tanto quanto a tipos de empreendimento quanto a operações também não definiu, igualmente contribuição a algum tipo de fundo de desenvolvimento ou setor específico.

O Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Maranhão – SINCOEX, apesar de ter sido criado a quase 25 anos atrás, já contava com uma estrutura robusta em comparação ao PRODEIN; foi o último programa implementado com a sistemática de financiamento, onde não havia previsão de diferimento no lançamento e pagamento, e só em 2005, instituiu previsão de contribuição ao FDI. Em seu modelo teve a previsão de fomento e impulsionamento ao comércio exterior, sendo o único programa criado com essa previsão, no aproveitamento das potencialidades que o estado tem, principalmente devido ao complexo portuário de Itaqui. O programa foi o primeiro modelo que criou um conselho administrativo para a sua gestão.

O PROMARANHÃO é o programa que tem a marca das profundas e rápidas mudanças que o mundo vem vivendo; através dele foi substituído a sistemática de financiamento para crédito presumido e os diferimentos em lançamento e pagamentos, acompanhando as grandes mudanças sofridas pela contabilidade no país, se adequando as normas internacionais. O programa em sua estrutura previa a questão do avanço tecnológico no estado, não apresentou requisitos, e trouxe mudanças em relação ao seu conselho administrativo, substituindo o CONDEX pelo CONDEP.

Não dispôs de agente financeiro, devido a sua natureza de operação, não necessitando de agenciamento para financiamentos, e o percentual de seu benefício foi estático, com apenas a alíquota de 75% (setenta e cinco), variando apenas o período de concessão mediante as metas que o programa se propunha.

Apesar do governo não “colocar nome” ao incentivo criado no período operado pelo PROMARANHÃO, pois através da lei estadual 9.126 de 16 de março de 2010, que de fato foi criado o subprograma “MAIS AVICULTURA”, e desde 2003 também já existia o subprograma “MAIS ATACADISTA”, através do anexo 1.5 da RICMS, no entanto eram dispositivos legais “sem nome”.

O Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS, foi criado em 2015 e continua em operação no estado, com ações centradas no desenvolvimento direto desenvolvimento industrial e de integração econômica, “abandonando” a vertente de comércio exterior e avanço tecnológico trazidos pelos programas anteriores.

Basicamente o seu objetivo é semelhante aos programas anteriores no papel, com acréscimo da visão de aumento da competitividade estadual junto aos outros estados, e a ênfase de geração de emprego e renda e redução das desigualdades sociais e regionais. A estratégia, a administração e o não uso de agentes financeiros é a mesma do PROMARANHÃO; porém foi arrojado nas definições dos requisitos, trazendo questões importante como: atividade industrial que gere nova indústria; a utilização preferencialmente de matéria-prima, insumos e serviços do estado; o uso sustentável dos recursos naturais; atividades que seja destinado à geração de energia renovável.

Outra inovação estratégica foi a delimitação dos incentivos, que chegam a até 95%, em decorrência de implantação nos 30 (trinta) abrangidos pelo programa MAIS IDH pelo prazo de 15 (quinze) anos; e 85% pela implantação de empreendimentos que gerem pelo menos 500 (quinhentos) empregos diretos; reciclem resíduos sólidos urbanos e utilizem logística reversa; exerçam atividade inexistente no Estado; ou sejam considerados prioritários pelo prazo de 12 (doze) anos. Outra inovação importante foi a obrigação gerada de contribuição a das empresas beneficiárias para um fundo direcionado ao fomento do Plano "Mais IDH".

Sobre os subprogramas incluídos ao MAIS EMPRESAS, como já falado anteriormente, no caso do MAIS AVICULTURA e MAIS ATACADISTAS, que são benefícios que já haviam sido criados em outros governos e que o governo atual fez alterações nos dispositivos e incluiu um nome estratégico político, com exceção do MAIS LOGÍSTICA, através da Lei Estadual n. 10.401, de 29 dezembro de 2015, com o objetivo de apoiar a instalação, expansão e operação de empresas de logística, distribuição e transporte de produtos no Estado do Maranhão, essenciais ao

desenvolvimento e à geração de emprego e renda no Estado segundo dispositivo legal.

A Constituição Federal de 1988 admite expressamente o intervencionismo do Estado na economia; no artigo 70 aborda à aplicação de subvenções e renúncia de receitas:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, **quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas**, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (GRIFO NOSSO) (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

No artigo 174 a Constituição determina que o Estado deve agir como agente normativo e regulador, fiscalizando, incentivando e planejando o processo econômico:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, **o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento**, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. (Vide Lei nº 13.784, de 2019)

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (GRIFO NOSSO) (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

E no artigo 151, inciso I, prevê a viabilidade de concessão de incentivos fiscais destinados a proporcionar o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico regional.

Art. 151. É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, **admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País** (GRIFO NOSSO) (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O Estado com a finalidade de criar equilíbrio das relações sociais e econômicas, intervém tanto diretamente (exemplo: criação de empresa pública) como indiretamente (regulando, financiando, concedendo incentivos). No caso do programa MAIS EMPRESAS é uma intervenção indireta afim de equilibrar e desenvolver.

Por outro lado, perdura a ideologia liberal de Adam Smith, e o seu termo consagrado conhecido como a “mão invisível” do Estado, onde o mesmo defende a não intervenção do Estado na economia, onde segundo Smith as leis de mercado se autorregulam a economia, causando o equilíbrio.

No entanto sobre essa intervenção do Estado na economia Celso Furtado apud Almeida (2010) ressalta que o livre mercado propende a ampliar e não a diminuir as desigualdades regionais. A integração econômica não planejada leva ao agravamento dos desequilíbrios regionais; sendo assim, é necessária uma política

deliberada, para que o desenvolvimento não acarrete a ampliação da concentração regional de renda. A diminuição das desigualdades regionais e sociais pode ser alcançada com desenvolvimento econômico, desde que seja um desenvolvimento sustentável. Além disso, a tributação indutora (concessão de incentivos fiscais) pode servir de instrumento à concretização desses valores.

Analisando de uma forma geral, todos os estados do Nordeste dispõem de “programas industriais” através de incentivos fiscais da mesma natureza ou semelhantes ao programa MAIS EMPRESAS:

<b>QUADRO 33 - PROGRAMAS INDUSTRIAIS NORDESTE (PERÍODO ATUAL)</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>PROGRAMA</b>
<b>MARANHÃO</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS;</b>
<b>PIAUI</b>	Lei Estadual nº 6.146 de 20 de dezembro de 2011;
<b>CEARÁ</b>	FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará;
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	PROEDI - Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial;
<b>PARAÍBA</b>	FAIN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba;
<b>PERNAMBUCO</b>	PRODEPE - Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco;
<b>ALAGOAS</b>	PRODESIN - Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas;
<b>SERGIPE</b>	PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial;
<b>BAHIA</b>	PROIND - Programa de Estímulo à Indústria;

Elaborado pelo autor

Especificamente sobre os resultados do programa Mais Empresas, foi sistematizado abaixo diversos quadros com todos os resultados do programa durante o período de 2015 a 2018, quanto a implantações, ampliações, modernizações, reativações e o resultado dos subprogramas.

Quanto as implantações de novos empreendimentos:

<b>QUADRO 34 - EMPREENDIMENTOS IMPLANTADOS – MAIS EMPRESAS</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>Crédito ICMS</b>	<b>Prazo</b>	<b>DOE</b>	<b>Processo</b>
INDUSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	15 anos	29/05/18	35814/18
MONTREAL - MONTADORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	15 anos	29/05/18	168871/17
T. MEDEIROS DO LAGO - ME	Crédito 75% sobre valor ICMS	15 anos	29/05/18	64931/17
PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	15 anos	27/06/18	56349/17
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	Crédito 75% sobre valor ICMS	15 anos	07/11/18	121152/18
MRR BEBIDAS DO MARANHÃO LTDA – EPP	Crédito 95% sobre valor ICMS	15 anos	21/06/16	250079/15
ALTERNATIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	(Não informado)	10 anos	29/01/16	72258/14
BPC-INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETOS EIRELI - EPP	(Não informado)	10 anos	06/04/16	221735/14
TEMPERGLOBO LTDA.	(Não informado)	10 anos	03/12/15	164422/14

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

Ao longo desse período de 2015 à 2018, através do programa Mais Empresas foram implantadas 09 (nove) empreendimentos no Estado do Maranhão, sendo a maioria com a predominância de crédito de 75% (setenta e cinco por cento) de crédito de ICMS e prazo de 10 a 15 anos de cobertura segundo as resoluções e termos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Quanto as ampliações, modernizações e reativação:

<b>QUADRO 35 - EMPREENDIMENTOS AMPLIADOS – MAIS EMPRESAS</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>Benefício</b>	<b>Prazo</b>	<b>DOE</b>	<b>Processo</b>
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	Crédito 75% do valor do ICMS	10 anos	23/02/17	42670/16

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

<b>QUADRO 36 - EMPREENDIMENTOS MODERNIZADOS – MAIS EMPRESAS</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
MAITY BIOENERGIA S/A	Crédito 65% sobre valor ICMS	10 anos		78023/18
AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA	Crédito 65% sobre valor ICMS	10 anos	26/12/18	167280/18
LABORATÓRIO JESUS LTDA	Crédito 65% sobre valor ICMS	08 anos	21/03/16	167280/18

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

<b>QUADRO 37 - EMPREENDIMENTOS REATIVADOS – MAIS EMPRESAS</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
CINOR – CIMENTO NORTE LTDA	Crédito 65% sobre valor ICMS	10 anos	27/11/18	71060/18
ALCOA ALUMÍNIO S/A	Crédito 65% sobre valor ICMS	10 anos	29/05/18	60249/18

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

Como demonstrado nas planilhas acima, ao longo dos quase 3 anos e meio de atuação, foram concedidos incentivos e benefícios a 01 (uma) ampliação de empreendimento, foram 03 empreendimentos modernizados e 02 (dois) grandes projetos reativados, sendo um deles com destaque para a Alcoa, indústria de alumínio com um grandioso parque industrial em São Luís onde foi destaque por anos devido ao “bum” produzido desde sua implantação no final da década de 1970.

Quanto as adesões aos subprogramas Mais Atacadistas, Mais Logística e Mais Avicultura:

<b>QUADRO 38 - SUBPROGRAMA MAIS ATACADISTAS – MAIS EMPRESAS (ADESÃO)</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A			19/01/18	
BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A			19/01/18	
BLASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EXPLOSIVOS LTDA			19/10/16	
REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			19/10/16	

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

<b>QUADRO 39 - SUBPROGRAMA MAIS LOGISTICA – MAIS EMPRESAS (ADESÃO)</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
FERROVIA NORTE SUL S/A	Crédito 75% sobre valor ICMS	08 anos	08/01/18	215724/16
NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	08 anos	01/02/17	76613/16

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

<b>QUADRO 40 - SUBPROGRAMA MAIS AVICULTURA – MAIS EMPRESAS (ADESÃO)</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
GAMA AVICULTURA INTEGRADA LTDA	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	17/06/16	
NOTARO ALIMENTOS LTDA	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	17/08/16	28703/16
CANINDÉ DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	19/10/16	61466/16
SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	09/12/16	252637/15
CANINDE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	21/06/16	61466/16

NOTARO ALIMENTOS LTDA	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	21/06/16	28703/16
BONASA ALIMENTOS S/A.	Crédito 90% sobre valor ICMS	15 anos	01/06/16	185097/15

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

Em relação aos resultados dos subprogramas do Programa Mais Empresas, houve 04 (quatro) novas adesões na atividade de atacadista no Estado do Maranhão, onde não foi divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão os benefícios e nem os prazos; 02 (duas) adesões ao subprograma Mais Logística, sendo 08 (oito) anos cada benefício de 75% (setenta e cinco por cento) de crédito sobre o ICMS.

O subprograma Mais Avicultura teve uma atratividade maior que os outros subprogramas, onde, houve 07 (sete) adesões, todas predominantemente ao teto máximo de prazo (15 anos) e de benefícios, chegando aos 90% de crédito sobre o valor do ICMS.

Quanto as incorporações e migrações:

<b>QUADRO 41 - MAIS EMPRESAS – INCORPORAÇÕES</b>			
INCORPORADORA	INCORPORADA	DOE	Processo
REFRESCOS GUARARAPES LTDA	COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - SINCOEX	26/12/16	159628/16
EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.-Filial	WPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	26/12/16	231373/16

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

<b>QUADRO 42 - MIGRAÇÃO – PROMARANHÃO – MAIS EMPRESAS</b>				
EMPRESA	Benefício	Prazo	DOE	Processo
ROQUE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	194356/14
TEMPERGLOBO LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	164422/14
"BPC"-INDÚSTRIA DE BLOCOS E PISOS DE CONCRETOS EIRELI	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	221735/14

ALTERNATIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	72258/2014
RCL MOTORS DO BRASIL LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	229791/14
AÇO MARANHÃO INDÚSTRIA LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	130394/13
REJUNTAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS DO MARANHÃO LTDA	Crédito 75% sobre valor ICMS	10 anos	01/10/15	190790/14

Fonte: DOE (2015, 2018) elaborado pelo autor

Cabe destacar também as publicações realizadas pelo CONDEP nesse período em relação às operações de Mercado, como as 2 incorporações realizadas de beneficiários do programa, onde também foi abrangido a incorporada, e os 07 (sete) empreendimentos que migraram do programa PROMARANHAO para serem beneficiários direto do programa Mais Empresas, ressaltando que, com a criação do programa Mais Empresas o programa PROMARANHAO ainda está vigente com as empresas que aderiram ao programa no seu período de vigência e que nenhuma empresa foi obrigada a fazer migrações.

Os dados da PIA-Empresa que serão demonstrados abaixo, serão referentes aos anos 2015 a 2017, pois os resultados da pesquisa referente ao ano de 2018 não foi divulgado pelo IBGE até o presente momento.

<b>QUADRO 43 - QUADRO 00 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Número de unidades locais (Unidades)</b>			
<b>REGIÃO</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil	201.204	194.843	189.018
Nordeste	25.645	24.757	24.187
Maranhão	1.241	1.319	1.194

Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa

<b>QUADRO 44 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Número de unidades locais (Unidades)</b>			
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil		-3%	-3%
Nordeste		-3%	-2%
Maranhão		6%	-9%
Fonte: elaborado pelo autor			

O número de unidades industriais produtivas caiu em todos os âmbitos escolhido para amostragem (BRASIL-NORDESTE-MARANHÃO), com a exceção do resultado maranhense do ano de 2016, onde ao contrário do cenário nacional e regional cresceu 6%, passando de 1.241 unidades para 1.319.

Especialmente esse ano de 2016, o Maranhão viveu um momento econômico de euforia, e até de esperança, resultados que chamou a atenção de todo país, devido o estado mais pobre da federação ter níveis positivos econômicos diante de um país afundado numa crise política e econômica.

No entanto, no ano seguinte, os números mudaram, e o estado também foi engolido de fato pelos dados de retração econômica que refletiu em todos os setores da economia, inclusive a indústria, reflexo disso foi a queda de 9%, ou seja, o fechamento de 125 unidades industriais, percentual altíssimo se comparado ao percentual de 3% nacional e 2% em relação ao nordeste.

<b>QUADRO 45 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Pessoal ocupado em 31/12 (Pessoas)</b>			
<b>REGIÃO</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil	7.642.517	7.262.609	7.213.944
Nordeste	1.020.213	954.691	937.151
Maranhão	44.225	40.146	36.510
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa			

<b>QUADRO 46 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Pessoal ocupado em 31/12 (Pessoas)</b>			
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil		-5%	-1%
Nordeste		-6%	-2%
Maranhão		-9%	-9%
Fonte: elaborado pelo autor			

Curiosamente o mercado de trabalho industrial, mesmo com o bom resultado em 2016, quanto aos números de unidade produtivas maranhense não conseguiu acompanhar e teve queda de 9% em 2016 e novamente 9% no ano de 2017, uma perda de quase 8 mil vagas na indústria maranhense.

Novamente os índices apresentados são ruins se comparado ao cenário nacional e regional, onde o Brasil num todo registrou queda de 5% em 2016 e 1% em 2017, seguido do Nordeste de 6% em 2016 e 2% em 2017.

<b>QUADRO 47 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Valor bruto da produção industrial (Mil Reais)</b>			
<b>REGIÃO</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil	2.482.138.689	2.503.066.124	2.646.494.847
Nordeste	256.682.748	260.405.138	272.704.258
Maranhão	16.875.871	16.006.091	16.911.560
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa			

<b>QUADRO 48 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Valor bruto da produção industrial (Mil Reais)</b>			
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil		1%	6%
Nordeste		1%	5%
Maranhão		-5%	6%
Fonte: elaborado pelo autor			

<b>QUADRO 49 - PIA - EMPRESA - SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Valor da transformação industrial (Mil Reais)</b>			
<b>REGIÃO</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil	1.082.865.354	1.092.547.821	1.177.636.220
Nordeste	113.166.635	113.513.792	116.683.045
Maranhão	7.031.761	6.220.979	7.006.083
Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Anual – Empresa			

<b>QUADRO 50 - PIA - EMPRESA - ÍNDICE PERCENTUAL SÉRIE (2015-2017)</b>			
<b>Variável - Valor da transformação industrial (Mil Reais)</b>			
<b>REGIÕES</b>	<b>Ano</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Brasil		1%	8%
Nordeste		0%	3%
Maranhão		-12%	13%
Fonte: elaborado pelo autor			

Os dados divulgados pelo IBGE, através do PIA - Pesquisa Industrial Anual de Empresas no período de 2015 (ano de criação do programa) à 2017 foram preocupantes tanto na indústria nacional como na indústria maranhense e nordestina.

Os percentuais apresentados são de queda na variável unidade industrial a nível nacional e regional, sendo que o Maranhão nessa variável entre 2015 e 2016 caindo os percentuais no próximo período bruscamente; sendo que na variável de ocupação na indústria tantos os anos de 2015, 2016 e 2017 foram de queda de quase 10% nos dois últimos anos, representando um contingente direto de quase 8.000 vagas na indústria que desapareceram no período de dois anos.

No entanto o índice de Valor bruto da produção industrial e Valor da transformação industrial se mantiveram estável durante esse período, visto que ambos tiveram quedas de 5% (cinco por cento) e 12% (doze por cento) em 2016, no entanto recuperando esse mesmo volume no ano de 2017.

## Produto Interno Bruto (PIB)

QUADRO 51 - Produto interno bruto a preços correntes		
Unidade da Federação – Maranhão		
Variável	Ano	
	2015	2016
Produto Interno Bruto a preços correntes (Mil Reais)	78.475.994	85.286.226
Participação do PIB Nordeste (%)	9,25	9,50
Participação do PIB Brasil (%)	1,31	1,36
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes (Mil Reais)	8.620.463	9.401.666
Participação Nordeste (%)	8,58	8,88
Participação Brasil (%)	1,03	1,11
Valor adicionado bruto a preços correntes total (Mil Reais)	69.855.530	75.884.560
Participação Nordeste (%)	9,34	9,58
Participação Brasil (%)	1,35	1,40
Valor adicionado bruto a preços correntes da agropecuária (Mil Reais)	7.242.279	6.048.060
Participação Nordeste (%)	14,98	12,37
Participação Brasil (%)	2,80	1,97
Valor adicionado bruto a preços correntes da indústria (Mil Reais)	13.709.748	13.170.837
Participação Nordeste (%)	9,19	8,52
Participação Brasil (%)	1,18	1,15
Valor adicionado bruto a preços correntes dos serviços, exclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social (Mil Reais)	30.615.338	36.107.128
Participação Nordeste (%)	8,38	9,24
Participação Brasil (%)	1,07	1,20
Valor adicionado bruto a preços correntes da administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social (Mil Reais)	18.288.166	20.558.535
Participação Nordeste (%)	9,88	10,39
Participação Brasil (%)	2,07	2,18
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA		

Os dados divulgados do PIA - Pesquisa Industrial Anual de Empresas foram reflexos diretos no PIB do ano de 2016, onde atividades como a indústria e a agropecuária caíram tanto em volume como também em participação regional nordeste e a nível nacional. O montante total do PIB foi positivo, impulsionado pelo crescimento de impostos, as atividades de prestação de serviços e a administração pública.

Para os anos de 2017 e 2018, ainda não foi divulgado nenhum dado oficial do PIB maranhense; por isso, foi recorrido às previsões divulgadas no Boletim de Conjuntura econômica trimestral, divulgado pelo IMESC, onde as projeções do PIB maranhense para o ano de 2017 foi estimado em crescimento de 2,4% e para o ano de 2018, crescimento de 2,9% a.a., conforme gráfico abaixo:

Gráfico 04. Maranhão: PIB nominal (em R\$ milhões) e Taxa de Crescimento real do PIB de 2010 a 2016 e estimativa para os anos de 2017 a 2022



Fonte: IBGE; IMESC

## Arrecadação do ICMS

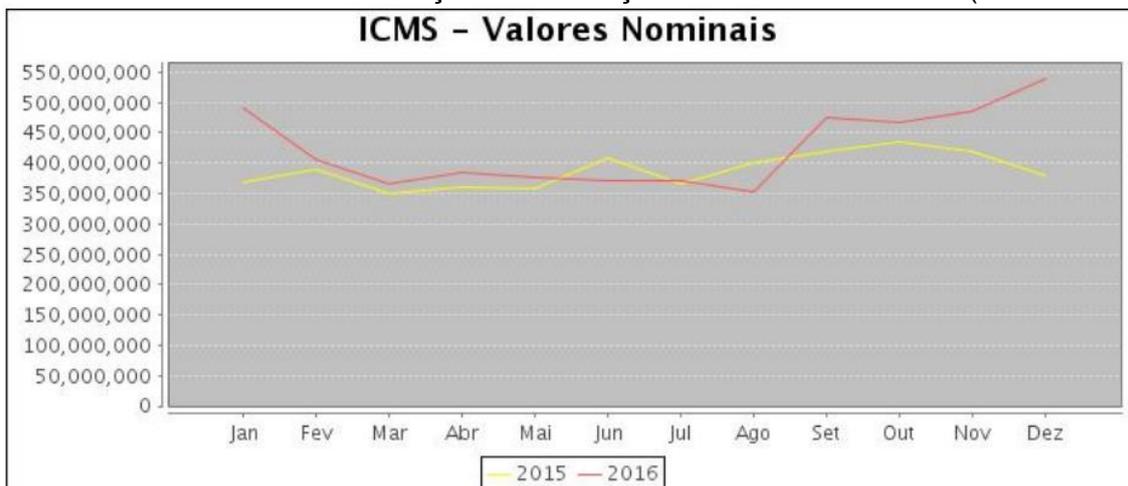
Diante de uma agenda de incentivos fiscais e renúncias fiscais é importante observar também se o programa afetou a arrecadação estadual, conforme observaremos nos quadros abaixo:

Quadro 52. Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2015-2016)

SECRETARIA DA FAZENDA		CÉLULA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO		
				IPCA: 164.65	Data/Hora da Impressão: 10/06/2019 19:02	Página: 1
ICMS - Valores Nominais			ACUMULADO		Var. % Nom 16/15	
MESES	2015	2016	2015	2016		
Jan	367,406,121	491,637,897	367,406,121	491,637,897	33.81	
Fev	390,846,578	405,850,329	758,252,700	897,488,226	3.84	
Mar	350,399,586	365,300,420	1,108,652,285	1,262,788,646	4.25	
Abr	361,629,353	383,850,831	1,470,281,639	1,646,639,477	6.14	
Mai	357,388,925	376,767,194	1,827,670,564	2,023,406,671	5.42	
Jun	409,526,114	370,757,848	2,237,196,677	2,394,164,518	-9.47	
Jul	364,903,737	370,770,292	2,602,100,414	2,764,934,810	1.61	
Ago	400,495,811	351,808,281	3,002,596,225	3,116,743,091	-12.16	
Set	419,222,040	476,288,960	3,421,818,265	3,593,032,051	13.61	
Out	435,898,897	465,953,470	3,857,717,162	4,058,985,521	6.89	
Nov	418,209,400	484,695,826	4,275,926,562	4,543,681,347	15.9	
Dez	380,512,001	539,124,521	4,656,438,563	5,082,805,868	41.68	
<b>TOTAL</b>	<b>4,656,438,563</b>	<b>5,082,805,868</b>			<b>10.00</b>	
<b>MÉDIA</b>	<b>388,036,547</b>	<b>423,567,156</b>			<b>10.00</b>	
ICMS - Valores Reais			ACUMULADO		Var. % Real 16/15	
MESES	2015	2016	2015	2016		
Jan	0		0			
Fev	0		0			
Mar	0		0			
Abr	0		0			
Mai	0		0			
Jun	0		0			
Jul	0	370,770,231	0	370,770,231		
Ago	0		0			
Set	0		0			
Out	0		0			
Nov	0		0			
Dez	0		0			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>370,770,231</b>				
<b>MÉDIA</b>	<b>0</b>	<b>30,897,519</b>				

Fonte: SEFAZ, 2019

Gráfico 05. Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2015-2016)



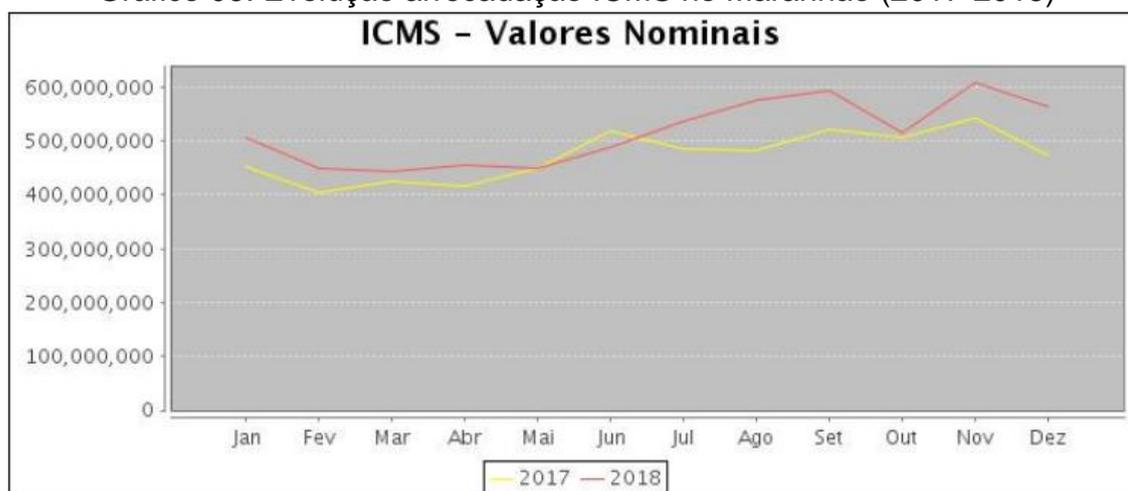
Fonte: SEFAZ, 2019

### Quadro 53. Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2017-2018)

		CÉLULA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	
		IPCA: 0		Data/Hora da Impressão: 10/06/2019 19:04	
				Página: 1	
ICMS - Valores Nominais			ACUMULADO		
MESES	2017	2018	2017	2018	Var. % Nom 18/17
Jan	452,498,335	505,734,266	452,498,335	505,734,266	11.76
Fev	404,257,750	449,010,110	856,756,085	954,744,376	11.07
Mar	424,276,648	444,174,479	1,281,032,734	1,398,918,854	4.69
Abr	415,359,567	456,347,064	1,696,392,300	1,855,265,918	9.87
Mai	450,096,684	450,258,479	2,146,488,984	2,305,524,397	.04
Jun	516,590,066	486,482,388	2,663,079,051	2,792,006,785	-5.83
Jul	484,305,404	536,695,006	3,147,384,455	3,328,701,791	10.82
Ago	482,120,763	576,074,011	3,629,505,218	3,904,775,802	19.49
Set	520,349,364	592,563,013	4,149,854,582	4,497,338,815	13.88
Out	504,616,974	515,624,791	4,654,471,556	5,012,963,606	2.18
Nov	540,885,853	608,299,082	5,195,357,410	5,621,262,688	12.46
Dez	472,523,187	563,262,678	5,667,880,597	6,184,525,366	19.2
<b>TOTAL</b>	<b>5,667,880,597</b>	<b>6,184,525,366</b>			<b>10.00</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>472,323,383</b>	<b>515,377,114</b>			<b>10.00</b>
ICMS - Valores Reais			ACUMULADO		
MESES	2017	2018	2017	2018	Var. % Real 18/17
Jan	0		0		
Fev	0		0		
Mar	0		0		
Abr	0		0		
Mai	0		0		
Jun	0		0		
Jul	0		0		
Ago	0		0		
Set	0		0		
Out	0		0		
Nov	0		0		
Dez	0		0		
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>				
<b>MÉDIA</b>	<b>0</b>				

Fonte: SEFAZ, 2019

Gráfico 06. Evolução arrecadação ICMS no Maranhão (2017-2018)



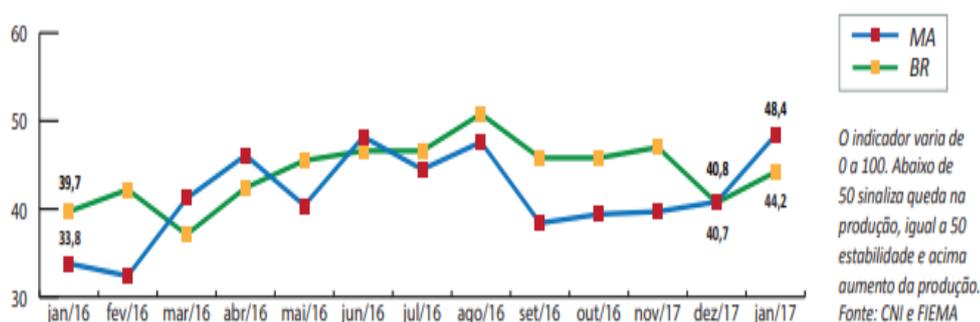
Fonte: SEFAZ, 2019

Em se tratando das receitas, os impostos de competência estadual obtiveram dinâmica positiva em 2018. A arrecadação ficou 6,6% acima do executado em 2017, totalizando R\$ 7,8 bilhões contra R\$ 7,4 bilhões no ano anterior. Destaca-se a elevação em R\$ 490,3 milhões do principal tributo estadual, o ICMS.

## Sondagem Industrial Maranhão

A Sondagem Industrial do Maranhão é elaborada mensalmente pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Participaram da pesquisa 41 indústrias dos segmentos de Alimentos, Vestuário, Couros, Derivados do petróleo, Biocombustíveis, Química, Limpeza e perfumaria, Plásticos, Minerais não metálicos, Metalurgia, Produtos de metal, Veículos automotores, Móveis, Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos. Os questionários foram aplicados de 1º a 13 de fevereiro de 2017 (FIEMA, 2017).

Gráfico 07. Evolução produção industrial no Maranhão (Jan-2016/Jan-2017)



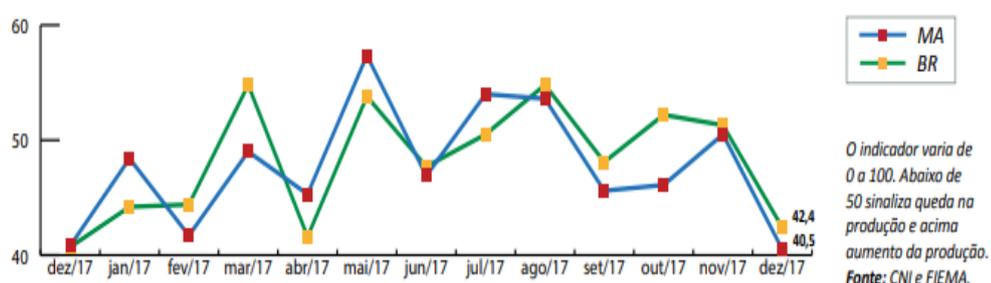
Observação: no gráfico onde se lê: nov/17 e dez/17, leia-se: nov/16 e dez/16.  
Fonte: CNI; FIEMA.

O volume de produção industrial maranhense entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, manteve-se abaixo do índice 50, sinalizando queda brusca de produção; no entanto no comparativo entre os dois períodos, houve um crescimento de quase 15%, saindo de 33,8 em janeiro de 2016 e fechando em 48,4 pontos em janeiro de 2017, aproximando-se dos 50 pontos.

Esse aumento é resultado do crescimento da produção nas indústrias de todos os portes. Nas pequenas empresas, o aumento foi de 6,3 pontos. Já nas empresas de médio e grande porte, o aumento foi maior 8,3 pontos, e o índice quase atingiu a marca dos 50 pontos.

Nacionalmente, no mesmo período, o índice de volume de produção industrial registrou aumento de 4,5 pontos e atingiu 44,2 pontos. Na região nordestina, o índice continuou em queda ao variar de 47,1 pontos para 44,4 pontos.

Gráfico 08. Evolução produção industrial no Maranhão (Dez-2016/Dez-2017)



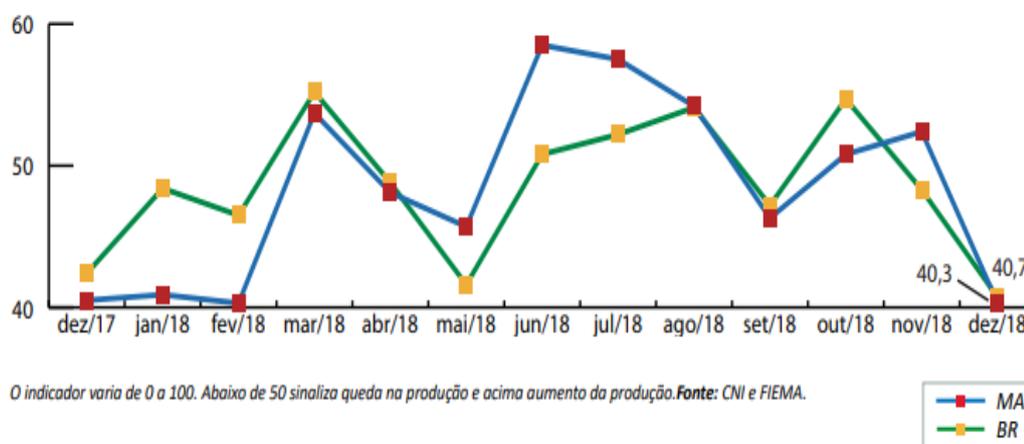
Observação: no gráfico onde se lê: dez/17 (primeiro ponto do gráfico), leia-se: dez/16.  
Fonte: CNI; FIEMA.

A indústria de transformação encerrou o ano de 2017 apresentando uma redução de 10,8 pontos no seu volume de produção em relação ao índice de novembro/2016, marcando 40,5 pontos, ficando, portanto, abaixo do nível considerado satisfatório (50 pontos) e abaixo do índice relativo a janeiro do mesmo ano que foi de 44,8.

Apesar de uma aparente estabilidade no número de empregados em relação a novembro, a UCI (Utilização da Capacidade Instalada) apresentou uma redução de quase 10%, comprovando a restrição da utilização dos recursos produtivos, que refletiu na redução da produção (FIEMA, 2017).

O mês de dezembro do ano de 2017, manteve a trajetória instável da produção industrial relativa ao ano inteiro, alavancando o sinal da dificuldade do setor industrial de recuperar um crescimento ou até mesmo a estabilidade. Da mesma forma se comporta o índice a nível nacional, mantendo-se instável durante o ano de 2017 e concluindo dezembro com 42,4 pontos, 7,6 pontos abaixo do nível satisfatório.

Gráfico 09. Evolução produção industrial no Maranhão (Dez-2017/Dez-2018)



Fonte: CNI; FIEMA.

No ano de 2018, não foi diferente, este foi marcado pelas dificuldades para a atividade industrial. O nível de produção industrial esteve em queda na maior parte do ano e, pontualmente, foram registradas variações positivas que não se sustentaram no decorrer do período.

Entre os meses de maio a agosto a atividade industrial apresentou um aquecimento expressivo, com a produção variando em 8 pontos. No entanto, este índice não se manteve para os períodos posteriores e a produção industrial encerrou o ano de 2018 novamente em baixa. As empresas de médio e grande porte registraram expressiva queda de atividade de novembro para dezembro, sofrendo maior impacto com o desaquecimento segundo dados da FIEMA.

Outra vertente que mostrou a dificuldade do setor industrial maranhense foi o alto nível de estoques de produtos finais acumulados no ano de 2018, o que sugere uma fraca demanda por produtos industriais e uma consequência do elevado desemprego. Em dezembro, a evolução dos estoques foi mais expressiva (FIEMA, 2018).

Discutir o programa de uma forma geral, antes de qualquer coisa, é observar os desdobramentos do cenário industrial econômico no país como um todo. Com isso, a partir de uma visão mais ampla, observando o programa não como um programa isoladamente, mas dentro de um contexto.

Diante da chamada “guerra fiscal”, um programa do perfil do MAIS EMPRESAS no âmbito estadual é “obrigação governamental”, diante da disputa, o

estado que não quiser ficar atrás na corrida da atração de capital e investimentos industriais deve implementar esse tipo de programa (pelo menos).

O arcabouço institucional do ICMS, a descentralização política propiciada pela Constituição de 1988 e a disponibilidade de capital privado na década de 1990 favoreceram o desencadeamento do fenômeno da guerra fiscal no âmbito do ICMS, o qual tem se tornado o problema de política pública central no debate da reforma tributária no Brasil. **A guerra fiscal consiste na disputa entre diferentes Estados da federação pela atração de relevantes investimentos empresariais, a partir da concessão de diferentes vantagens fiscais, especialmente, com a renúncia do ICMS. Trata-se de um fenômeno dinâmico e multifacetado, que abrange, não só as disputas mais conhecidas de atração de fábricas de automóveis, como outros incontáveis incentivos a setores específicos da economia.** A partir de 1993, alguns Estados passaram a disputar os crescentes investimentos oferecidos por montadoras de automóveis. Rio de Janeiro “venceu” São Paulo, ao sediar novo parque industrial da Volkswagen. Minas Gerais (Juiz de Fora) ganhou a sede da Mercedes-Benz, assim como Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Bahia também obtiveram vitórias pontuais como consequência do oferecimento de incentivos fiscais a grupos econômicos do setor automobilístico (MACIEL, 2010 p. 12).

A guerra fiscal dos estados brasileiros desencadeia fatores de natureza estrutural e conjuntural; estrutural pela falta de amadurecimento e consistência causada pela ausência de uma rediscussão da configuração do sistema tributário em âmbito nacional, e conjuntural pela ausência de uma política industrial, para se opor a centralização industrial brasileira na região Sudeste e Sul.

Essa centralização tem levado a que estados (principalmente no Norte e Nordeste) a empregarem-se do poder fiscal através da tributação como primordial instrumento de atratividade de investimentos para desenvolver a indústria e gerar emprego e renda a população.

O programa MAIS EMPRESAS, é uma nova versão dos outros programas com algumas inovações, como o emprego de uma vertente social, um nome popular comparado aos outros que tinham nomes técnicos; e o tratamento diferenciado aos empreendimentos que são implantados nas divisas relativas aos 30 municípios que compõem o programa MAIS IDH, como por exemplo o percentual de até 95% de crédito, percentual esse que não é concedido aos demais municípios; além da contribuição de 2% do valor do incentivo mensal utilizado, revertido diretamente a manutenção do referido programa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Porque no centro de minhas reflexões estavam problemas reais, a pesquisa econômica foi sempre para mim um meio de preparar a ação. Compreender melhor o mundo para agir sobre ele, e ter os fins últimos sempre presentes no espírito." (Celso Furtado)

A partir da reflexão dos estudos de Celso Furtado, analisando os programas industriais que foram abordados, buscou-se nesta pesquisa demonstrar dados e discussões acerca da experiência do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão MAIS EMPRESAS frente ao objetivo que lhe foi traçado e dentro do contexto dos programas industriais anteriores.

Foi exposto no curso da pesquisa, a trajetória dos programas industriais criado no Maranhão e mais especificamente o programa Mais empresas, abordando desde o PRODEIN, criado no período de surgimento do Neoliberalismo no Brasil e no estado do Maranhão, onde embora necessite de aprofundamento nas análises para conclusões definitivas, representou grandes impactos ao setor industrial e econômico do estado.

A história da indústria e economia maranhense é adversa, uma experiência de um desenvolvimento “insustentável” e uma organização industrial “desarranjada”, integrada aos flagelos sociais, como foi trazido pelo capítulo 01; percebendo a realidade atual, na observação de setores como o social, econômico, industrial, tudo parte de uma análise dinâmica baseada no reflexo; ou seja, o que pode explicar o cenário atual é a percepção do passado histórico, a relatividade direta de fatores determinantes, como os ciclos, surtos e declínio de sucessivos períodos, a mão de obra escrava e sua libertação, a questão geográfica do estado na época de involuídos meios de transporte, o baixo investimento, escasso empreendedorismo e outros.

Também através da história vimos os resultados da força da sociedade maranhense na luta e busca de superar as dificuldades e prover soluções frente aos problemas econômicos e sociais, trazendo à tona a exploração das riquezas e potencialidades. O Maranhão é promissor, possui condições privilegiadas, de destaque à frente de outros estados, pela diversidade de atividades que é propício e a sua privilegiada localização geográfica.

No decorrer da pesquisa, é perceptível a evolução dos programas industriais criados no estado do Maranhão. O intenso processo de globalização e integração mundial contribuiu com essa evolução; visto a “obrigatoriedade” dos mercados se adequarem as inovações, e a medida da necessidade de adequação exigida pelo grande capital para poder atrair novos investimentos.

O modelo de gestão pública brasileiro coloca o governo no eixo central de todos os setores, sendo o responsável de gerir e fomentar cada um deles, promovendo crescimento, desenvolvimento econômico e social, diminuição de desigualdade sociais e econômicas, promover o bem comum, utilizando dentro dessa perspectiva dispositivos como os mecanismos das normas tributárias indutoras, concedendo, especialmente, incentivos fiscais e medidas afins, com o objetivo de fomentar os setores econômicos. E isso é o que se espera na concessão dessas medidas, principalmente no caso do Maranhão, o efetivo investimento e instalação de empreendimentos em regiões menos desenvolvidas, na busca de uma efetiva melhora nas condições econômicas e sociais.

Diante das análises, existe a hipótese que o Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEIN, pode ser traduzido como a gênese contemporânea desse ciclo de programas industriais, marcado pela queda da produtividade industrial e da indústria em geral no estado, onde não teve grandes representatividade; esse programa ainda é um objeto sem pesquisa nenhuma, nem mesmo informações básicas, um campo que precisa ser aprofundado. O SINCOEX, no entanto, foi o programa mais representatividade dentre os outros; esteve em operação por 15 anos, (maior duração dentre todos), e nesse período adentrou em “dias de glória” pra indústria e economia nacional, da alta dos programas de desenvolvimento do governo Lula, trazendo resultados elevados de crescimento industrial e econômico no Estado.

Posterior a isso, o PROMARANHAO é essencialmente a modernização daquilo que “funcionou”, (modernização do SINCOEX), no anseio de um governo mostrar a “mudança”, o atendimento da promessa “do novo” “da esperança” “novo tempo”, onde houve um grande “alarde” promovido no lançamento do mesmo e as referências feitas em eventos e imprensa do programa no período. Curiosamente nos outros estados nordestinos, os programas de 30 anos atrás ainda estão vigentes, com as devidas alterações na instrumentalização, no entanto as questões políticas de “marca e patentes” não foram desmontadas.

O programa Mais empresas trás dois significados a esse ciclo de programas: o primeiro é a necessidade do governo demonstrar uma “ruptura”, desvinculação total com todo passado político do estado; e o segundo é a necessidade de criar marcas personalistas, de simbolismos, populismos, onde no fim, apesar das inovações é mais do mesmo.

Através dessa pesquisa foi possível ver que programas industriais de incentivos fiscais da natureza do Mais empresas não é particularidade apenas do Maranhão, mas praticamente todos os estados brasileiros possuem, assim, essa ferramenta não possui diferencial nenhuma à frente dos outros estados na busca de investimentos. “É uma coisa pela outra” de um modo geral.

No entanto, compreende-se que seria desastroso para o desenvolvimento industrial e econômico de um estado, não existir o programa Mais empresas, pois muitas empresas instaladas no estado, desenvolvem suas atividades escoradas no benefício, e talvez desinstalaria e migrariam para outros estados caso o estado extinguisse os benefícios, no contexto que esses instrumentos já se tornaram prerrogativas fixas embutidas na base de cálculo de custo operacional industrial, ou seja, só funciona se tiver.

Em síntese, o desenvolvimento regional, que é o resultado do impacto causado por múltiplas dimensões e, os programas industriais formulados é um processo que também incorporam estas dimensões, sendo parte dessa dimensão, enfatize-se que é essencial e obrigatória a implementação dos mesmos, a fim de evitar desindustrialização no estado, e mais, deve-se pensar em outras modalidades de programas com novas estruturas institucionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**A QUESTÃO FUNDIÁRIA NO MARANHÃO** Implicações e desdobramentos da “Lei Sarney de Terras” na década de 1970. XXIX Simpósio Nacional de História. Pinheiro – MA, 2017. Disponível em: <[http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1491152606\\_ARQUIVO\\_AQuestaoFundiarianoMaranhao.pdf](http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1491152606_ARQUIVO_AQuestaoFundiarianoMaranhao.pdf)>. Acesso em 27 de janeiro de 2019.

ALMEIDA, Rogério Cannizzaro. **Incentivos Fiscais e Extrafiscalidade: intervenção estatal em busca de desenvolvimento econômico e a guerra fiscal entre os estados**. Disponível em: < [https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3943/1/arquivo398\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3943/1/arquivo398_1.pdf)>. Acesso em 25 de setembro 2019.

ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra (Uma análise da colonização Pré-Amazônia maranhense)**. São Luís: UFMA/PPG/EDUFMA. 1987.

ASSELIN, Victor. **Grilagem: corrupção e Violência em terras do Carajás**. Editora Ética: Imperatriz, 2009.

BARBOSA, Francisco Benedito da Costa. **Contribuições da economia algodoeira e cafeeira ao desenvolvimento do Maranhão e de São Paulo**. Cadernos de Ciência & Tecnologia, Brasília, v. 22, n. 3, p. 587-611, set/dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ipades.com.br/publicacoes/ECONOMIA-DO-MARANHAO-E-DE-SAO-PAULO-SEMELHANCA-NA-ORIGEM-DESCONTINUIDADE-NO-DESENVOLVIMENTO.pdf>>. Acesso em 27 de julho de 2019.

BARBOSA, Francisco Benedito da Costa. **Economia do Maranhão e de São Paulo: Semelhança na origem, descontinuidade no desenvolvimento**. São Paulo: IPADES, 2012. Disponível em: <<http://www.ipades.com.br/publicacoes/ECONOMIA-DO-MARANHAO-E-DE-SAO-PAULO-SEMELHANCA-NA-ORIGEM-DESCONTINUIDADE-NO-DESENVOLVIMENTO.pdf>>. Acesso em 27 de julho de 2019.

BARBOSA, Zulene Muniz. **Maranhão, Brasil: Lutas de classes reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo**. Editora UEMA, São Luís, 2006, 160p.

BARBOSA, Zulene Muniz. **O global e o regional: a experiência de desenvolvimento no Maranhão contemporâneo**. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional. 2013. Disponível em:< [https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/download/3651/pdf\\_11](https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/download/3651/pdf_11)>. Acesso em 19 de setembro de 2019.

BARBOSA, Zulene Muniz. et al. **O GLOBAL E O REGIONAL: grandes projetos desigualdades regionais e lutas sociais no Maranhão**. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/MESAS\\_TEMATICAS/O\\_GLOBAL\\_E\\_O\\_REGIONAL\\_GRANDES\\_PROJETOS\\_DESIGUALDADES\\_E\\_LUTAS\\_SOCIAIS\\_NO\\_MARANHAO\\_NEW.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/MESAS_TEMATICAS/O_GLOBAL_E_O_REGIONAL_GRANDES_PROJETOS_DESIGUALDADES_E_LUTAS_SOCIAIS_NO_MARANHAO_NEW.pdf)>. Acesso em 20 de agosto de 2018.

BENFICA, Christiana Caetano Guimarães. **Os Benefícios Fiscais do ICMS concedidos pelo Estado de Minas Gerais com fundamento no art. 75, XIV, da parte geral do RICMS e sua sujeição à tributação do IRPJ, da CSLL, da contribuição para o PIS e da Cofins**. Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Ciências Econômicas - FACE Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria, Belo Horizonte 2016.

BIDERMAN, C., COZAC, L. e REGO, J. M. **Conversas com Economistas Brasileiros**. São Paulo: Editora 34, 1996.

BORGES, Arleth Santos. **Eleições 2010 no Maranhão: incertezas eleitorais e insegurança jurídica**. Disponível em: <<https://www.fundaj.gov.br/images/stories/observanordeste/observanordestearleth.pdf>>. Acesso em 28 de abril de 2019.

BORGES, Eduardo Batista. **INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE GOIÁS: Análise de Impactos dos Programas Fomentar Produzir (1995-2011)**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.847, de 25 de junho de 2001. **IPi incidente sobre os produtos que menciona**, Brasília,DF, mar 2017. Disponível em: <[http://www.impresanacional.gov.br/mp\\_leis/leis\\_texto.asp?Id=LEI%209887](http://www.impresanacional.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887)>. Acesso em: 12 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959. **Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências.**, Brasília-DF, Dez. 1959. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L3692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3692.htm)>. Acesso em: 10 de março 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. **Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943**. Brasília-DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10097.htm)>. Acesso em: 15 maio de 2019.

BURNETT, Carlos Frederico Lago. **São Luis por um triz: Escritos urbanos e regionais**. Disponível em: <<http://www.secid.ma.gov.br/files/2014/09/S%C3%A3o-Luis-por-um-triz-escritos-urbanos-e-regionais.pdf>>. Acesso em 28 de setembro de 2018.

BURNETT, Carlos Frederico Lago. **O Plano MAIS IDH, do município à região? Globalização e planejamento no Maranhão**. VII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2015, Universidade de Santa Cruz do Sul-RS.

CAMPOS, Roberto. **Uma Crítica ao Capitalismo**. Folha de São Paulo, São Paulo, p.4, 26 de mar 1995.

CLARK, Giovani. **Política econômica e Estado**. Estudos avançados 22 (62), 2008.

COELHO, Alexandre Bragança. A cultura do algodão e a questão da integração entre preços interno e externos. FEA/USP, São Paulo. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-22022003-184236/publico/Tesecompleta.pdf>>. Acesso em 25 de dezembro 2018.

COMO saber sobre o PIB (Produto Interno Bruto) e seu cálculo. Disponível em: <[http://ead2.fgv.br/l5/centro\\_rec/docs/como\\_saber\\_sobre\\_pib.doc](http://ead2.fgv.br/l5/centro_rec/docs/como_saber_sobre_pib.doc)>. Acesso em 28 de maio de 2018.

COUCEIRO, Luiz Alberto. SILVA, Rejane Valvano Corrêa da. **POSSÍVEIS ANÁLISES SOBRE A PRODUÇÃO DE ALGODÃO NO MARANHÃO (1755- 1818)**:

**relacionando o conceito “segunda escravidão” com práticas de crédito.** Outros Tempos, vol. 12, n. 20, 2015 p. 173-213. São Luís-MA.

CUNHA, Eveline. **Roseana Sarney toma posse no Maranhão pela quarta vez.** Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/roseana-sarney-toma-posse-no-maranhao-pela-quarta-vez,151897730cbda310VgnCLD200000bbcc eb0aRCRD.html>>. Acesso em 30 de maio 2019.

DELLAMÉA, Renata Bastos. **A política de atração e manutenção dos investimentos industriais do estado do Rio Grande do Sul; uma análise do fundo operação empresa.** Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Economia. Porto Alegre. 2001.

DOURADO, José Ribamar **A indústria do Maranhão: um novo ciclo.** Brasília-DF: IEL, 2008. Disponível em: <[http://www.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/19/43/19437f3e-4512-4de1-9446-83ec4f529568/20121101181107766750e.pdf](http://www.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/19/43/19437f3e-4512-4de1-9446-83ec4f529568/20121101181107766750e.pdf)>. Acesso em 01 de dezembro 2018.

FERREIRA, Franklin Douglas. **A POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DA FRENTE DE LIBERTAÇÃO: caracterização e análise dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado do Maranhão na gestão de Jackson Lago (2007-2009).** Disponível em: < [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/9\\_estados-e-lutas-sociais/a-politica-de-participacao-do-governo-da-frente-de-libertacao.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/9_estados-e-lutas-sociais/a-politica-de-participacao-do-governo-da-frente-de-libertacao.pdf)>. Acesso em 20 de setembro 2019.

FIEMA. **PDI 2020 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial do Maranhão.** 2009. Disponível em: < <https://www.fiema.org.br/uploads/revista/6330/MxlkzuXMhbp FZihAGiO4yBtZ6KdYCGpn.pdf>>. Acesso em 06 de janeiro 2019

FILHO, Jomar Fernandes Pereira. **Formação Econômica do Maranhão.** Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo1/formacao-economica-do-maranhao-superexploracao-e-estado-oligarquico-como-entraves-ao-desenvolvimento.pdf>>. Acesso em 25 de novembro 2018.

FILHO, Claudiomar Matias Rolim. **Formação Econômica do Maranhão: De Província Próspera a Estado mais Pobre da Federação. O que deu tão errado?.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Economia do Setor Público. Universidade de Brasília. Brasília. 2016.

FROTA, Leonardo Barbosa. **Políticas de incentivos tributários para o desenvolvimento industrial de Roraima.** Dissertação (Mestrado profissional interinstitucional em Economia) —Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**, 14<sup>a</sup> ed. São Paulo, Nacional, 1976.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico estrutural.** 3<sup>a</sup> ed., São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 9-40

\_\_\_\_\_. O subdesenvolvimento revisitado. In: **Economia e Sociedade.** 1<sup>a</sup> ed., Campinas, 1992, p. 5-19.

HOLANDA, Felipe de. **Dinâmica da Economia maranhense nos últimos 25 anos.** Cadernos IMESC n. 4, IMESC, São Luís, 2008.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa industrial**. Vol. 12, 1990. Departamento de Indústria. - [v.111972- Rio de Janeiro: 1975-v. Anual Continuação da Produção industrial =ISSN 0525-3969.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa industrial**. Vol. 14, 1995. Departamento de Indústria. - [V.1] 1972- Rio de Janeiro: IBGE, 1975-v. Anual Continuação de: Produção industrial = ISSN 0525-3969 ISSN 0100-5138 1.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa industrial**. Vol. 18, 1999. Departamento de Indústria. - [V.1] 1972- Rio de Janeiro.

IEDI, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial. **Tendências da indústria mundial**. Dezembro de 2004. Disponível em: < [https://iedi.org.br/anexos\\_legado/4cfe53f50f04c7db.pdf](https://iedi.org.br/anexos_legado/4cfe53f50f04c7db.pdf)>. Acesso em 25 de janeiro 2019.

IMESC. Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Indicadores para o PPA do Maranhão: Dados Socioeconômicos dos municípios**. Disponível em: < [http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/show/socio\\_economicos](http://imesc.ma.gov.br/portal/Post/show/socio_economicos)>. Acesso em 25 de novembro 2018.

IMESC. Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Produto Interno Bruto do Estado do Maranhão: período 2010 a 2014 / V.1 (2005)**. São Luís: IMESC, 2005.

LACOMBE, Américo L. Masset. **Algumas Considerações Sobre os Incentivos Fiscais**. Revista de Administração de Empresas. Out/Dez 1969.

LIMA, Ana Carolina da Cruz. **Políticas de desenvolvimento Regional no Brasil: evolução recente dos mecanismos Nacionais e Estaduais — O caso do Nordeste**. Dissertação Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Economia, Recife, 2008.

LIMA, Ana Carolina da Cruz; LIMA, João Policarpo Rodrigues. **Programas de desenvolvimento local na região Nordeste do Brasil: uma avaliação preliminar da “guerra fiscal”**. Economia e Sociedade, Campinas, v. 19, n. 3 (40), p. 557-588, dez. 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v19n3/06.pdf>>. Acesso em 20 de setembro 2019.

LOUREIRO, Luis Henrique Vigário. **Incentivos fiscais versus ganhos sociais: um estudo sobre a estratégia de emprego no Programa SINCOEX do Governo do Estado do Maranhão**. São Luís. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). UFMA, 2004.

KON, A. **Economia industrial**. São Paulo: Nobel, 1994

MACIEL, Marcelo Sobreiro. **Política de Incentivos Fiscais: Quem Recebe Isenção por Setores e Regiões do País**. Câmara dos Deputados. Março/2010.

MANCINI, Roberto Martins; CARNEIRO, Marcelo Sampaio. **DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E MERCADO DE TRABALHO: contestação social e transformações recentes na produção siderúrgica na Amazônia Oriental**. Salvador, v. 31, n. 83, p. 373-387, Agosto/ 2018. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792018000200373&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792018000200373&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 03 de fevereiro 2019.

MARANHÃO, Agencia de Notícias. **Governador Flávio Dino lança o ‘Mais Empresas’ para gerar emprego e renda**. Disponível em:

<http://www.ma.gov.br/governador-flavio-dino-lanca-o-programa-mais-empresas/>. Acesso em 03/12/2016

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei nº 6.514, de 04 de dezembro de 1995. Cria o Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão — SINCOEX e dá outras providências.** Legislação estadual.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.121, de 04 de março de 2010. Cria o Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão (PROMARANHÃO).** Legislação estadual.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.259, de 16 de junho de 2015. Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS.** Legislação estadual.

MARANHÃO, Secretaria de Estado da Indústria e Comércio. **Mais Empresas.** Disponível em: <<http://www.seinc.ma.gov.br/maisempresas/>>. Acesso em 03/12/2016.

MARQUES, Gustavo Martins. **Uma estratégia de desenvolvimento para São Luís.** Disponível em <http://www.gmarques.com.br/pdf/Dissertacao%20DES-SLMA%20-%20revisao%20definitiva%20-%20final.pdf>>. Acesso em 12 de outubro 2018.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** Tradução de Florestan Fernandes. 2ª edição. São Paulo: Editora Expressão Popular. 2008.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da Economia Política.** São Paulo: Nova Cultura, v. 1 e 2, 1996.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos Econômico-Filosóficos.** São Paulo: Boitempo, 2004.

MATOS, Carolina de Fatima Almeida. **ESFORÇOS GOVERNAMENTAIS LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO: desenhos, tendências e limites dos fundos de desenvolvimento industrial nos estados do Rio Grande do Norte, Maranhão e Ceará.** Dissertação (Mestrado em Economia), Universidade Federal de Natal, 2015.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. **O desenvolvimento desigual da agricultura: a dinâmica do agronegócio e da agricultura familiar.** São Luís, EDUFMA, 2011. 110 p.

MADEIRO, Carlos. **Maranhão teria perdido R\$ 1 bi por causa de isenções dadas por Roseana.** Portal Universo Online. Mai 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/05/05/maranhao-teria-perdido-r-1-bi-por-cao-de-isencoes-dadas-por-roseana.htm>>. Acesso em 04 de setembro 2019.

MOREIRA, José Cursino Raposo. **A implantação da Alcoa em São Luís: uma análise espacial da inserção do Maranhão no Pólo de Alumínio da Região Norte do Brasil.** Belo Horizonte, 1989. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), Universidade Federal de Minas Gerais.

MOTTA, Célia Maria. **O MODELO NEOLIBERAL BRASILEIRO E O SETOR ELÉTRICO: reestruturações e crises (1995-2005).** Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em:

<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/3773/1/CSO%20-%20Celia%20Motta.pdf>>. Acesso em 27 de julho 2019.

NIEDERLE, Paulo André; RADOMSKY, Guilherme Francisco Waterloo. **Introdução às teorias do desenvolvimento**. SEAD/ UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

NIVEAU, Maurice. **História dos Fatos Econômicos Contemporâneos**. São Paulo: Difel 1969.

OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de. **Processo de industrialização do capitalismo originário ao atrasado**. Editora UNESP, Campinas, SP, UNICAMP, 2003.

PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de; HOLANDA, Felipe Macedo de. **Padrão de Acumulação e dinâmica da economia maranhense na década dos 2000**. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/heera/files/2009/11/ATT00290zimbr%C3%A3o-para-pdf.pdf>>. Acesso em 01 de dezembro 2018.

PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de; MESQUITA, Benjamin Alvino de. **A dinâmica recente, impacto social e perspectivas da economia do Estado do Maranhão – 1970/2008** Desenvolvido pelo IMESC (Instituto Maranhense de Estudo Econômico e Social e de Cartografia) em conjunto com o Departamento de Economia da UFMA.

PEREIRA, Luiz C. Bresser. **Estado e Subdesenvolvimento Industrializado**. Esboço de uma economia política periférica. Editora Brasiliense, 1977.

PEREIRA, Maria Rosivalda da Silva. CORONEL, Daniel Arruda. **A Industrialização no Estado do Maranhão: uma análise do Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial**. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo4-desigualdadessociaisepoliticaspUBLICAS/pdf/aIndustrializacaonoestadodomaranhao.pdf>>. Acesso em 01 de dezembro 2018.

PEREIRA, Maria Rosivalda da Silva. CORONEL, Daniel Arruda. **O Desempenho da Indústria Maranhense nos Anos 2000: Uma abordagem a partir da intensidade tecnológica de seu comércio exterior**. Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 46, n. 2, p. 25-37, abr. - jun., 2015.

PERFIL governador. Disponível em: <<https://www.ma.gov.br/governo/>>. Acesso em 30 de maio 2019.

Portal G1. **Conheça o perfil de Flavio Dino governador eleito do Maranhão**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/ma/maranhao/eleicoes/2014/noticia/2014/10/conheca-o-perfil-de-flavio-dino-governador-eleito-do-maranhao.html>>. Acesso em 30 de maio 2019.

PRADO, Sergio. **Guerra fiscal e políticas de desenvolvimento estadual no Brasil**. Economia e Sociedade, Campinas, (13): 1-40, dez. 1999.

PROMARANHÃO. **Cartilha PROMARANHÃO**. Disponível em: < <http://www2.ma.gov.br/wp-content/uploads/2011/11/LIVRETO-PROMARANHÃO.pdf> >. Acesso em 20 de dezembro 2018.

REIS, Eustáquio J. et al. **O PIB dos municípios brasileiros: metodologia e estimativas - 1970-1996**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1920/1/TD\\_1064.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1920/1/TD_1064.pdf)>. Acesso em 20 de dezembro 2018.

SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos. **Estratégias do capital na produção do espaço urbano de São Luís: Sobre verticalização e desigualdades socioespaciais (2000-2010)**. Dissertação. Universidade Federal do Maranhão. Mestrado em Desenvolvimento Socioeconomico. São Luís. 2013.

SARMENTO, Alexandre Dellamura. **Etapas do Desenvolvimento no Brasil – Um exercício Rostowiano**. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

SEDIHC. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania. **Mais IDH**. Disponível em: < <http://www.maisidh.ma.gov.br>>. Acesso em 20 de abril 2019.

SINGER, Paul. **Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário**. Revista Estudos Avançados. São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, 2004.

SILVA, Ilse Gomes Silva. **POLÍTICA E IDEOLOGIA NO MARANHÃO: do Maranhão Novo ao Novo Tempo**. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo3-estadolutassociaisepoliticaspUBLICAS/politicaeideologianomaranhao-domaranhaonovoaoenovotempo.pdf>>. Acesso em 20 de setembro 2019.

SILVA, Karênina Fonsêca. **Desenvolvimento do Maranhão e a Refinaria Premium-I: o processo de implantação do empreendimento e suas implicações no modo de vida e trabalho dos trabalhadores rurais de Bacabeira**, Dissertação (Mestrado) – Curso de Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão São Luís, 2014.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

WOILER, S; MATHIAS, W. F. **Projetos: Planejamento, elaboração, análise**. São Paulo: Atlas, 1996.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. **Resultados das Eleições 1994 - Maranhão – governador**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antecedentes/eleicoes-1994/resultados-das-eleicoes-1994/maranhao/resultados-das-eleicoes-1994-maranhao-governador>>. Acesso em 15 de março 2019.

UNIDO, United Nations Industrial Development Organization. **Industrial Development Report**. Disponível em: < [https://iedi.org.br/artigos/top/analise/analise\\_iedi\\_20171011\\_industria\\_mundial.html](https://iedi.org.br/artigos/top/analise/analise_iedi_20171011_industria_mundial.html)>. Acesso em 15 de março 2019.

VALE, Gláucia Maria Vasconcellos. **Japão Milagre Econômico - e Sacrifício Social**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, Abr./Jun. 1992. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rae/v32n2/a06v32n2.pdf>>. Acesso em 15 de março 2019.

VEIGA, Pedro da Motta. **Anos 90 as transformações na indústria e as exportações brasileiras**. Revista Brasileira de comércio exterior. Disponível em: <<http://www.funccex.org.br/publicacoes/rbce/material/rbce/60-PMV.pdf>>. Acesso em 20 de setembro 2019.

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão: 1612-1895**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1992. 2v. (primeira edição em 1954).

## APÊNDICE

### Metodologia PIA/EMPRESA/IBGE 1990/1995

A série da PIA do IBGE teve início em 1966 e apresentou, até 1995, resultados em anos intercensitários, com exceção dos anos de 1971 e 1991. A Pesquisa Industrial Anual - Empresa, (PIA-Empresa), tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial da atividade industrial no País e suas transformações no tempo, através de levantamentos anuais, tomando como base uma amostra de empresas industriais (IBGE, 2010).

Da pesquisa efetuada, o IBGE levou em consideração também os derivados de estudos setoriais, deflatores implícitos da produção final e do consumo intermediário, medições dos níveis de produtividade da mão de obra e da intensidade de capital na indústria, análises da concentração e diversificação da produção, da distribuição espacial da atividade industrial, etc (IBGE, 1990).

A formulação da Pesquisa Industrial Anual utilizada foi a partir da reformulação implementada a partir do ano de referência 1986, que estabeleceu como objetivo a obtenção de estimativas para duas óticas de investigação: empresa e atividade. Para isto, o IBGE definiu três unidades de investigação: empresa, unidade local (UL) ou endereço e unidade produtiva (UP), sendo a ótica de atividade investigada através das duas últimas unidades (IBGE, 1990).

Estas unidades, selecionadas com base nos Censos Econômicos de 1985, foram captadas através de quatro modelos de questionário (IBGE, 1990):

- 001 - Empresa - aplicado às empresas industriais com receita bruta superior a 10 mil OTNs (Cr\$ 245 milhões em 1985);
- 300 - UL - aplicado às ULs industriais das empresas com receita bruta superior a 100 mil OTNs (Cr\$ 2.450 milhões em 1985);
- 301 - UP - aplicado a todas as UPs das ULs levantadas no modelo 300;
- 002 - UL/UP - aplicado às ULs industriais das empresas com receita bruta superior a 10 mil e inferior a 100 mil OTNs (modelo simplificado).

Dado o alto grau de concentração do setor Industrial, o IBGE decidiu por pesquisar censitariamente as empresas industriais de grande porte, definidas como

aquelas com média de pessoal ocupado acima de mil (1.000) e/ou receita bruta superior a Quinhentos bilhões de cruzeiros (Cr\$ 500 bilhões) em 1985 (IBGE, 1990).

Para obter estimativas para o restante do universo, foram selecionadas independentemente duas amostras probabilísticas: uma para empresa e outra para UL, na qual foram automaticamente investigadas todas as UPs pertencentes às ULs selecionadas. Este volume diz respeito apenas à ótica de atividade, portanto são apresentadas as estimativas dos resultados de unidade produtiva (UP), que é a soma das estimativas dos resultados das unidades produtivas da Coleta Complementar mais os resultados das unidades produtivas da Coleta Especial. As estimativas para os resultados de unidade local foram apresentadas em outro volume (IBGE, 1990).

Foram do âmbito do Cadastro de Seleção da PIA, no recorte para unidades produtivas, as unidades produtivas pertencentes as unidades locais industriais, constituídas até 31 de dezembro do ano de referência da pesquisa e registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGG). Foi ressaltado que as unidades locais, embora não diretamente levantadas pelos Censos Econômicos de 1985, foram construídas a partir destes. Pela ótica de atividade, são do âmbito da PIA: todas as atividades produtivas e de apoio à produção das indústrias extrativa mineral de beneficiamento e transformação de matérias-primas e produtos intermediários; de montagem de componentes; de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e de autoprodução contínua de energia elétrica, desde que explorada com fins lucrativos pelas unidades de investigação incluídas no Cadastro de Seleção da PIA (IBGE, 1990).

A Classificação de Atividades Econômicas foi o Instrumento que permitiu a obtenção de estatísticas comparáveis, foi através de sua aplicação durante a coleta de dados, orientando a identificação das empresas e atividades do âmbito da pesquisa (IBGE, 1990).

A classificação teve por finalidade refletir a organização das atividades industriais, agregadas em categorias hierarquizadas, segundo as matérias primas empregadas nos processos tecnológicos ou o uso final dos produtos, definidos, assim, cada atividade, homogeneizado as informações para permitir a comparação de dados (IBGE, 1990):

- ao longo do tempo, entre Censo e PIA, por exemplo;
- entre regiões ou países; e
- entre diferentes fontes estatísticas.

Na PIA foram adotadas duas classificações distintas: a Classificação de Atividades Econômicas, originada dos censos econômicos de 1985. A Classificação de Atividades do IBGE de 1985 é resultante da atualização da versão de 1980 e procurou atender à dinâmica das transformações ocorridas na indústria e às recomendações internacionais (IBGE, 1990).

Em 1990, o sistema de classificação de atividades era composto por dez classes de atividades:

- para o setor primário: Códigos iniciados com o dígito 0 - extração mineral e vegetal, pecuária, produtos de origem animal (exceto caça e pesca) incluindo resíduos, refugos e sucatas;

- para o setor secundário: códigos iniciados com os dígitos 1, 2 e 3 - indústria de transformação, construção e serviços industriais de utilidade pública;

- para o setor terciário: códigos iniciados com os dígitos 4 e 5 - comércio e serviços, inclusive transportes e instituições financeiras, seguros e comunicações; dígitos 6 a 9 - serviços comunitários e sociais, serviços médicos, odontológicos e veterinários, ensino, administração pública, defesa e segurança nacional, organizações internacionais e representações estrangeiras e outras atividades não classificadas.

A extração mineral era pesquisada e divulgada junto à Indústria de Transformação por força de sua estreita ligação com a transformação de minerais não-metálicos, a metalurgia e a química (IBGE, 1990).

A Classificação de Atividades Industriais abrangeu duas classes - Indústrias Extrativa Mineral e de Transformação e 22 gêneros (2 dígitos), que eram desagregados em 141 grandes grupos (3 dígitos), 393 grupos (4 dígitos) e 690 subgrupos (6 dígitos) (IBGE, 1990).

Os gêneros de indústria corresponderam a: extração de minerais; transformação de produtos de minerais não-metálicos; metalúrgica; mecânica; material elétrico e de comunicações; material de transporte; madeira; mobiliário; papel e papelão; borracha; couros e peles e produtos similares; química: produtos farmacêuticos e veterinários; perfumaria; sabões e velas; produtos de matérias plásticas; têxtil; vestuário, calçados e artefatos de tecidos; produtos alimentares; bebidas; fumo; editorial e gráfica e diversas (IBGE, 1990).

O desdobramento da unidade local em unidades produtivas foi orientado respeitando-se as plantas industriais em 1985, pré-definidas pela classificação de

atividades e produtos, onde cada estabelecimento representa as informações referentes a uma atividade homogênea no detalhamento de subgrupo (6 dígitos) da classificação e identificada através do produto ou do conjunto de produtos por ele fabricados com maior participação no valor total da produção (IBGE, 1990).

Desta forma, a produção com maior contribuição ao faturamento dentro da unidade produtiva caracteriza a sua principal atividade. A UP de maior faturamento dentro da unidade local caracteriza a atividade desta UL. E a UL ou conjunto de ULs de mesma atividade de maior faturamento determina a classificação da empresa (IBGE, 1990).

O período de referência das informações é o ano civil. No caso de empresas que encerram seus balanços em datas diferentes era solicitado que as mesmas ajustassem os seus balanços ao período estabelecido. Os dados de pessoal ocupado era referido a 31/12 do ano de referência (IBGE, 1990).

Sobre o âmbito de ocupação do pessoal, foram investigados as pessoas ocupadas mensalmente no ano de referência, independente de terem ou não vínculo empregatício (inclusive trabalhadores em domicílio), desde que remuneradas diretamente pela unidade local, inclusive as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc.. desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias. O pessoal ocupado foram discriminado em ligado e não ligado a produção (IBGE, 1990).

Para o ano de 1990 e 1995, o Valor Bruto da Produção Industrial foi captado levando em consideração que um produto fabricado por uma unidade produtiva pode ter os seguintes fins: ser vendido, transferido para outra unidade da empresa (para consumo ou venda), estocado, distribuído gratuitamente ou incorporado ao ativo imobilizado da própria unidade. A soma desses valores e dos serviços industriais prestados á própria empresa, ou a outras empresas, é uma medida da produção industrial.

O Valor da Transformação Industrial foi obtido extraindo-se do Valor Bruto da Produção Industrial o valor dos Custos das Operações Industriais. Portanto, é a medida de quanto a unidade transformou industrialmente, ou seja, era uma aproximação do valor agregado para a atividade industrial. É importante ressaltar que o Valor da Transformação Industrial pode, em determinados casos, apresentar valor negativo. Isto ocorre pela inexistência de tratamento da inflação no ano de referência da pesquisa, ou no caso de unidades em fase pré-operacional da produção, ou ainda

naquelas situações em que a produção, por motivos diversos (subsídios entre atividades da empresa ou preços controlados), é valorada, para efeito dos preços de venda ou transferência para outras unidades da mesma empresa, abaixo de seus custos diretos.

### **Considerações sobre o Cálculo do PIB – Produto Interno Bruto**

O cálculo do PIB – IPEA (1970-1996) funcionou da seguinte forma: de acordo com a classificação das Contas Nacionais do Brasil, as estimativas do Produto Interno Bruto Municipal (PIBM) são desagregadas para as seguintes classes de atividades: Agropecuária (PIBAGR); Indústria (PIBIND); e Serviços (PIBSER). O PIB Industrial, por sua vez, desagrega-se por setores ou ramos de atividade no Produto das Indústrias de Transformação e Extrativa Mineral (PIBITE); da Construção Civil (PIBICC); e dos Serviços Industriais de Utilidade Pública (PIBSIUP). Analogamente, o PIB de Serviços desagrega-se nos ramos PIB do Comércio (PIBSCO); Transporte e Comunicação (PIBSTC); Instituições Financeiras (PIBSIF); Administrações Públicas (PIBSAP); Aluguéis (PIBSALG); e Outros Serviços (PIBSOS) (REIS et al, 2004).

Será comentado apenas os índices produto agropecuário e indústria:

- 1) Produto Agropecuário (PIBAGR): O Produto Municipal da Agropecuária (PIBAGR) rateia o PIB Agropecuário a custo de fatores, divulgado em nível estadual pelas Contas Nacionais do IBGE, utilizando como fator de rateio o Valor Adicionado da Agropecuária (VAAGR) em nível municipal obtidos nos Censos Agropecuários de 1970 a 1996 (REIS et al, 2004).
- 2) Produto da Indústria da Transformação e Extrativa Mineral – PIBITE: as estimativas para os anos de 1970 a 1985 utilizam as informações econômicas em nível municipal do Censo Industrial. A partir de 1995, dispõe-se das informações anuais, em nível municipal, sobre emprego e salários pagos do Censo Cadastro e, para anos posteriores, do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE). Para as empresas com mais de 30 empregados que respondem por parcela substancial do produto industrial, pode-se obter informações sobre os dados de valor da transformação industrial da Pesquisa Industrial Anual (PIA). A partir desses dados pode-

se obter estimativa de PIBITE para os anos intercensitários (REIS et al, 2004).

### **Metodologia PIA/EMPRESA/IBGE 1996/2010**

A série da PIA do IBGE teve início em 1966 e apresentou, até 1995, resultados em anos intercensitários, com exceção dos anos de 1971 e 1991. A partir de 1996, a PIA-Empresa foi adequada aos parâmetros do modelo de produção das estatísticas industriais, comerciais e de serviços. Neste modelo, os Censos Econômicos quinquenais foram substituídos por pesquisas anuais (IBGE, 2010).

A Pesquisa Industrial Anual - Empresa, (PIA-Empresa), tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial da atividade industrial no País e suas transformações no tempo, através de levantamentos anuais, tomando como base uma amostra de empresas industriais (IBGE, 2010).

O desenho da pesquisa leva em conta a concentração da atividade produtiva nos segmentos de maior porte, incluindo na amostra todas as empresas industriais com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a um determinado valor no ano anterior ao de referência da pesquisa. (IBGE, 2010).

O âmbito da PIA-Empresa inclui as empresas que atendam aos seguintes requisitos (IBGE, 2010):

- 1) estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas - Cempre, do IBGE, que cobre as entidades com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 2) ter atividade principal compreendida nas seções B e C (Indústrias extrativas e Indústrias de transformação, respectivamente) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, isto é, estar identificada no Cempre com código CNAE em uma dessas duas seções;
- 3) estar sediada em qualquer parte do Território Nacional; e
- 4) ter pelo menos uma pessoa ocupada em 31 de dezembro do ano de referência do cadastro básico de seleção da pesquisa.

Em relação à PIA-Empresa, as principais mudanças ocorridas com a adoção da CNAE 2.0 são listadas a seguir. Na seção B (Indústrias extrativas), as atividades de serviços de apoio passam a constituir uma divisão à parte, 09. Na seção C (Indústrias de transformação), novas divisões foram criadas para representar segmentos que se mostraram relevantes quanto ao seu recente dinamismo, tais como: a divisão 21 (Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos) e a divisão 26 (Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos). Esta última abrange as divisões 30 (parte dos computadores), 32 (Material eletrônico e de comunicação) e 33 (Aparelhos médicos, de precisão e ópticos) da CNAE 1.0, de modo a torná-la um importante instrumento para as estatísticas da produção de alta tecnologia. Outras novas divisões, como a 11 (Fabricação de bebidas) e a 31 (Fabricação de móveis), são, por sua vez, resultantes do desmembramento de divisões já existentes, aumentando, neste caso, seus componentes, que existiam no nível de grupo na CNAE 1.0, para o nível de divisão. Ainda no que tange à seção C (Indústrias de transformação), as atividades de reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos realizadas por unidades especializadas, que na CNAE 1.0 eram tratadas em grupos específicos dentro da divisão que compreendia os respectivos fabricantes, passaram, na CNAE 2.0, a constituir a nova divisão 33 (Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos). No geral, a maioria das divisões da seção C não sofreu alterações, com exceção das divisões 22 (Edição, impressão e reprodução de gravações) e 37 (Reciclagem), em que houve o deslocamento, de parte ou de toda a produção, para outras seções da CNAE 2.0: J (Informação e comunicação) e E (Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação), respectivamente (IBGE, 2010).

O pessoal ocupado são em referência as pessoas assalariadas com ou sem vínculo empregatício. Estão incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias. Não são consideradas as pessoas que se encontram afastadas por licença e pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não estão incluídos os membros dos conselhos administrativo, diretor ou fiscal, que não desenvolveram qualquer outra atividade na empresa, os autônomos, e, ainda, o pessoal que trabalha dentro da empresa, mas é remunerado por outras empresas (IBGE, 2010).

A PIA-Empresa utilizou dois modelos distintos de questionário para a coleta das informações: o completo e o simplificado. O modelo completo é aplicado às empresas com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta

proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a R\$ 9,33 milhões no ano anterior ao de referência da pesquisa, no cadastro básico (Cempre), contendo uma folha anexa específica para cada uma de suas unidades locais produtivas. O modelo simplificado é aplicado às empresas com 1 a 29 pessoas ocupadas no cadastro básico, e investigou apenas informações em nível das empresas (IBGE, 2010).

O Valor bruto da produção foi auferido da soma da receita líquida de vendas, variação de estoques de produtos acabados e em elaboração, produtos de fabricação própria realizada para o ativo imobilizado, deduzido do custo das mercadorias vendidas; e o Valor da transformação industrial foi a diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais (IBGE, 2010).

### **Considerações sobre o Cálculo do PIB – Produto Interno Bruto**

O PIB - Produto Interno Bruto é o indicador econômico usado para medir a produção total de bens e serviços finais em um país durante um determinado período de tempo. A partir de uma comparação entre a produção de um ano X e outro X-1, encontra-se a variação anual do PIB, importante instrumento para avaliar a taxa de crescimento da economia e, portanto, a quantas anda o desempenho econômico do país (FGV, s.d.).

O esquema do cálculo funciona da seguinte forma:  $PIB = C$  [Consumo] +  $I$  [Investimento] +  $G$  [Despesas do Governo] +  $NX$  [Exportações Líquidas].

O consumo representa os bens e serviços, bens duráveis, não duráveis e serviços comprados pelas famílias; os investimentos são bens de capital duráveis adquiridos com o objetivo de, no futuro, aumentar a capacidade produtiva, ou seja, a produção de bens de consume; as despesas do governo representa as despesas públicas, ou seja, despesas do Estado na pessoa do governo federal, estadual ou municipal com bens ou serviços; e as exportações líquidas que é a diferença entre exportações de bens e serviços e importações de mercadorias e serviços de um país (FGV, s.d.).

O cálculo do PIB é feito de acordo com as recomendações do Sistema de Contas Nacionais, onde, para calcular o valor dos bens e serviços, usa-se os preços

finais de mercado, sendo que não são computados no PIB os valores gerados pela produção da economia informal (FGV, s.d.).

O valor dos bens intermediários não é computado no cálculo do PIB, visto que está incluído dentro do valor dos bens finais; e com o objetivo de computar o valor dos bens e serviços finais, soma-se o valor adicionado em cada etapa de produção; e para padronizar o cálculo do PIB, permitindo comparações e análises, os valores são expressos em unidades monetárias (Reais, Dolares etc) (FGV, s.d.).

